

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Março de 2009 Nº 25042

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.857, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Disciplina os critérios para a aplicação da Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008, que trata da transação judicial e administrativa entre o Estado de Mato Grosso e os integrantes da carreira de Agentes da Administração Fazendária – AAF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a aplicação da Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a transação judicial e administrativa entre o Estado de Mato Grosso e os integrantes da carreira dos Agentes de Administração Fazendária (AAF); e

Considerando que a transação acima especificada visa obter acordo no que se refere aos benefícios fornecidos ao Grupo TAF por meio da Lei nº 6.764, de 16 de abril de 1996, com o objetivo final de se extinguir o processo n.º 30.884/1996 que tramita na Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública, Comarca de Cuiabá/MT, e outras demandas correlatas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios a serem observados pela Administração Pública do Estado de Mato Grosso e pelos integrantes da carreira dos Agentes de Administração Fazendária e seus representantes legais, para viabilizar o cumprimento da transação judicial e administrativa de que trata a Lei n.º 9.049, de 11 de dezembro de 2008.

CAPÍTULO I

DO TERMO DE ADESÃO E DO FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO

Art. 2º Os AAF que aceitarem o acordo proposto pelo Estado de Mato Grosso na forma da Lei n.º 9.049, de 11 de dezembro de 2008 deverão assinar o Termo de Adesão de que trata o art. 2º e que consta no Anexo III da referida lei.

§ 1º O Termo de Adesão deve ser assinado em três vias pelo próprio servidor ativo, inativo ou o sucessor legal, ou por procurador com poderes especiais para renunciar, transigir, desistir

e dar quitação, que serão assim distribuídas:

- I – uma via será arquivada na SEFAZ;
- II – uma via servirá para instrução do procedimento administrativo de enquadramento originário junto à SAD;
- III – uma via será encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado, para fins judiciais.

§ 2º Os servidores que protocolarem o Termo de Adesão deverão, necessariamente, requerer também o enquadramento originário mediante o procedimento de que trata o Capítulo II deste decreto.

§ 3º O servidor, uma vez enquadrado originariamente na Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008, não poderá obter novo enquadramento originário cumpridos os requisitos de titulação da Classe superior, podendo apenas obter progressão horizontal e vertical após o cumprimento do interstício previsto no artigo 3º da mesma Lei.

§ 4º O servidor deverá optar, no bojo do formulário de enquadramento originário por uma das seguintes alternativas:

- I – obter enquadramento originário imediato; ou
- II – obter enquadramento originário postergado até onze de junho de dois mil e nove.

§ 5º Além da titulação prevista, para obter enquadramento originário imediato, o servidor deverá apresentar todos os documentos listados no § 3º do artigo 3º deste Decreto.

§ 6º Na hipótese de opção pelo enquadramento originário postergado, o processo será arquivado no Núcleo Sistemático Jurídico-Fazendário até o momento em que forem apresentados os documentos de que trata o § 3º do artigo 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO

Art. 3º O enquadramento originário de que trata o artigo 3.º da Lei n.º 9.049, de 11 de dezembro de 2008 abrangerá Classe e Nível.

§ 1º A formalização do pedido de enquadramento originário em Classe e Nível será feita por meio de requerimento do servidor mediante preenchimento de formulário padronizado, elaborado pela Secretaria de Estado de Administração, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento em Classe e Nível retroagirão a 1º de novembro de 2008.

§ 3º São documentos necessários para a instrução do processo administrativo de enquadramento originário em classe e nível:

- I – Requerimento específico assinado pelo servidor;
- II – Cópia de R.G. e C.P.F.;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO II

TEMPO DE SERVIÇO COMO AAF	NÍVEL CORRESPONDENTE
0 ATÉ 5 ANOS	NÍVEL 01
05 ANOS E 01 DIA ATÉ 10 ANOS	NÍVEL 02
10 ANOS E 01 DIA ATÉ 15 ANOS	NÍVEL 03
15 ANOS E 01 DIA ATÉ 20 ANOS	NÍVEL 04
ACIMA DE 20 ANOS E 01 DIA	NÍVEL 05

DECRETO Nº 1.858, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 671267/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena "Cacique Matsá"**, que funcionará na Aldeia Indígena Pé de Mutum, localizada no município de Juara/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o Art. 1º oferecerá o Ensino Fundamental a partir do ano letivo de 2009, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do Art. 7º da Resolução nº 630/08, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.859, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 49/1998 e Decreto nº 1.123/2008, e o que consta do Processo nº 773446/2008, da Secretaria de Estado de Educação-MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA "Paulo Freire", que funcionará no município de Nova Mutum-MT.

Art. 2º O Centro de Educação de Jovem e Adulto-CEJA "Paulo Freire" oferecerá cursos e exames supletivos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 3º A Direção do Centro ora criado será designado pelo Secretário de Estado de Educação, até processo de escolha conforme legislação em vigor.

Art. 4º Caberá a Assessoria Pedagógica orientar e acompanhar a constituição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento do Centro referido no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 6º A Direção do referido Centro ora criado deverá protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução Normativa nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação-MT.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.860, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº1288 de 16.04.2008, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo do Decreto nº1288 de 16.04.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL
PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: PORTO ESPERIDIÃO

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 389970034 CPF Nº: 442.599.301-25

NOME: MARINELY CORREA CEBALHO DATA INICIAL: 10.03.2009

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 1.861, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE
ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

Município de: Porto Esperidião

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 403440017

CPF nº.: 514.449.091-34

Protocolo:

Nome: Sílvia Ferreira do Prado Início: 11/03/2009 Final: 31/12/2010
 Classe/Nível: B/06 Carga Horária: 30 Percentual (%): 45,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.410/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JALES BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Polícia Judiciária Civil do Interior, da **Polícia Judiciária Civil**, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUNIAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe de Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.411/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 79541/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7920, de 29 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, que retificou em parte, o Ato Governamental nº 4668/2008, publicado no Diário Oficial de 07 de janeiro de 2008, que exonerou a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA**, Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 117948, lotada na Secretaria de estado de Fazenda, a partir de 07 de janeiro de 2008

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.412/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 120766/2009 - SAD, resolve cessar os efeitos da Cedência para a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino/MT, a servidora **CRISTIANE CANDIDO DUARTE**, CPF nº 811.260.421-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 95160/1, lotada na Coordenadoria de Atenção Primária - SES, município de Diamantino/MT, conforme Ato Governamental nº 8.305/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Setembro de 2008, a partir de 22 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.413/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 20893/2009 - SAD resolve excluir do Ato Governamental nº 9.058/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/2008, referente à cessão para a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica/MT, a servidora abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
EDINEIA ARRUDA MARTINS CARVALHO	86262/1	440.318.071-04	Assistente do SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.414/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 20893/2009 - SAD resolve excluir do Ato Governamental nº 9.009/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/11/2008, referente à cessão para o Hospital do Câncer/MT, o servidor abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARCO AURELIO ESPÍR DA FONSECA	90104/1	531.546.901-82	PNS do SUS	B-01

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.415/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 743945/2008/SES, resolve cessar em partes os efeitos do Ato Governamental nº 7.674/2008/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Agosto de 2008, que autorizou a cessão da servidora para exercer sua funções na Secretaria de Estado de Fazenda/MT, à servidora **NADIA ESTEVES CARVALHO**, CPF nº 693.668.371-15, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 111035/1, lotada na Secretaria do Estado de Saúde - SES, a partir de 20 de Janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.416/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 798641/2008/PJC e 30432/2009 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, o servidor **GILSON PAIVA DE AMORIM**, RG nº 980.786 SSP/MT, CPF nº 604.583.211-68, Escrivão de Polícia/LC318, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 55542/4, lotado na Polícia Judiciária Civil- PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.417/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 61415/2009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, do servidor **JOELCIO MENDONÇA DE BARROS**, RG nº 424.627 SSP/MT, CPF nº 362.344.351-49, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 115991/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.418/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 114720/2009, Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário/INTERMAT, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Deputado Estadual José Riva, do servidor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 12.174.303 SSP/SP, CPF nº 037.565.188-84, Técnico Fundiário, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 79477/1, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 janeiro de 2007/SAD, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

ATO Nº 10.419/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 566403/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia, a servidora **DIRCE MAIOLI PANGONE**, RG nº 10.960.236 SSP/MT, CPF nº 799.667.481-72, Assistente do SUS, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 39628/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Marcelândia/MT, pelo período de 1º de Novembro de 2008 a 30 de Junho de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.420/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 120791/2009-SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Casa Civil do Governo, o servidor **GABRIEL MENDES PILONI**, RG nº 683.313 SSP/MT, CPF nº 892.977.091-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 104868/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 16 de Fevereiro de 2009 a 15 de Fevereiro de 2010, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007/SAD, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.421/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 58973/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o servidor **JOÃO GALDINO DE MEDEIROS**, RG nº 060.421 SSP/MT, CPF nº 107.507.209-30, Técnico de Nível Superior do SUS, Classe D, Nível 02, Matrícula Funcional nº 106821/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Fevereiro de 2009 a 31 Janeiro de 2010, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.422/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 365 do Código Eleitoral, c/c os arts. 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82 e resolução nº 20753/00, inciso I, art. 119 da Lei Complementar nº 04/90, considerando o que consta no Processo nº 57713/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE/MT, a servidora **MARIA LUCILEY DE MAGALHÃES**, RG nº 10.356.002 SSP/MT, CPF nº 630.496.351-34, Assistente do SUS, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 582421/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

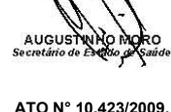
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

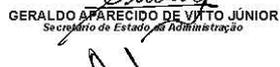
ATO Nº 10.423/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 664142/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, o servidor **MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ**, RG nº 05.078.865 SSP/DF, CPF nº 460.649.151-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 47084/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 11 de Novembro de 2008 a 30 de Junho de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

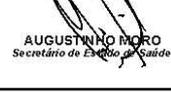
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.424/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 106831/2009, da Secretaria de Indústria Comercio Minas e Energia – SICME, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **ENIR PAES DE ARRUDA**, RG nº 134.680 SSP/MT, CPF nº 172.519.901-72, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 27555/2, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 10.425/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 686633/2008, da Secretaria de Estado de Administração, e as disposições da Súmula nº 473 do STF, resolve ANULAR, o Ato Governamental nº 7.222/2008, publicado no Diário Oficial de 21.07.2008, que retificou em parte o Ato Governamental nº 6.686/2008, publicado no Diário Oficial de 16.06.2008, referente Transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **AURÉLIO BERNARDO DE AGUIAR**, portador do RG nº 874.667/PMMT e CPF nº 314.104.641-72, em observância ao disposto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.426/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101141/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.250/2008, de 26.09.2008, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 8.738/2008, de 29.10.2008, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **CARMEN IVONE DA SILVA**, RG nº 1.798.452-7/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

LEIA-SE:
"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.427/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 767420/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.881/2008, de 28.08.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **DORIVAL APARECIDO DA SILVA MOREIRA**, RG nº 871.872 /PMMT, CABO–PM-RR, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na graduação de 3º SARGENTO, com fundamento no Art. 158, da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, c/c o Art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, bem como os termos da Súmula 359, do STF.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.

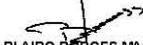

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.428/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112709/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.403/2009, de 08.01.2009, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ENALDO GALDINO DELGADO**, RG nº 875.803/PMMT, para considerá-lo transferido nos termos do referido Ato, porém, na graduação de 2º SARGENTO-PM.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.429/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 105699/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.418/2009, de 08.01.2009, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **LOEZI SOARES BETTINS**, RG nº 268.414/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.430/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101243/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.746/2008, de 29.10.2008, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARILENE ROSA DOS SANTOS**, RG nº 011.377/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

LEIA-SE:
"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.431/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112965/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.623/2008, de 15.10.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **NELI TEREZINHA FOLGIARINI DA SILVA**, RG nº 042.801/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "09".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.432/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 113207/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.628/2008, de 11.08.2008, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 8.644/2008, de 15.10.2008, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **NEUSA GOUVEA**, RG nº 0257364-4/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos dos referidos Atos, porém, na Classe "B", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.433/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 105803/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.464/2009, de 09.01.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **NEUZA ZACANINI ZANDONATO**, RG nº 0026056-8/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o CPF correto de nº 275.768.171-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 002/2008.

COOPERANTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO CASA CIVIL

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 002/2008 – Obras de Readequação da Casa Civil com a Implantação do Núcleo Sistemático Governador no Município de Cuiabá /MT.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31/12/2008 até 29/04/2009.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 002/2008, firmado em 20 de agosto de 2008.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SAD

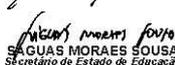
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 790282/2008/SEDUC, resolve conceder ao Sr. **EMERSON JOSE DE SOUZA**, RG nº 10.251.138 SJ/MT, CPF nº 821.136.101-91, Matrícula Funcional nº 67913/3, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, lotado na E.E. " Prof.º Demétrio de Souza " - SEDUC, em Várzea Grande - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Educação, Linha de Pesquisa : Cultura, Memória e Teoria em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso/MT, no período de **09 de março de 2009 a 08 março de 2010**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

legais, e
2005;
de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;
considerando, ainda, o disposto no **Processo n.º 3332/2009/SAD**, de 06 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO LEITE BARBOSA**, Matrícula n.º **486.960.013**, Cargo de " Agente de Administração Fazendária ", progressão horizontal para a Classe " D ", produzindo efeitos financeiros a partir de **06.01.2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 394/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2009;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 227, de 08 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 47873/SAD**, de 23 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de **40** (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
208.696	ANIELO FERNANDES	08.01.2009
208.618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	05.01.2009
100.815	GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	23.09.2008
208.574	JAKLINE MOURA NOGUEIRA	17.12.2008
208.573	RONEI BASSO PEREIRA	17.12.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2007;
de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei n.º 8.260, de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686 de 24 de julho de 2007 e n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007,
considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0504/SGP/SAD/09**, constante no **Processo n.º 763.922/2008/SAD**, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidora **LENIR APARECIDA BARELLA BETTI**, Matrícula **141.336**, enquadrado inicialmente no Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "IT", em regime de **44 (quarenta)** horas semanais, a partir de **10/10/2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0571/SGP/SAD**, constante no **Processo n.º 610.13/SAD**, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EVANIL RODRIGUES TAPAJÓS**, Matrícula n.º 174.180.012, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para **40** (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **20 de março de 2009**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0395/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0571/SGP/SAD**, constante no **Processo n.º 9171/SAD**, de 08 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome
132.740.010	MARIA JOSÉ RODRIGUES
164.29	WILMAR AIRES DA SILVA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **20 de março de 2009**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0382/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de Dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0539/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 786.466/2008/SAD**, de 17 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ NUNES DOS SANTOS**, Matrícula **080.698.001.0**, cargo de Agente Orientador, progressão para a classe "C", a partir de **17 de dezembro de 2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0380/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004,

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0554/SGP/SAD/09**, constante no **Processo nº 3215/2009/SAD**, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula **123.834**, enquadrada inicialmente no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de **23/05/2005**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0366/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0537 /SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 779.738/SAD**, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
104.072.004.5	CARLOS ALBERTO LOPES
821.880.012	EVANDERLEY PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0374/SAD/2009

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 314.646/SAD/2007**, de 07 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção de classes aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
430.640.021	BENVINDO JOSÉ DE SOUZA.	A-III	03.08.2008

127.525.001.4	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA.	A-III	30.12.2008
127.406.001.7	JUCILEY DE MORAES LARA.	A-III	23.12.2008
127.400.001.4	KLEBER COSTA VITAL.	A-III	27.12.2008
117.317.001.1	NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE.	A-III	28.12.2008
141.336	LENIR APARECIDA BARELLA BETTI.	A-I	10.10.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pelas Leis nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e nº 8.775 de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 573.102/2008/SAD, de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
918.190.010	MARIANI VITORIA RIBEIRO.	C	23.09.2008

Cargo – Agente do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
825.150.078	VICTOR AUGUSTO GALLIO.	C	10.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0386/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005;

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 711.485/2008/SAD, de 18 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEAN FUMIERE JÚNIOR, Matrícula nº 488.100.011, Cargo de "Agente de Administração Fazendária", progressão horizontal para a Classe "C", produzindo efeitos financeiros a partir de 18.11.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0237/SAD/2009.

Dispõe sobre promoção de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica nº 0440/SGP/SAD/09, constante no Processo nº 653.586/SAD, de 23 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO, Matrícula 805.90, cargo de Auxiliar Universitário, promoção para a Classe "B", a partir de 07 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUINIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHNUJDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0481/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica nº 0800/SGP/SAD/2009, de 04 de março de 2009, constante no Processo nº 678.73/2009/SAD, de 02 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DE QUEIROZ, Matrícula nº 800.70, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0368/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica nº 0568 /SGP/SAD/2009, constante no Processo nº 773.095/SAD, de 12 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WALTER DIAS, Matrícula 830.95, Cargo de Agente do Serviço de Trânsito, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Debran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008;
considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 656.333/2008/SAD**, de 24 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada originariamente a servidora **ANGELINA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º **531.600.10**, no cargo de "Agente do Serviço de Trânsito", na classe "C", com efeito financeiro a partir de **24.10.2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Debran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0402/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 75775/2009/SAD**, de 05 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA**, Matrícula n.º **822.470.012**, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão horizontal para a classe "B", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0236/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 576.388/SAD/2007**, de 13 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classe, em regime de **20 (vinte)** horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Cargo: Professor Assistente Mestre da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
810.130.173	ARIEL LOPES TORRES.	B	01	07.08.2006

Cargo: Professor Auxiliar da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
134.877.002.0	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS.	A	01	14.05.2007
949.25	ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO.	A	01	22.09.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABUINHO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Rector UNEMAT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008/SAD

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa **Net Uno Tecnologia da Informação LTDA**.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze)** meses, contados de 01 de Abril de 2009 a 31 de Março de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LUÍS ANTÔNIO TIMOTHEO DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA**.

OBJETO: O presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros com central de atendimento gratuita (0800) para manutenção de veículos pertencentes a frota do Poder Executivo Estadual em todas as cidades do Estado de Mato Grosso.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO: Os preços para o bem contratado perfazem um valor total de R\$ 22.473,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta e três reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 - SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS FREITAS BOTTI
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 048/2009- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 158/2008-SEFAZ, de 21/08/2008, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/04/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2009.


MARCEL SOUZA KURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 048/2009 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,35
Ameixa Importada	KG	080940000016	4,50
Banana Maça	KG	080300000005	2,22
Banana Nanica	KG	080300000006	0,78
Banana Ouro	KG	080300000007	2,25
Banana Prata	KG	080300000008	1,45
Banana Terra	KG	080300000009	1,42
Figo Nacional	KG	080420100011	4,20
Figo Importado	KG	080420100012	7,05
Maça Nacional	KG	080810000017	2,90
Maça Importada	KG	080810000018	4,20
Melão Nacional	KG	080719000009	1,65
Melão Importado	KG	080719000010	2,15
Morango Nacional	KG	081010000021	6,24
Morango Importado	KG	081010000022	7,50
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,60
Nectarina Importada	KG	080930200025	4,58
Nozes	KG	080290000026	13,50
Pera Nacional	KG	080820100027	3,66
Pera Importada	KG	080820100028	4,40
Pêssego Nacional	KG	080930100029	2,40
Pêssego Importado	KG	080930100030	4,95
Uva Nacional	KG	080610000031	2,88
Uva Importada	KG	080610000032	5,58
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	7,60
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	3,60
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	4,05
Alho Importado	KG	070320900036	4,90
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,07
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,54
Cebola Graúda	KG	070310190004	1,26
Cebola Média	KG	070310190005	1,26
Cebola Miúda	KG	070310190006	0,98
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	1,35
Cebola Roxa Média	KG	070310190008	1,35
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	1,04

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Brasnorte/MT sito a Rua Iguatemi, n.367 no horário das 09:00 às 17:00 hs, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo-Cuiabá, das 08:00 às 12:00 hs. e das 14:00 às 18:00 hs, para tomar(em) ciência da Decisão n. 22/2009, fls. 130 a 133, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada IMPROCEDENTE.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será arquivado na Agência Fazendária de Brasnorte.

Empresa: SADA O SAITO End: Rod. MT 170 – km 180 s/n - Zona Rural – Brasnorte/MT
Insc. Estadual: 1300537385 CNPJ/CPF/RG: 060841689-49

PAT n: 6681/2006 NAI n: 122656001300015200617 lavrada em: 02 / 10 /2006

Procuradora: DÉBORA ADRIANA ALVES

Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 1942, sobreloja, Jd.Kennedy, Cuiabá/MT. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, em 19/03/2009. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO DE RENUNCIA DE CREDITO DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Razão Social: JOSE INACIO RODRIGUES VARGAS CNPJ/CPF: 105946630-91; Razão Social: CARLOS VIAN CNPJ/CPF: 472618979-49; Razão Social: AMAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 01682230/0004-93; Razão Social: RENATO REGIO BARBIERI CNPJ/CPF: 334906279-20.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Confresa, sito a Av. Centro Oeste, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA

I.E: 13.212.659-1 CNPJ: 03.016.811/0002-50

PAT: 12408/2009 NAI 11551100010200919 LAVRADA EM 04/02/2009.

END: Rod. SSP 332, s/n – Terminal de Cargas – Porto Alegre do Norte/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora/CCON – Cuiabá, 20 de Março de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ). NOME / INSCRIÇÃO ESTADUAL: RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS I. E N. 13.368.624-8; MARCUS VINICIUS PERAZZA I. E N. 13.368.416-4; DEOMAR TOLEDO LAMAISON I. E N. 13.368.425-3. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

BAIXA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N. 026/2006. CONFORME PORT 114/2002. NOME / CPF / RG: RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS 255.261.939-4915 14500680 SSP/SP. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE VISTA

Empresa: LUIZ C DA SILVA & CIA LTDA

End: Rua 24 de Setembro, n. 61, Centro – Juruena/MT.

Insc. Estadual: 13.137.736-1 CNPJ/CPF: 37.433.984/0001-04

PAT n: 1870/2006 NAI n: 16915001100133200418 lavrada em 25/10/2004

Tendo em vista a retificação da NAI às fls. 55 a 58 dos autos, promovida pela FTE autuante, abrimos vista do PAT n° 1870/2006, originário da NAI acima mencionada, do contribuinte LUIZ C DA SILVA & CIA LTDA, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Juruena, sito à Av. 04 de Julho, 471, Centro, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3415-B, complexo II, 1º Andar - Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

Expirado esse prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgadores, para continuidade do julgamento em 1º Instância. Unidade Preparadora/CCON – Cuiabá, 20 de Março de 2009. Orivaldo. Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº 001/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): CPF / NOME / RG: 627.848.971-68 CÉLIO ALMEIDA CHAGAS 11735570; 105.973.871-68 JOÃO DA LUZ SILVA 264.555. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ITAMAR RODRIGUES GERENTE FAZENDÁRIO.

Relação dos Produtores Rurais que optaram pelo Termo de Opção para realizações de Operações/ Prestações com Deferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ, com a alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ. Nome Produtor / N° Incrição: ALAN TELES NOGUEIRA 13.367.289-1; ARY JOSÉ FERRARI 13.227.427-2; CLAUDIO LUIS DAMSKI 13.368.025-8; DANIELA MARTINS CERETTA 13.368.306-0; ELEANRO CRISTIANO DURCK 13.319.474-4; FABIANA FERNANDES BORGES 13.368.324-9; GABRIEL FRANÇA 13.368.440-7; KELLYN AZEVEDO BONIN 13.367.940-3; LUIS HENRIQUE MARTINS CERETTA 13.368.305-2; MARCOS ANTONIO SALES 13.368.645-0; MARIO GERALDO 13.344.420-1; MARLI MARIA SANDI 13.368.326-5; OTMAR IVO DURCKS 13.307.099-9; RUBILAR PEDRO CALGARO FILHO 13.223.209-0; SEBASTIÃO DE SOUZA FARIA 13.227.771-9; VITÓRIO ROBSON JOANELA 13.367.420-7; YALLEN KLEY SOARES DE CASTRO RIBEIRO 13.318.247-9. ITAMAR RODRIGUES GERENTE FAZENDÁRIO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte Srª. Daniela Cristina Carneiro e outros, residente de domiciliada na Rua General Câmara, nº 395, Porto Alegre – RS, CPF: 937.581.201-44 INTIMADO, a efetuar o recolhimento do ITCD- Imposto de Transmissão de Causa Mortis, Doação, Baixa usufruto, de quaisquer bens e Direitos, referente ao Processo/protocolo nº 773277/2008, no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, no valor de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) + a multa. Informamos ao interessado que o não pagamento no prazo acima estipulado, sujeitará a cobrança de multa, juros e correção monetária, conforme descrito nos artigos 29 a 36 de Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte Srª. Cleuza Maria da Silva e Outros, residente de domiciliada no Município de Vila Bela da SS: Trindade – MT, RG.067.863.-SSP/MS, INTIMADO, a efetuar o recolhimento do ITCD- Imposto de Transmissão de Causa Mortis, Doação, Baixa usufruto, de quaisquer bens e Direitos,

referente ao Processo/protocolo nº 378724/2008, no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, no valor de R\$6.390,08 (Seis mil trezentos e noventa reais e oito centavos) + a multa. Informamos ao interessado que o não pagamento no prazo acima estipulado, sujeitará a cobrança de multa, juros e correção monetária, conforme descrito nos artigos 29 a 36 de Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte Sr. Diomar Boraschi e Outros, residente de domiciliada na Ave. Paraná 1690, Bairro São José, nesta cidade de Pontes e Lacerda – MT, CPF: 127.248.158-15, INTIMADO, a efetuar o recolhimento do ITCD- Imposto de Transmissão de Causa Mortis, Doação, Baixa usufruto, de quaisquer bens e Direitos, referente ao Processo/protocolo nº 30250/2009, "Espólio de Hemenegildo Boraschi," no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, no valor de R\$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) + a multa. Informamos ao interessado que o não pagamento no prazo acima estipulado, sujeitará a cobrança de multa, juros e correção monetária, conforme descrito nos artigos 29 a 36 de Decreto nº 2.125, de 11 de dezembro de 2003. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária.

COMUNICADO

Para formalização da opção de que se refere o Art.9º Anexo X, do RICMS, sua opção pelo Diferimento do ICMS do Dec.1.562/2008, de 05/09/2008, à firma: INDEPENDÊNCIA S/A, IE.13.354.808-4, CNPJ: 02.862.776/0036-76, com estabelecimento na Rodovia BR 174, Km 231, s/n – zona rural, neste município de Pontes e Lacerda –MT; Declarou no seu livro de registro de TO(Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), em 14/03/2009, a renúncia aos créditos pelas entradas de bens arrolados nos anexos I e II do Convênio ICMS 52/91. Como reza o Decreto, não poderá fazer alteração antes de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito meses), contados da última entrada de bem com benefício. Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Primavera do Leste, sito a Ave. São João, 794, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) identificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: COMPANY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
I.E: 13.183.406-1 CNPJ: 02.709.468/0001-67

PAT: 12404/2009 NAI 40101001500022200910 LAVRADA EM 19/01/2009.

END: Rod. BR 070 – s/n – Parque Industrial – Primavera do Leste/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 20 de Março de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) do contribuinte abaixo mencionado, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Primavera do Leste, nº 794, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, complexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para recolher(em) o crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE pela Câmara de Julgadores, conforme Decisão nº 242/2008, às fls. 234 a 238 a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7.098/98.

Fica(m) ainda identificado(s) que por tratar-se de decisão definitiva, conforme prescreve o art.67, inciso II e § único do artigo 82, todos da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela câmara.

Autuado: WILSON DALTROZO E OUTROS

End: Fazenda Cidade Verde, s/n – Caixa Postal nº 45 – Poxoreo/MT.

Insc. Estadual: 13.287.008-8 CPF: 049.256.610-00

PAT n: 1545/2006 NAI n: 38355001700025200514 lavrada em 11/10/2005

Procurador (es): fls.178

Fernando Basso Daltrozo

End: Fazenda Cidade Verde, s/n – Caixa Postal nº 45 – Poxoreo/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS (c/c art. 66 da Lei 8.797/2008). Unidade Preparadora/CCON - Cuiabá, 20 de Março de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, sito a Rua Santa Catarina, n.1.036, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, complexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor da INFORMAÇÃO de fl. 1.552 dos autos do PAT n. 5633/06, proferida pelo Conselho Representante da FIEMT e aprovada por unanimidade pelo Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso. Fica(m) ainda identificado(s) da Decisão definitiva conforme ACÓRDÃO n. 105/2008 (fls. 1.505 a 1.514), proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, e que o não Pagamento do crédito tributário implicará na remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição em dívida

ativa, conforme preceitua o artigo 92 da Lei 8.797/2008.

Empresa Autuada: FLAMINGO ALIMENTOS LTDA.

End.: Rua Sete de Setembro, 999, Centro, São José dos Quatro Marcos-MT

Insc. Estadual: 13.179.120-6 CNPJ: 02.291.563/0002-92

PAT n.: 5633/2006 NAI n.: 16750001500003200412 lavrada em 29/07/2004.

Após a data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o referido processo será enviado à Gerência de Conta Corrente Fiscal que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em dívida ativa. Unidade Preparadora - Cuiabá, 20 de março de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, sito a Rua Santa Catarina, n.1.036, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, complexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor da INFORMAÇÃO de fls. 454 a 458 dos autos do PAT n. 4.155/06, proferida pela Conselheira Representante da Fazenda Pública e aprovada por unanimidade pelo Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso (fl.459). Fica(m) ainda identificado(s) da Decisão definitiva conforme ACÓRDÃO n. 050/2008 (fls. 399 a 414), proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, e que o não pagamento do crédito tributário implicará na remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição em dívida ativa, conforme preceitua o artigo 92 da Lei 8.797/2008.

Empresa Autuada: FLAMINGO ALIMENTOS LTDA.

End: Rua Sete de Setembro, 999, Centro, São José dos Quatro Marcos-MT.

Insc. Estadual: 13.179.120-6 CNPJ: 02.291.563/0002-92

PAT n.: 4.155/2006 NAI n.: 16750001500004200414 lavrada em 29/07/2004.

Após a data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o referido processo será enviado à Gerência de Conta Corrente Fiscal que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em dívida ativa. Unidade Preparadora - Cuiabá, 20 de março de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 013/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: PEDRO PAULO MALESKI 430.139.531-87 13.265.791-0 20/03/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 004/2009

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF / RG / NOME: 932.593.281-49 652939-SSP/MT ANTONIA NECO DA SILVA SANTOS; 111.015.551-49 2152952-3-SSP/MT ARNALDO ALVES ORTIZ. Gerente Fazendária – Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 29/09

Cuiabá, 19 de março de 2009.

3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 327182/2008 – Agropecuária Martinez – Conde Ltda. – PCH DISTÂNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 14462/CIE/SUIMIS/2008 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, da Agropecuária Martinez – Conde Ltda. – PCH DISTÂNCIA, localizada no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 30/09
Cuiabá, 19 de março de 2009.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 115925/05 – Antônio Leucir Mascarello.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Ciro Gomes de Freitas, representante da Rede de Organizações Ecológicas do Pantanal - ROECOPAN, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 134/08, multa de R\$ 748,17 (setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 31/09
Cuiabá, 19 de março de 2009.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 37772/06 – Souvenir Dal'bo.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Srª. Regina Maria Silva Moraes, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 210/07, multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 32/09
Cuiabá, 19 de março de 2009.
3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 58961/05 – Petroluz Distribuidora Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Evandro Corral Morales, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, reduzindo a multa aplicada pela SEMA/MT para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 33/09
Cuiabá, 19 de março de 2009.

3ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da LT SE Juína – SE Maggi – 230KV, de responsabilidade da EBTE.

Considerando o que determina o artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Associação Diamantinense de Ecologia – ADE, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO e Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na Audiência Pública, a qual se realizará no dia 30 de março de 2009, no município de Juína – MT e 31 de março de 2009, no município de Brasnorte – MT, para apresentação do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da LT SE Juína – SE Maggi – 230KV, de responsabilidade da EBTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 34/09
Cuiabá, 19 de março de 2009.
2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o art. 43, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a solicitação do representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina – IESCBAP;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina – IESCBAP, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Rede de Organizações Ecológicas do Pantanal – ROECOPAN, Federação da Indústria do Estado de Mato Grosso – FIEMT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR, Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO e Instituto de Pesquisa Ambientais e Sócio-Culturais Charles Darwin – IPASC, para comporem a Comissão Especial Temporária com o objetivo de apresentar propostas para 9ª reunião ordinária que realizar-se-á em Cáceres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 077/2008/
SEMA.**

Processo nº: 149841/2009/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR-MT.

Objeto: Aditar a cláusula quarta – 'Da vigência' do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 150 (cinco e cinquenta) dias, a partir de 25/01/2009.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 021/ASSEJUR/SEMA/2009.

Data de Assinatura: 23/01/2009.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA
Gustavo Pinto Coelho de Oliveira – Representante da Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 27101
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	16.401.615,00	26.720.754,46	10.319.139,46	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	91.456,91	91.456,91	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	91.456,91	91.456,91	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	91.456,91	91.456,91	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	91.456,91	91.456,91	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	150.000,00	2.500,00	0,00	147.500,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE CONSIGNACOES DE COMPANHIAS DE SEGUROS E DE ENTIDADES D	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
DOAÇÕES PARA EVENTOS DIVERSOS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADE S	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
RECURSOS DECORRENTE DA REPOSICAO FLORESTAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.251.615,00	26.626.797,55	10.375.182,55	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	1.393.908,20	1.393.908,20	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEIT AS	0,00	1.388.421,01	1.388.421,01	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTRA S RECEITAS	0,00	1.388.421,01	1.388.421,01	0,00
OUTRAS MULTAS E J.MORA DIV.AT. DE OUTRAS REC. - PRINCIPAL	0,00	1.388.421,01	1.388.421,01	0,00
MULTA DE DIVIDA ATIVA APLICADA POR INFRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	1.388.421,01	1.388.421,01	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	5.487,19	5.487,19	0,00
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	5.487,19	5.487,19	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	6.889,04	6.889,04	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	6.889,04	6.889,04	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	6.889,04	6.889,04	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	6.889,04	6.889,04	0,00
RECEITAS DIVERSAS	16.251.615,00	25.226.000,31	8.974.385,31	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 27101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
OUTRAS RECEITAS	16.251.615,00	25.226.000,31	8.974.385,31	0,00
RECEITA PROVENIENTE DA APLICACAO DA LEGISLACAO DE PRESERVACAO DO MEIO AMBI	15.400.329,00	25.019.451,65	9.619.122,65	0,00
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA	2.980.360,00	7.129.163,25	4.148.803,25	0,00
LICENÇA PRÉVIA	1.730.237,00	1.936.266,83	206.029,83	0,00
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	2.122.724,00	2.853.016,17	730.292,17	0,00
LICENÇA DE OPERAÇÃO	3.064.150,00	2.636.340,87	0,00	427.809,13
VISTORIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS	330.743,00	996.790,77	666.047,77	0,00
GUIA FLORESTAL	1.034.941,00	1.820.815,42	785.874,42	0,00
CERTIDÕES DIVERSAS	13.570,00	167.494,28	153.924,28	0,00
AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO	946.710,00	933.693,25	0,00	13.016,75
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E JARDINS ZOOBOTÂNICOS	181.962,00	141.781,95	0,00	40.180,05
PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL	49.927,00	91.604,15	41.677,15	0,00
CARTEIRA DE PESCADOR	318.422,00	538.386,75	219.964,75	0,00
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	500.380,00	641.503,39	141.123,39	0,00
SEGUNDA VIA DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES	69,00	2.545,80	2.476,80	0,00
TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL	196.092,00	840.432,44	644.340,44	0,00
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL	20.227,00	44.827,89	24.600,89	0,00
COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	59.284,00	186.507,62	127.223,62	0,00
CADASTROS	561.950,00	776.680,24	214.730,24	0,00
CONDENAÇÃO JUDICIAL	211.254,00	165.416,16	0,00	45.837,84
SANSÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS	848.435,00	1.985.684,83	1.137.249,83	0,00
ANÁLISE DE EIA E RIMA	84.965,00	111.049,28	26.084,28	0,00
DÍVIDA ATIVA	143.927,00	1.690,01	0,00	142.236,99
SANSÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR INFRAÇÕES DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS	0,00	1.017.760,30	1.017.760,30	0,00
RECEITA PROVENIENTE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL A DISTRIBUIR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DA COBRANÇA DE TAXAS FLORESTAIS	851.286,00	206.548,66	0,00	644.737,34
RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE	851.286,00	206.548,66	0,00	644.737,34



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 27101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	50.574.069,62	45.694.588,87	0,00	4.879.480,75
COTAS DE CAPITAL	1.519.657,38	527.371,89	0,00	992.285,49
TOTAL	68.495.342,00	72.942.715,22	4.447.373,22	0,00

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	64.820.704,72	0,00	64.820.704,72	54.926.704,50	9.894.000,22
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.467.121,26	0,00	27.467.121,26	25.858.883,63	1.608.237,63
31900000	Aplicações Diretas	24.028.772,26	0,00	24.028.772,26	22.420.534,63	1.608.237,63
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
31900900	SALARIO FAMILIA	1.357,28	0,00	1.357,28	423,51	933,77
31901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.241.637,34	0,00	22.241.637,34	21.174.209,50	1.067.427,84
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	959.075,24	0,00	959.075,24	933.785,80	25.289,44
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	133.000,00	0,00	133.000,00	39.361,53	93.638,47
31901900	AUXILIO FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	246.784,00	0,00	246.784,00	126.520,69	120.263,31
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	206.918,40	0,00	206.918,40	146.233,60	60.684,80
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	3.438.349,00	0,00	3.438.349,00	3.438.349,00	0,00
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.438.349,00	0,00	3.438.349,00	3.438.349,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.353.583,46	0,00	37.353.583,46	29.067.820,87	8.285.762,59
33400000	Transferências a Municípios	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
33403900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	100.100,00	0,00	100.100,00	99.999,21	100,79
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.100,00	0,00	100.100,00	99.999,21	100,79
33900000	Aplicações Diretas	35.597.562,14	0,00	35.597.562,14	27.877.135,83	7.720.426,31
33901400	DIARIAS - CIVIL	4.412.517,10	0,00	4.412.517,10	3.305.958,32	1.106.558,78
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.799.028,33	0,00	3.799.028,33	2.811.105,60	987.922,73
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	810.789,14	0,00	810.789,14	625.713,59	185.075,55
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	131.000,00	0,00	131.000,00	21.800,00	109.200,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	442.098,82	0,00	442.098,82	224.054,56	218.044,26
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	4.305.596,25	0,00	4.305.596,25	4.166.920,77	138.675,48
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.240.134,29	0,00	19.240.134,29	14.423.986,54	4.816.147,75
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	356.915,68	0,00	356.915,68	334.766,17	22.149,51
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452.978,43	0,00	452.978,43	363.039,86	89.938,57
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.643.683,23	0,00	1.643.683,23	1.599.790,42	43.892,81
33909500	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	820,87	0,00	820,87	0,00	820,87
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	1.545.921,32	0,00	1.545.921,32	980.685,83	565.235,49
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	512.314,34	0,00	512.314,34	326.213,70	186.100,64
33913700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	96.367,64	0,00	96.367,64	53.130,06	43.237,58
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	861.171,65	0,00	861.171,65	526.979,48	334.192,17
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	4.100,00	0,00	4.100,00	3.663,00	437,00
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	71.967,69	0,00	71.967,69	70.699,59	1.268,10
40000000	DESPESA CAPITAL	11.282.670,62	0,00	11.282.670,62	6.011.146,09	5.271.524,53
44000000	INVESTIMENTOS	11.282.670,62	0,00	11.282.670,62	6.011.146,09	5.271.524,53
44400000	Transferências a Municípios	682.942,59	0,00	682.942,59	682.942,59	0,00
44405100	OBRA E INSTALACOES	282.942,59	0,00	282.942,59	282.942,59	0,00
44406100	AQUISICAO DE IMOVEIS	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
44900000	Aplicações Diretas	10.599.728,03	0,00	10.599.728,03	5.328.203,50	5.271.524,53



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
44905100	OBRAS E INSTALACOES	3.170.987,30	0,00	3.170.987,30	946.387,84	2.224.599,46
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.438.805,02	0,00	5.438.805,02	2.568.502,64	2.870.302,38
44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.989.935,71	0,00	1.989.935,71	1.813.313,02	176.622,69
TOTAL DA UO 27101		76.103.375,34	0,00	76.103.375,34	60.937.850,59	15.165.524,75
TOTAL GERAL		76.103.375,34	0,00	76.103.375,34	60.937.850,59	15.165.524,75

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.541.702,98	1.700.111,45	1.541.702,98	1.700.111,45
De Exercícios Anteriores	1.541.702,98	0,00	1.541.700,98	2,00
Do Exercício	0,00	1.700.111,45	0,00	1.700.111,45
Cancelamento	0,00	0,00	2,00	-2,00
Não Processados	1.856.104,89	1.375.931,96	1.779.440,68	1.452.596,17
De Exercícios Anteriores	1.856.104,89	0,00	1.759.587,01	96.517,88
Do Exercício	0,00	1.375.931,96	0,00	1.375.931,96
Cancelamento	0,00	0,00	19.853,67	-19.853,67
SUBTOTAL (I)	3.397.807,87	3.076.043,41	3.321.143,66	3.152.707,62
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	676.076,38	7.227.458,67	7.541.713,03	361.822,02
Depósitos em Caução	749,93	0,00	0,00	749,93
Depósitos Judiciais	0,00	9.446,50	9.446,50	0,00
Consignações do Exercício	0,00	7.108.154,40	6.677.382,46	430.771,94
Consignações de RP Processados	675.326,45	0,00	675.326,45	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	76.664,21	-76.664,21
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	109.857,77	102.893,41	6.964,36
SUBTOTAL (III)	676.076,38	7.227.458,67	7.541.713,03	361.822,02
TOTAL GERAL	4.073.884,25	10.303.502,08	10.862.856,69	3.514.529,64

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.720.754,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	60.937.850,59
RECEITA CORRENTE	26.720.754,46	Previdência Social	3.438.349,00
Receitas Patrimoniais	91.456,91	Gestão Ambiental	57.170.567,45
Transferências Correntes	2.500,00	Encargos Especiais	328.934,14
Outras Receitas Correntes	26.626.797,55	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	14.264.257,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.221.960,76	Restos a Pagar Processados	1.541.700,98
Cota Recebida	46.221.960,76	Restos a Pagar não Processados	1.759.587,01
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	13.708.258,43	Consignações Exercícios Anteriores	675.326,45
Restos a Pagar Processados	1.700.111,45	Consignações do Exercício	6.677.382,46
Restos a Pagar não Processados	1.375.931,96	Depósitos de Diversas Origens	112.339,91
Consignações Inscritas em RP	430.771,94	Receita própria a receber	3.421.256,92
Consignações do Exercício	6.677.382,46	Consignações do Exercício de RP não Processado	76.664,21
Depósitos de Diversas Origens	102.803,70		
Receita própria a receber	3.421.256,92	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	22.858.619,57
DISPONÍVEL	11.409.754,45	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	22.858.619,57
EM BANCOS	11.409.754,45	Bancos Conta Movimento	767.427,73
Bancos Conta Movimento	2.824.028,85	Capacidade Financeira	22.091.191,84
Capacidade Financeira	8.585.725,60	Recebida	22.091.191,84
Recebida	8.585.725,60		
TOTAL GERAL	98.060.728,10	TOTAL GERAL	98.060.728,10

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	16.401.615,00	16.401.615,00	26.720.754,46	(10.319.139,46)	(10.319.139,46)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	91.456,91	(91.456,91)	(91.456,91)
Transferências Correntes	150.000,00	150.000,00	2.500,00	147.500,00	147.500,00
Outras Receitas Correntes	16.251.615,00	16.251.615,00	26.626.797,55	(10.375.182,55)	(10.375.182,55)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.401.615,00	16.401.615,00	26.720.754,46	(10.319.139,46)	(10.319.139,46)
TOTAL DAS RECEITAS	16.401.615,00	16.401.615,00	26.720.754,46	(10.319.139,46)	(10.319.139,46)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	52.093.727,00	52.093.727,00	46.221.960,76	5.871.766,24	5.871.766,24
Corrente	50.574.069,62	50.574.069,62	45.694.588,87	4.879.480,75	4.879.480,75
Recebida	50.574.069,62	50.574.069,62	45.694.588,87	4.879.480,75	4.879.480,75
Capital	1.519.657,38	1.519.657,38	527.371,89	992.285,49	992.285,49
Recebida	1.519.657,38	1.519.657,38	527.371,89	992.285,49	992.285,49
SUBTOTAL	68.495.342,00	68.495.342,00	72.942.715,22	(4.447.373,22)	(4.447.373,22)
DÉFICIT	0,00	7.608.033,34	0,00	0,00	7.608.033,34
TOTAL	68.495.342,00	76.103.375,34	72.942.715,22	(4.447.373,22)	3.160.660,12

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	64.215.634,91	71.119.105,02	56.518.815,76	7.696.819,15	14.600.289,26
DESPESAS CORRENTES	60.459.624,74	59.836.434,40	50.507.669,67	9.951.955,07	9.328.764,73
Pessoal e Encargos Sociais	22.996.702,00	24.028.772,26	22.420.534,63	576.167,37	1.608.237,63
Outras Despesas Correntes	37.462.922,74	35.807.662,14	28.087.135,04	9.375.787,70	7.720.527,10
DESPESAS DE CAPITAL	3.756.010,17	11.282.670,62	6.011.146,09	(2.255.135,92)	5.271.524,53
Investimentos	3.756.010,17	11.282.670,62	6.011.146,09	(2.255.135,92)	5.271.524,53
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	64.215.634,91	71.119.105,02	56.518.815,76	7.696.819,15	14.600.289,26
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.279.707,09	4.984.270,32	4.419.034,83	(139.327,74)	565.235,49
DESPESAS CORRENTES	4.279.707,09	4.984.270,32	4.419.034,83	(139.327,74)	565.235,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.438.349,00	3.438.349,00	3.438.349,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	841.358,09	1.545.921,32	980.685,83	(139.327,74)	565.235,49
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.279.707,09	4.984.270,32	4.419.034,83	(139.327,74)	565.235,49



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

SUBTOTAL	68.495.342,00	76.103.375,34	60.937.850,59	7.557.491,41	15.165.524,75
SUPERÁVIT	0,00	0,00	12.004.864,63	(12.004.864,63)	(12.004.864,63)
TOTAL	68.495.342,00	76.103.375,34	72.942.715,22	(4.447.373,22)	3.160.660,12

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	11.409.754,45	22.880.954,67	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	11.409.754,45	22.880.954,67	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	767.427,73	
Bancos c/Movimento	0,00	767.427,73	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.824.028,85	0,00	
Bancos Conta Movimento	2.824.028,85	0,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.585.725,60	22.113.526,94	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	18.884.831,58	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	8.585.725,60	3.206.360,26	
Consignações a Compensar	0,00	22.335,10	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	22.281.221,61	27.273.213,92	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	591.241,60	123.931,19	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	591.241,60	123.931,19	
Estoques	591.241,60	123.931,19	
PERMANENTE	21.689.980,01	27.149.282,73	
INVESTIMENTOS	6.773,36	6.773,36	
Participações Societárias	6.773,36	6.773,36	
IMOBILIZADO	21.683.206,65	27.142.509,37	
Bens Imóveis	8.399.270,08	11.776.627,84	
Bens Móveis	13.283.936,57	15.365.881,53	
ATIVO REAL	33.690.976,06	50.154.168,59	
ATIVO COMPENSADO	1.253.602,90	1.348.670,26	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	801.021,15	816.088,51	
Recebidos de Terceiros	760.747,83	767.712,19	
Concedidos a Terceiros	40.273,32	48.376,32	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	452.581,75	532.581,75	
Convênios Firmados de Receita	452.581,75	452.581,75	
Convênios Firmados de Despesa	0,00	80.000,00	
TOTAL GERAL DO ATIVO	34.944.578,96	51.502.838,85	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	4.073.884,25	3.514.529,64	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	749,93	7.714,29	
Depósitos de Diversas Origens	749,93	7.714,29	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.073.134,32	3.506.815,35	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.217.029,43	2.130.883,39	
Restos a Pagar Processado do Exercício	1.541.702,98	1.700.111,45	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	675.326,45	430.771,94	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.856.104,89	1.375.931,96	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	1.856.104,89	1.375.931,96	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	63.450,00	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	63.450,00	
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	63.450,00	
PASSIVO REAL	4.073.884,25	3.577.979,64	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.617.091,81	46.576.188,95	
SALDO PATRIMONIAL	29.617.091,81	46.576.188,95	
ATIVO REAL LÍQUIDO	29.617.091,81	46.576.188,95	
PASSIVO COMPENSADO	1.253.602,90	1.348.670,26	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	801.021,15	816.088,51	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	452.581,75	532.581,75	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	34.944.578,96	51.502.838,85	

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72.942.715,22	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	60.937.850,59
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	26.720.754,46	DESPESAS CORRENTES	54.926.704,50
Receita Patrimonial	91.456,91	Pessoal e Encargos Sociais	25.858.883,63
Transferências Correntes	2.500,00	Outras Despesas Correntes	29.067.820,87
Outras Receitas Correntes	26.626.797,55	DESPESAS DE CAPITAL	6.011.146,09
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.221.960,76	Investimentos	6.011.146,09
Cota Recebida	46.221.960,76		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	7.680.516,91	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	3.144.144,24		
Aquisição de Bens Móveis	1.776.671,81		
Aquisição de Bens Imóveis	2.759.700,86		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.388.867,94	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.115.152,34
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.388.867,94	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.115.152,34
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	22.620,77	Baixa de Outros Créditos	285,67
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	37.458,81	Baixa de Bens de Estoque	3.648.913,46
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	579.734,16	Baixa de Bens Móveis	274.461,01
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	617.656,90	Outros Decréscimos Patrimoniais	191.492,20
Cancelamento de Restos a Pagar	19.855,67		
Outros Acréscimos Patrimoniais	111.541,63		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	82.012.100,07	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	65.053.002,93
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	16.959.097,14
TOTAL GERAL	82.012.100,07	TOTAL GERAL	82.012.100,07

JOANIR DE ARRUDA CAMPOS
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 3575/O-05

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 028/2008/SEEL/FUNDED.**

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia – CNPJ n° 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 18/07/09.

SIGNATÁRIO: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :088 /2009

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Eng° SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT-240, Trecho: Entr° MT-140 (A) – Entr° MT-140 (B), com 32,0Km de extensão, conformidade com instrumento contratual N° 023/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **EMP CONSTRUTORA LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e **Eng° LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de Fevereiro 2.009

PORTARIA / SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :089 /2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Eng° SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT-235, Trecho: Entr° MT-140 – Divisa Nova Mutum / Santa Rita do Trivelato, com 42,0Km de extensão conformidade com instrumento contratual N° 026/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **EMP CONSTRUTORA LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e **Eng° LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de Fevereiro 2.009

PORTARIA/SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :096 /2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Eng° SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, MT-468, Trecho: Entr° BR-163 – Comunidade Palmeiras, numa extensão de 36,0 Km de conformidade com instrumento contratual N° 037/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **DINAMO CONSTRUTORA LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° LUIS CARLOS FERREIRA** e **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Março 2.009

PORTARIA/SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :097 /2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Eng° ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-361, Trecho: Entr° MT-468 Entr° MT-040 (Porto de Fora), com 42,0 Km de conformidade com instrumento contratual N° 038/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **DINAMO CONSTRUTORA LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** e **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Março 2.009

PORTARIA/SINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :055 /2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Eng° ARMANDO LOPES RIBEIRO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT- 244, Trecho: Ent° MT -140- Rio Manso, sobre o Córrego Piçarrão com extensão de 20,0m de conformidade com instrumento contratual N° 055/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **ASPLAN – ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** e **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 16 de Março 2.009

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :123 /2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Eng° CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT – 351, Trecho: Capão Grande – Pirizal, sobre Diversos Córregos, com extensão de 12,0 m, 18,0 m, 4,0 m, 6,0 m de conformidade com instrumento contratual N° 033/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e **Eng° DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Março 2.009

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :124/2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Eng° CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal (Santo Antonio do Leverger), Trecho: Entr° MT – 040 – Entr° BR – 364, sobre o Rio Sangradouro, numa extensão de 6,0m, conformidade com instrumento contratual N° 034/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e **Eng° DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Março 2.009

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :125/2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor **Eng° CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, tipo I, na Rodovia Vicinal de Santo Antonio do Leverger, Trecho: Ent° MT – 140 – Córrego Lambari, sobre o Córrego Lambari, com extensão de 12,0m de conformidade com instrumento contratual N° 057/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Eng° FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e **Eng° DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Março 2.009

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, considerando o que consta do processo n° 708642/2008 – SINFRA, resolve aplicar à Firma CONSTRUTORA PLANECON LTDA, especializada no ramo de construção civil, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.896.872/0001-01, a pena de suspensão de participação em licitação desta Secretaria, por um período de 18 (dezoito) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá-MT., 20 de março de 2009.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

O.P.S /N° 008/08 – SUMR Cuiabá, 01 de Dezembro de 2008

ASSUNTO: Ordem de Paralisação de Serviço.

Ref. : IC 382/2008/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
Através do presente autorizamos a V.Sª a Paralisar Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-270, Trecho: Entr° MT-100 – Entr° 463 – Entr° MT-170 Km 67 (Serra do Diamantino), Sub-Trecho:Entr° Km 42,0 (Acesso Pouso Alto) – Entr° MT-107 Km 67 (Serra do Diamantino), com extensão de 25,0 Km, de Conformidade com Instrumento Contratual N° 382/2008/00/00 – ASJU.

O.R.S /N° 001/09 – SUMR Cuiabá, 17 de Março de 2008

ASSUNTO: Ordem de Reinício de Serviço.

Ref. : IC 382/2007/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
Através do presente autorizamos a V.Sª a Reiniciar os Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-270, Trecho: Entr° MT-100 – Entr° 463 – Entr° MT-170 Km 67 (Serra do Diamantino), Sub-Trecho:Entr° Km 42,0 (Acesso Pouso Alto) – Entr° MT-107 Km 67 (Serra do Diamantino), com extensão de 25,0 Km,Conformidade com Instrumento Contratual N° 382/2008 – ASJU.

Extrato do Instrumento Contratual N° 004/2009/00/00 – ASJU

Processo n° 437949/2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços 090/2008

Objeto do Contrato: Restauração em Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT 250, Trecho:

Mirassol D'Oeste - Curvelândia, com extensão de 22,00 Km

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos

Valor: R\$ 1.129.997,06 (Um Milhão, Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Seis Centavos).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0700.44905100.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.00023-7
 Partes: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 051/2009/00/00 - ASJU
 Processo nº 438070/2008-SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preços 113/2008
 Objeto do Contrato: Restauração em Rodovia Pavimentada, na Rodovia: MT-170, Trecho: Entº BR 174 (Caramujo - Vila Cabaçal), Sub-Trecho: Curvelândia - Vila Cabaçal, com extensão de 18,00 Km
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos
 Valor: R\$ 440.909,66 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0700.44905100.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.00818-1
 Partes: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 384/2008/01/02- ASJU
 Processo nº 166332/2009-SINFRA
 Objeto do Contrato: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Regional, no Município de Sorriso-MT.
 Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 384/2008/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias e Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro.
 Partes: FIEL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA -ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/09
PROCESSO: 11.456-6/09
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (CINQUENTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

Extrato do Instrumento Contratual nº 093/2009/00/00- ASJU
 Processo n. 726683-2006 SEDER
 Modalidade: Tomada de Preço nº114/2008
 Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Conclusão da Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada na Rodovia Mário Andreaza, no Município de Várzea Grande-MT
 Valor: R\$ 1.106.051,56 (Um Milhão, Cento e Seis Mil, Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
 Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação: 12101.0001.20.605.191.3826.9900.44905100.261.1.1 - NE 12101.0001.09.00129-2
 Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 040/2009/00/00 - ASJU
 Processo nº 448713/2008-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 308/2008
 Objeto do Contrato: Elaboração de Serviços de Levantamento Planialtimétrico, nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande-MT,
 Prazo:60 (SESSENTA) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 30.200,75 (trinta Mil, Duzentos Reais e Setenta e Cinco Centavos)
 Dotação: 25101.0001.26.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.00408-9.
PARTES: FLORAMAP PROJETOS, CONSULTORIA E MAPEAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001/DARH/SFC/09.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, 2º e 3º, Inciso III, da Lei Complementar nº 239 de 28 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

1. Conceder ao funcionário civil CARLOS ODORICO DORILEO ROSA, lotado na Companhia de Polícia Militar de Barra do Bugres-MT, 01(um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 16 de Outubro de 2008.

2. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos-2, deverá tomar

as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do funcionário civil CARLOS ODORICO DORILEO ROSA.

3. Publique e cumpra-se

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 16 de Março de 2009.



PORTARIA Nº 052/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Ten Cel PM ROBERSON DIAS PEREIRA, RG 878.860 PMMT, a contar 04 de Fevereiro de 2009, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso VI, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05, os Policiais Militares abaixo relacionados:

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 13 de Março de 2009.



PORTARIA Nº 053/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o CAP PM NEDER SALLES DE SIQUEIRA, RG 880.725 PMMT, a contar 12 de Março de 2009, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso VI, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05, os Policiais Militares abaixo relacionados:

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 13 de Março de 2009.



PORTARIA Nº 057/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-V/Barra do Garças, o Policial Militar VINICIUS FERNANDO COSTA MATOS – SD PM, a contar de 17 de março de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 07-09 de 13 de fevereiro de 2009, referente à Portaria nº 015/CD/CorregPM de 17 de Junho 2008, com fulcro no Art. 13, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº 3800/76, por infringir os artigos 34, incisos I, III, IV, art. 35, inciso VI, art. 36, §2º incisos III, IV, XVI, XXIV e XVII, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05 e ainda o artigo 13 e os itens 7, 22 e 79 do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O Comando Regional V/Barra do Garças, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar VINICIUS FERNANDO COSTA MATOS e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT e o armamento cautelado pelo excluído deverá ser restituído à carga de sua OPM de origem.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar VINICIUS FERNANDO COSTA MATOS.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 17 de Março de 2009.



PORTARIA Nº 058/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a pedido da 6ª fase (Curso de Formação de Soldados) do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do quadro permanente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o seguinte candidato:

NOME	POLO	SEXO	A CONTAR DE
VILMAR BENEDITO DE MOURA	AGUA BOA	MASCULINO	12/02/2009

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 17 de Março de 2009.



PORTARIA Nº 059/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a pedido da 6ª fase (Curso de Formação de Soldados) do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do quadro permanente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o seguinte candidato:

NOME	POLO	SEXO	A CONTAR DE
ANDRE LUIZ DE MORAES E SILVA	CUIABA	MASCULINO	16/02/2009

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 17 de Março de

2009.



CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral

PORTARIA Nº 061/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do CR-V/Barra do Garças o **Soldado PM ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM**, a contar de 03 de Março de 2009, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação, haja vista ter sido aprovado no Concurso Público para o cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG Nº 882.995 PMMT, de posse do **Ex-Soldado PM ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM**, conforme Ofício nº 417/SIST/2009 do CR-V datado de 03/03/09 na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. O CR-V/Barra do Garças deverá recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex - Soldado PM ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM** e encaminhar à Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT e o armamento cautelado do excluído deverá ser restituído a carga de sua OPM de origem.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- Soldado PM ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM**.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 17 de Março de

2009.



CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 029/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 94666/09-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 03/03/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, a ser realizado no município de Nova Monte Verde sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Colíder/MT.

- ❖ Geralda Lopes da Silva
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 16 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 030/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 907/08, 915/08 e 918/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 09/12/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do MAIS – Sistema de Ensino para:

- 1- Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do município de Rondonópolis/MT, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica

de nível médio no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança no município de Alto Araguaia/MT e

- 2- Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Alto Araguaia/MT.

- ❖ Jucineide Proença da Cruz Schmidel
- ❖ Elder Pércio de Oliveira Franco
- ❖ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 16 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 033/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 908/08; 913/08 e 919/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 02/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do MAIS – Sistema de Ensino, para Credenciamento da Instituição no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Autorização dos Cursos: Técnico em Logística e Técnico em Contabilidade, no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Edmir Soares de Sena
- ❖ Luiz César Simões de Arruda
- ❖ João Soares da Costa
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 19 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 034/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 1390/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 17/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAI – Centro de Educação e Tecnologia de Cuiabá, para Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação no município de Cuiabá/MT.

- ❖ Genilson Gabriel Ferreira
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E

Cuiabá, 19 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 034/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 1390/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 17/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAI – Centro de Educação e Tecnologia de Cuiabá, para Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação no município de Cuiabá/MT.

- ❖ Genilson Gabriel Ferreira
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 035/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 909/08, 917/08 e 920/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/11/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do MAIS – Sistema de Ensino para:

- 1- Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do município de Rondonópolis/MT, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança no município de Itiquira/MT e
- 2- Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Itiquira/MT.

- ❖ Jaqueline Aparecida do Amaral
- ❖ Paulo Fernando Bello Freire
- ❖ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 20 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 086/2009-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 75691/2008.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 30 de junho de 1985, para fins de regularização funcional, a servidora **NEUSA CAPPARELLI**, CPF. nº 285.574.411-34, RG. nº 223762 SSP/MT, do cargo de Agente de Portaria na Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Cavalcanti Proença", do município de Cuiabá – MT, admitida conforme Portaria nº 2687/83-SEC de 01/08/1983, publicada no Diário Oficial de 09/08/1983, pág. 15.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,**

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 20 de março de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 087/2009-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 416079/2008.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 19 de fevereiro de 1989, para fins de regularização funcional, a servidora **LICINHA LUIZ PEREIRA**, RG. nº 061571 SSP/MT, CPF. nº 202.411.781-34, do cargo de Auxiliar Administrativo na Escola Estadual de 1º Grau "Heronides Araújo", do município de Barra do Garças – MT, admitida conforme Portaria nº 1282/SEC de 10/06/1980, publicada no Diário Oficial de 23/06/1980, pág. 08.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,**

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 20 de março de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2009-SEDUC - MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 36658/2007.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 10 de março de 1975, para fins de regularização funcional, a servidora **MARILENE DIAS DE OLIVEIRA**, RG. nº 0081652-3 SSP/MT, CPF. nº 128.816.351-72, do cargo de Extranumerário mensalista, lotada no Centro Educacional Professor Nilo Povoas, desta Capital - MT, admitida a partir de 03/02/1973.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A - S E:**

Cuiabá, 20 de março de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2009-SEDUC - MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 627177/2008.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 06 de agosto de 1984, para fins de regularização funcional, a servidora **CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA**, RG. nº 3585506 SSP/MT, CPF. nº 111.601.951-53, do cargo de Agente Administrativo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Deputado Dormevil Faria", do município de Pontes e Lacerda – MT, admitida conforme Portaria nº 1078/83-SEC de 26/05/1983, publicada no Diário Oficial de 08/06/1983, pág. 07.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A - S E:**

Cuiabá, 20 de março de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2009-SEDUC - MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 416071/2008.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 20 de fevereiro de 1989, para fins de regularização funcional, a servidora **TEREZINHA FORNAZIER**, CPF. nº 162.112.001-53, Matrícula nº 343740010, do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo na Escola Estadual de 1º Grau "São Francisco", no município de Jaciara – MT, admitida conforme Portaria nº 1157/83-SEC de 06/06/1983, publicada no Diário Oficial de 14/06/1983, pág. 15.

**PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A - S E:**

Cuiabá, 20 de março de 2009.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 72

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 26.511.253/0001-13, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE /MT.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 61 (SESSENTA E UM) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE : 120

VALOR: R\$ 67.344,00 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 14/2009

CONVENIO ; APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 04.583.879/0001-00 , NO MUNICIPIO DE COMODORO /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 32 (TRINTA E DOIS) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FORTE : 120

VALOR: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N 15/2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 03.488.590/0001-31 , NO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 76 (SETENTA E SEIS) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FORTE : 120

VALOR: R\$ 83.904,00 (OITENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2009

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N 16 /2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZ, CNPJ/MF 03.171.410/0001-93, NO MUNICIPIO DE AGUA BOA / MT.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 90 (NOVENTA) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FORTE : 120

VALOR: R\$ 99.360,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2009

Lauda 074

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVO DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Interessado	CNPJ	Empenho	Valor Total	Vigência
027	Nortelândia	E.E. Profª Idalina de Farias	03245426000101	09.03064-6 09.03065-4	R\$28.158,00	31/01/10
041	Rondonópolis	E.E. Major Otavio Pitaluga	02697439000140	09.03026-3 09.03027-1	R\$121.282,00	31/01/10
042	Rondonópolis	E.E. Maria de Lima Cadide	06901100000175	09.03028-1 09.03029-8	R\$ 68.273,00	31/01/10
043	Rondonópolis	E.E. Joaquim Nunes Rocha	01641146000189	09.03030-1 09.03031-1	R\$82.946,00	31/01/10
044	Rondonópolis	E.E. Profª Renilda Silva Moraes	05248031000180	09.03032-8 09.03033-6	R\$59.413,04	31/01/10
045	Rondonópolis	E.E. Lucas Pacheco de Camargo	07876255000161	09.03034-4 09.03035-2	R\$57.553,04	31/01/10
046	Rondonópolis	E.E. André Antonio Maggi	03789998000143	09.03036-0 09.03037-9	R\$114.359,00	31/01/10
047	Rondonópolis	E.E. Profª Alfredo Marien	04418147000157	09.03038-7 09.03039-5	R\$62.042,04	31/01/10
073	Barra do Garças	E.E. Indígena Dom Filipo Rinaldi	01609157000181	09.03040-9 09.03041-7	R\$23.718,04	31/01/10
074	Nossa Senhora do Livramento	E.E. Jose de Lima Barros	01944567000189	09.03043-3 09.03044-1	R\$13.735,04	31/01/10
075	Rondonópolis	E.E. São Jose Operario	15032139000194	09.03046-8 09.03047-6	R\$55.740,00	31/01/10

076	Porto dos Gaúchos	E.E. Jose Alves Bezerra	04139343000192	09.03049-2 09.03050-6	R\$57.210,00	31/01/10
077	Cuiabá	E.E. Rodolfo Augusto T. e Curvo	03136749000159	09.03051-4 09.03053-0	R\$73.901,04	31/01/10
078	Cuiabá	E.E. Profª Clenia Rosalina de Souza	02479615000178	09.03054-9 09.03055-7	R\$35.577,00	31/01/10
079	Carlinda	E.E. Tancredo de Almeida Neves	01347957000171	09.03042-5 09.03045-1	R\$78.587,04	31/01/10
080	Sinop	E.E. Professora Edeli Mantovani	03321361000116	09.03048-4 09.03052-2	R\$136.800,00	31/01/10
081	Poconé	E.E. General Caetano de Albuquerque	01599817000190	09.03069-7 09.03072-7	R\$29.748,00	31/01/10
082	Poconé	E.E. Antonio João Ribeiro	01552922000174	09.03056-5 09.03057-3	R\$53.517,00	31/01/10
083	Poconé	E.E. Profª Lisandro Nunes Pereira	01546013000123	09.03058-1 09.03059-1	R\$30.686,00	31/01/10
084	Barra do Garças	E.E. Mal. Eurico Gaspar Dutra	02473763000185	09.03060-3 09.03061-1	R\$66.923,04	31/01/10
085	Poconé	E.E. D. Francisco de A. Correa	01556350000100	09.03062-1 09.03063-8	R\$46.088,00	31/01/10

Lauda 075

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2008, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Interessado	CNPJ	Empenho	Valor	Assinatura
48	Santo Antonio de Leverger	E.E. Maria de Arruda Muller	01939527000149	09.03066-2 09.03067-0	R\$ 14.803,00	19/03/2009
49	Rondonópolis	E.E. Silvestre Gomes Jardim	01712228000177	09.03068-9 09.03070-0	R\$ 43.779,52	19/03/2009
50	Diamantino	E.E. Irma Lucinda Facchini	03711646000175	09.03071-9 09.03073-5	R\$ 18.456,52	19/03/2009
51	Novo Horizonte do Norte	E.E. Rosmay Kara Jose	06208303000180	09.03074-3 09.03075-1	R\$ 26.264,00	19/03/2009
52	Rondonópolis	E.E. Jose Rodrigues dos Santos	01644508000195	09.03077-8 09.03079-4	R\$ 4.656,50	19/03/2009
53	Rondonópolis	E.E. Profª Domingos Aparecido Santos	01930534000180	09.03080-8 09.03081-6	R\$ 56.710,50	19/03/2009
54	Rondonópolis	E.E. Profª Sebastiana Rodrigues de Souza	03489780000173	09.03082-4 09.03083-2	R\$ 22.545,50	19/03/2009
55	Barra do Garças	E.E. Profª Marisa Mariano da Silva	02048065000132	09.03084-0 09.03085-9	R\$ 23.249,00	19/03/2009
56	Barra do Garças	E.E. Profª Maia Nazareth M. Nolet	02393781000157	09.03086-7 09.03087-5	R\$ 8.473,52	19/03/2009
57	Barra do Garças	E.E. Maria Lourdes Hora Moraes	03733475000185	09.03088-3 09.03089-1	R\$ 15.611,02	19/03/2009
58	General Carneiro	E.E. Doutor João Ponce de Arruda	01986533000157	09.03090-5 09.03092-1	R\$ 16.377,50	19/03/2009
59	Terra Nova do Norte	E.E. Norberto Schawanttes	01481973000152	09.03093-1 09.03094-8	R\$ 13.327,00	19/03/2009
60	Matupá	E.E. Cecilia Meireles	01352321000118	09.03096-4 09.03097-2	R\$ 13.660,00	19/03/2009
61	Peixoto de Azevedo	E.E. Vinicius de Moraes	01383169000130	09.03098-0 09.03099-9	R\$ 17.217,00	19/03/2009
62	Terra Nova do Norte	E.E. Chapeuzinho Vermelho	07878957000184	09.03100-6 09.03101-4	R\$ 15.171,52	19/03/2009
63	Cuiabá	E.E. Pe. Firmo Pinto Duarte Filho	08240722000125	09.03002-2 09.03103-0	R\$ 18.257,52	19/03/2009
64	Cuiabá	E.E. Souza Bandeira	01939513000125	09.03114-6 09.03115-4	R\$ 35.275,50	19/03/2009
65	Chapada dos Guimarães	E.E. Profª Ana Tereza Albernaz	01581637000181	09.03116-2 09.03117-0	R\$ 35.876,50	19/03/2009
66	Cuiabá	E.E. Leovegildo de Melo	02010853000130	09.03118-9 09.03119-7	R\$ 37.084,50	19/03/2009
67	Barão de Melgaço	E.E. Coronel Antonio Paes de Barros	03409255000109	09.03121-9 09.03122-7	R\$ 12.261,00	19/03/2009
68	Nova Xavantina	E.E. Arlindo Estilac Leal	01556348000122	09.03123-5 09.03125-1	R\$ 10.284,52	19/03/2009
69	Nova Xavantina	E.E. Coronel Vanique	01512901000125	09.03127-8 09.03128-6	R\$ 22.845,00	19/03/2009
70	Nova Xavantina	E.E. Ministro João Alberto	01484929000104	09.03130-8 09.03131-6	R\$ 9.547,52	19/03/2009
71	Barra do Garças	E.E. Senador Filinto Muller	02030071000162	09.03132-4 09.03133-2	R\$ 25.081,50	19/03/2009
72	Barra do Garças	E.E. Nossa Senhora da Guia	02337700000100	09.03134-0	R\$ 15.041,50	19/03/2009
87	Cuiabá	E.E. Raio de Sol	031433478000169	09.03136-7 09.03138-3	R\$ 31.552,00	19/03/2009
88	Rondonópolis	E.E. Francisca Barros de Carvalho	09566286000141	09.03137-5 09.03135-9	R\$ 27.969,50	19/03/2009
89	Querência	E.E. 19 de Dezembro	04423498000156	09.03143-1 09.03144-8	R\$ 16.448,50	19/03/2009
90	Querência	E.E. Indígena Central Kisejdo	08610196000148	09.03145-6 09.03146-4	R\$ 4.522,50	19/03/2009
91	Novo São Joaquim	E.E. Diniz Alves Toledo	03799363000127	09.03147-2 09.03148-0	R\$ 26.733,02	19/03/2009
92	Araputanga	E.E. João Sato	01352218000178	09.03149-9 09.03150-2	R\$ 38.386,00	19/03/2009
93	Tabaporã	E.E. Profª Elmar Justen	08474147000125	09.03151-0 09.03152-9	R\$ 14.371,52	19/03/2009
94	Tabaporã	E.E. Alfredo Treuhertz	07561306000166	09.03153-7 09.03154-5	R\$ 13.668,00	19/03/2009

95	Juara	E.E. Indígena de Educação B. Juponjup	09303647000167	09.03155-3 09.03157-1	R\$ 3.752,00	19/03/2009
96	Juara	E.E. Indígena Leonardo Crixí Apiaka	09225448000188	09.03158-8 09.03159-6	R\$ 3.350,00	19/03/2009
97	Juara	E.E. Iara Maria Minotto Gomes	06260740000143	09.03176-6 09.03177-4	R\$ 29.949,00	19/03/2009
98	Juara	E.E. Nivaldo Fracarolli	07965677000103	09.03173-1 09.03174-1	R\$ 33.198,50	19/03/2009
99	Várzea Grande	E.E. Nadir de Oliveira	03573224000180	09.03171-5 09.03172-3	R\$ 49.278,50	19/03/2009
100	Cuiabá	E.E. Profº Heliodoro Capistrano da Silva	02517515000199	09.03169-3 09.03170-7	R\$ 47.302,00	19/03/2009
101	Terra Nova do Norte	E.E. 12 de Abril	01624172000107	09.03205-3 09.03206-1	R\$ 25.724,00	19/03/2009
102	Juina	E.E. Antonio Francisco Lisboa	03185230000160	09.03203-7 09.03204-5	R\$ 10.150,52	19/03/2009
103	Brasnorte	E.E. Ewaldo Meyer Roderjan	33003575000117	09.03201-0 09.03202-9	R\$ 44.923,50	19/03/2009
104	Cuiabá	E.E. Profº Zelia Costa de Almeida	01944531000103	09.03199-5 09.03200-2	R\$ 30.451,52	19/03/2009
105	Cuiabá	E.E. Dione Augusta S. Souza	02362443000158	09.03198-7	R\$ 41.272,00	19/03/2009
106	Cuiabá	E.E. Profº Agenor Freireira Leão	02443825000106	09.03196-0 09.03197-9	R\$ 22.074,52	19/03/2009
107	Cuiabá	E.E. Raimundo Pinheiro da Silva	01944536000128	09.03194-4 09.03195-2	R\$ 36.958,00	19/03/2009
108	Campo Novo do Parecis	E.E. Padre Arlindo I. de Oliveira	05145379000141	09.03192-8 09.03193-6	R\$ 30.284,00	19/03/2009
109	Campo Novo do Parecis	E.E. Madre Tarcila	01523050000116	09.03190-1 09.03191-1	R\$ 44.081,00	19/03/2009
110	Denise	E.E. Sagrado Coração de Jesus	02042787000180	09.03188-1 09.03189-8	R\$ 22.675,52	19/03/2009
111	Diamantino	E.E. Serra Azul	02010868000106	09.03186-3 09.03187-1	R\$ 17.353,00	19/03/2009
112	Jangada	E.E. Maximiana do Nascimento	01573412000183	09.03184-7 09.03185-5	R\$ 4.254,50	19/03/2009
113	Juina	E.E. Ana Neri	02241342000129	09.03182-0 09.03183-9	R\$ 17.152,00	19/03/2009
114	Nossa Senhora do Livramento	E.E. Vereador Amarílio G. da Silva	02484867000195	09.03832-2 09.03218-5	R\$ 9.411,52	20/03/2009
115	Nova Xavantina	E.E. Coronel João Nepomuceno de Medeiros	01484931000175	09.03836-5 09.03221-5	R\$ 34.739,52	20/03/2009
116	Rosário Oeste	E.E. 25 de Junho	03505349000173	09.03222-3	R\$ 19.865,50	20/03/2009
117	Rosário Oeste	E.E. Marechal Rondon	03070697000165	09.03839-1 09.03224-1	R\$ 10.418,52	20/03/2009
118	Rosário Oeste	E.E. Profº João C. Bernardes	03160612000130	09.03857-8 09.03239-8	R\$ 10.251,00	20/03/2009
119	Santo Antonio de Leverger	E.E. Nagib Saad	02006239000102	09.03841-1 09.03226-6	R\$ 15.678,00	20/03/2009
120	Acorizal	E.E. Dom Antonio Campelo	01426353000110	09.03844-6 09.03228-2	R\$ 8.339,50	20/03/2009
121	Nova Brasilândia	E.E. Presidente Tancredo de A. neves	01967818000140	09.03846-2 09.03230-4	R\$ 17.989,52	20/03/2009
122	Poconé	E.E. Profº Eucaris Nunes C. Moraes	01898664000182	09.03848-9 09.03232-0	R\$ 36.515,00	20/03/2009
123	Várzea Grande	E.E. Irmãos do Caminho	02554347000101	09.03850-0 09.03234-7	R\$ 11.390,00	20/03/2009
124	Alto araguaia	E.E. Carlos Huguenev	01592123000121	09.03853-5 09.03237-1	R\$ 24.216,50	20/03/2009

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2007**ORIGEM:** Contrato nº. 102/2007.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**CONTRATADA:** EMPRESA AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução e Décima Segunda- Da Vigência, do contrato nº. 102/2007, que terão a seguinte redação:**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual anteriormente de 180 (cento e oitenta) dias, terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, passando a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço: 02/06/2008 a 20/05/2009.**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 230 (duzentos e trinta) dias, com início em 04/10/2007 e seu término em 20/05/2009.**FUNDAMENTO:** conforme art. 57 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores. Cuiabá/MT, 20 de Novembro de 2008.**Republica-se por ter saído incorreto****SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 076

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2009.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM BOSCO" CNPJ/MF 01.445.727/0001-45, no município de LUCAS DO RIO VERDE/MT.**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para pintura externa.**CÓDIGO:** 14.101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-1000

Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.03179 data: 19/03/09 e 09.03240-1 data: 20/03/09

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2009.**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA****PORTARIA Nº 006/2009, DE 20 DE MARÇO DE 2009.****Substitui os Membros da Comissão Interna de Sindicância para apurar o furto dos bens móveis pertencentes a SICME e METAMAT, bem como prorroga o prazo para a execução dos trabalhos.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Boletim de Ocorrência nº. 1020001.08.220242-7 com data de 03.12.2008, constante no Processo de nº. 802564/2008/SICME, referente ao furto dos bens móveis pertencentes a SICME e METAMAT, fato ocorrido na data de 01/09/2008;

Considerando ainda a necessidade de dar continuidade na instauração de sindicância para apuração dos fatos ocorridos em relação ao processo supra mencionado, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna para instauração de Sindicância para apuração e acompanhamento dos fatos ocorridos em relação aos bens furtados da SICME e da METAMAT, com poderes de realizarem todos os atos necessários a conclusão do presente trabalho, ficando o período prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar da publicação desta.

I – NEY DIAS DA SILVA – (Presidente)

II – CLEBER BENEDITO METELLO (Membro);

III – GENILDE GOTTARDO MAKIAMA (Membro);

IV – RODRIGO LUIZ GÁLLIO TENÓRIO (Membro);

V – LEUCY DE PINHO – (Membro).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria de nº 012/2008, de 29/12/2008, publicada no dia 30/12/2008.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2009.



PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RESOLUÇÃO Nº 01/09, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de Móveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.**RESOLVE:****Art. 1º** Foi cadastrada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia a empresa abaixo relacionada que participa do " APL da Cadeia Produtiva de Móveis de Cuiabá e Várzea Grande".LUCAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
CNPJ: 07.463.976/0001-40
Insc. Estadual: 13.305.478-0**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.



PEDRO JAMIL NADF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Errata referente a publicação do dia 09 de dezembro de 2008.Referente Extrato de Contrato de Comodato 001-2008/SICME, firmado entre esta Secretaria e a Prefeitura de Colíder-MT, onde se lê: **Extrato de Distrato de Contrato de Comodato nº 001/2008/SICME**, leia-se: **Extrato de Contrato de Comodato nº 001/2008/SICME**.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **Maria Teixeira Corrello e Cia Ltda (Cobravel Distribuidora de Med. E Perf.)**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.405.174/0001-60 de que na data de 20/08/2008 foi indeferido o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração n° 10981, ficando a mesma ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no art. 30 da Lei Federal 6.437/77, junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, localizada no Centro Político Administrativo, 5° bloco – 2° Piso, ou no Escritório Regional de Saúde do município Cuiabá, localizado a Rua Baltazar Navarros, n° 94 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2009.
Fábio José da Silva
 Coordenador da Vigilância Sanitária
 (original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **E. Zolet – ME (Brilhar Produtos de Limpeza)**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.444.355/0001-19 de que na data de 08/10/2008 foi indeferido o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração n° 9620, ficando a mesma ciente de que terá 20 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no art. 30 da Lei Federal 6.437/77, junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, localizada no Centro Político Administrativo, 5° bloco – 2° Piso, ou no Escritório Regional de Saúde do município de Rondonópolis, localizado a Av. Sottero Silva, n° 587 – Vila Aurora – Rondonópolis/MT.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2009.
Maria Conceição Encarnação Villa
 Superintendente de Vigilância em Saúde/SES/MT
 (original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **In Farma Assessoria em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.388.741/0001-04 de que na data de 30/01/2009 foi indeferido o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração n° 10949, ficando a mesma ciente de que terá 20 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no art. 30 da Lei Federal 6.437/77, junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, localizada no Centro Político Administrativo, 5° bloco – 2° Piso, ou no Escritório Regional de Saúde do município de Cuiabá, localizado a Rua Baltazar Navarros, n° 94 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2009.
Maria Conceição Encarnação Villa
 Superintendente de Vigilância em Saúde/SES/MT
 (original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **Admilson Rodrigues Lima – ME (Nova Drogeria)**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.055.360/0001-77 de que na data de 08/09/2008 foi indeferido o recurso/defesa interposto referente ao Auto de Infração n° 0264, ficando a mesma ciente de que terá 20 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no art. 30 da Lei Federal 6.437/77, junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, localizada no Centro Político Administrativo, 5° bloco – 2° Piso, ou no Escritório Regional de Saúde do município de Cuiabá, localizado a Rua Baltazar Navarros, n° 94 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2009.
Maria Conceição Encarnação Villa
 Superintendente de Vigilância em Saúde/SES/MT
 (original assinado)

EDITAL DE RESULTADO N° 001/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual n° 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal n° 8.745/93 e do Decreto n° 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que **RETIFICA PARCIALMENTE o RESULTADO** do processo seletivo, Objeto do Edital n° 001/SES/2009, publicado no Diário Oficial de 17/03/2009, pág. 42, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

Cargo: MÉDICO HEMATOLOGISTA	Candidato	Classificação
	Aray Carlos da Fonseca Filho	Eliminado
Cargo: CIRURGIÃO BUCO MAXILO		
	Gregório Garcia Lobato Lopez	Aprovado
Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
	Diogo Vianna de Arruda	Aprovado
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
	Não houve candidatos inscritos	
Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO		
	Não houve candidatos inscritos	
Cargo: MÉDICO ONCOLOGISTA		
	Não houve candidatos inscritos	

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O candidato **APROVADO** deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Cáceres, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n° 001/SES/2009.

2. O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Publica-se,

Registra-se,
 Cumpra-se.

Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cuiabá, 20 de março de 2009.
 Landry Brito Torres
 Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 013/2008.

Processo: 97697/2008
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE** – CNPJ – MF N° 03.180.924/0001-05

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **4 (quatro) meses**, com início em **09/03/2009**, passando o término da vigência para o dia **07/07/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **07/08/2009**.

Data de Assinatura: **06/03/2009**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EDITAL 002/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual n° 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal n° 8.745/93, do Decreto n° 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

1-Dos documentos necessários para inscrição

1.1 Currículo Vitae;

a) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;

b) Documentos comprobatórios de Escolaridade, e de Especialização exigida neste Edital (conforme quadro acima);

c) Carteira de Registro de Classe em Mato Grosso (**Obs. Os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso**).

d) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada ato de inscrição, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

1.2 **Obrigações Legais:** Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.

1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

2- Das Fases do Processo Seletivo:

-As fases do processo seletivo obedecem aos critérios do CIAPS – Adauto Botelho, especificados no Anexo II deste Edital.

2.1 - **Do Cronograma**

-Conforme anexo II deste Edital

2.2 - **Do local de Inscrição**

-As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do CIAPS – Adauto Botelho, com endereço constante no Anexo II deste Edital.

3 - Da vedação à participação no Processo Seletivo:

3.1 São vedadas as participações dos candidatos que:

a) Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.745/93.

4 - Da prova objetiva

4.1- A prova objetiva será aplicada para todas as categorias e será realizada em 04 (quatro) horas, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.

4.2- O local e o horário da realização da prova objetiva será divulgada através do Diário Oficial e Mural de Divulgação do CIAPS – Adauto Botelho, conforme cronograma constante do Anexo II.

4.3- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

4.4- Os portões serão fechados exatamente as **08:00 h**, não sendo permitida a entrada após este horário.

4.5- Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).

4.7- Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

4.8- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.9- Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

4.10- No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.11- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

4.12- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.13- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o **CIAPS – Adauto Botelho**, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.14- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

4.15- Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.16- As hipóteses previstas no item 4.15, letras "a" a "j" aplicam-se a todas as fases do processo seletivo.

4.17- Não haverá vista ou revisão de prova.

5 - Do Julgamento da Prova Objetiva:

5.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - Será habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

- Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para entrevista.

6 - Da Seleção de Pessoal

6.1 - - Será nomeada pelo CIAPS – Adauto Botelho, por meio de Portaria, uma Comissão do Processo Seletivo, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevista, elaboração e correção da prova objetiva). Esta Comissão será constituída por servidores do CIAPS – Adauto Botelho e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;

6.2- A Seleção dar-se-á por componente curricular, mediante análise de *curriculum vitae*/entrevista e prova objetiva, conforme a especificidade do cargo;

6.3 - A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

6.4 - Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Escrita, da Análise Curricular e Entrevista.

6.5 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

6.6- Serão classificados candidatos em duas vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.

6.7 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo constituída no CIAPS - Adauto Botelho.

- obtiver maior nota na Prova Escrita
- maior idade;
- maior tempo de atividade profissional;

6.8 - Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo do CIAPS – Adauto Botelho, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados;

6.9 - Os recursos serão recebidos no Setor de Recursos Humanos do CIAPS – Adauto Botelho.

7 - Das vagas destinadas a Portadores de Deficiências

7.1 - Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

7.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

7.3 - Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador;

7.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência;

7.5 - Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8- Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

Escolaridade: apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional solicitado:

a) **Profissional de Nível Superior** (PNS do SUS) – Diploma de Curso Superior, Especialização exigida neste Edital e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;

b) **Técnico do SUS** – Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho Representativo de Classe;

9 - Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:

9.1 - **A Carga Horária** será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, estando o contratado obrigado a cumprir a escala de plantão determinada pelo Hospital Regional de Sorriso;

9.2- **A remuneração** dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de

29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Profissional de Nível Superior do SUS	A/1	30 h	R\$ 2.138,91
Profissional de Nível Superior do SUS (com especialização exigida neste Edital)	B/1	30 h	R\$ 2.994,48
Técnico do SUS	A/1	30h	R\$ 935,77

9.3 - **O prazo do contrato** será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir;

9.4 - **Os contratos temporários poderão ser rescindidos**, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

10- Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Registro no Conselho de Classe (**obs: os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso**);
- Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- Certificado de Especialização exigida neste Edital – reconhecido pelo Conselho de Classe;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS ou PASEP;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);
- Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da CF/88;
- Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
- Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;
- Nº da Conta no Banco do Brasil.

11 - Da Validade

Este processo seletivo tem a validade por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse público.

12- Disposições Finais

12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde;

12.2 - O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de **recursos humanos no CIAPS – Adauto Botelho**, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados/classificados/cadastro de reserva;

12.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação;

12.4 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

12.5 - Os candidatos aprovados ou classificados serão contactados pelo **Setor de Recursos Humanos do CIAPS – Adauto Botelho** tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

12.6 - Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

13- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial e no site www.saude.mt.gov.br.

Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 20/03/2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEUDO PARA TODAS AS AREAS

- Políticas de saúde mental no Brasil. O Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira.

- Legislação em saúde mental:

Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental).

Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências).

Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002 (Dispõe sobre o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial)

- A Rede de Saúde Mental no SUS e a atenção psicossocial.

CONTEUDO ESPECIFICO PARA

MEDICOS CLINICOS E MEDICOS PSIQUIATRAS

Psicopatologia

- Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR;
- Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos;
- Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA;
- Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Esquizofrenia;
- Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido;
- Síndromes psiquiátricas do puerpério;
- Transtornos do humor;
- Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos;
- Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia;
- Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada;
- Transtornos somatoformes;
- Transtornos alimentares;
- Transtornos do sono;
- Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático;
- Transtornos dissociativos;
- Transtornos da identidade e da preferência sexual;
- Transtornos da personalidade;
- Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento;
- Retardo mental;
- Transtornos do desenvolvimento psicológico;
- Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência;
- Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento;
- Interconsulta psiquiátrica e trabalho em equipe;
- Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral;
- Emergências psiquiátricas;
- Psicoterapias;
- Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia;
- Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas
- Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil.
- Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos;
- Diagnóstico Síndromico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria.
- Neuroimagem em Psiquiatria.

FONOAUDIOLOGOS

Motricidade Oral

- Atuação fonoaudiológica em anomalias congênicas e cromossômicas;
- Atuação fonoaudiológica em doenças Neuromusculares na infância;
- Intervenção fonoaudiológica no refluxo gastroesofágico;
- Aspectos clínicos do tratamento da disfagia;

Audição

- Noções de Física Acústica e Psicoacústica;
- Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na audição e equilíbrio;
- Desenvolvimento do Sistema Auditivo;
- Conceito, classificação e etiologia das Perdas Auditivas e Distúrbios do Equilíbrio;
- Processamento da Linguagem Falada: Avaliação das Desordens do Processamento Auditivo Central;

Voz

- Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação;
- Desenvolvimento da Fonação;
- Avaliação perceptual e acústica da voz;
- Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais;
- Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância;

- Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas;

- Atuação fonoaudiológica nas paralisias laríngeas;

Linguagem

- Desenvolvimento da linguagem oral na criança.
- Desenvolvimento da linguagem escrita.
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem escrita;
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados ao crescimento e desenvolvimento;
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados às lesões cerebrais;
- Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados às psicoses.

ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM

A Assistência de Enfermagem em Saúde Mental

- Cuidados e intervenções de enfermagem ao paciente portador de transtorno mental
 - Relacionamento profissional e abordagem do paciente
 - Psicofarmacologia: Princípios gerais da psicofarmacologia, cuidados e administração de medicamentos, efeitos adversos dos psicofármacos
 - O cuidado de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas e a intervenção de enfermagem;
 - Cuidados durante uma crise convulsiva;
 - Noções básicas e intervenções assistenciais em situações de urgência e emergência;
 - Prevenção de riscos e acidentes de trabalho mecânicos, físicos, químicos e biológicos;
- ##### Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental
- Relacionamento interpessoal;
 - Comunicação terapêutica;
 - Anamnese em saúde mental: funções psíquicas e suas alterações;

TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

Terapia Ocupacional Aplicada a Saúde Mental

- A atuação da Terapia Ocupacional diante da transformação da assistência psiquiátrica brasileira;
- Terapia Ocupacional : trabalho e reabilitação psiquiátrica fora do contexto hospitalar
- O Terapeuta Ocupacional e sua atuação como membro da equipe interdisciplinar do Centro de Atenção Psicossocial;
- Oficinas terapêuticas em Saúde Mental : Redes sociais na reabilitação psicossocial de adultos, crianças e adolescentes;
- Reinserção e reabilitação psicossocial através das Oficinas de Trabalho e Geração de Renda;
- Tematização das Oficinas Terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial.

ANEXO II

CIAPS – ADAUTO BOTELHO

Av. Adauto Botelho, s/nº, Cuiabá-MT – CEP. 78070-600 – (65) 3661-4350/3661-1952

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de Curriculum	Setor de Recursos Humanos	25 a 31/03/2009	08:00 as 12:00 14:00 as 18:00 (dias úteis)
Divulgação do local da Prova Objetiva	Diário Oficial e Mural do CIAPS – Adauto Botelho	06/04/2009	—
Prova Objetiva		19/04/2009	08:00 as 12:00
Divulgação dos habilitados na prova objetiva para a entrevista	Divulgação no Mural do CIAPS – Adauto Botelho	30/04/2009	—
Entrevista e Análise Curricular	CIAPS – Adauto Botelho	04/05 a 08/05/2009	07:30 as 11:30 13:30 as 17:30
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	13/05/2009	

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de março de 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho resolve:

Art. 1º- Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores: Paulo Francisco Tripoloni, portador do CPF nº 536.488.388-49, inscrição estadual nº 13255836-0, no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º- O produtor devesse recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente a operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de março 2009.


NELSO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	4.823.954,00	4.823.954,00	1.170.441,11	3.653.512,89	3.653.512,89
Outras Receitas Correntes	4.823.954,00	4.823.954,00	1.170.441,11	3.653.512,89	3.653.512,89
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.823.954,00	4.823.954,00	1.170.441,11	3.653.512,89	3.653.512,89
TOTAL DAS RECEITAS	4.823.954,00	4.823.954,00	1.170.441,11	3.653.512,89	3.653.512,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.856.609,00	5.856.609,00	6.060.429,45	(203.820,45)	(203.820,45)
Corrente	5.487.444,00	5.487.444,00	6.019.363,45	(531.919,45)	(531.919,45)
Recebida	5.487.444,00	5.487.444,00	6.019.363,45	(531.919,45)	(531.919,45)
Capital	369.165,00	369.165,00	41.066,00	328.099,00	328.099,00
Recebida	369.165,00	369.165,00	41.066,00	328.099,00	328.099,00
SUBTOTAL	10.680.563,00	10.680.563,00	7.230.870,56	3.449.692,44	3.449.692,44
DÉFICIT	0,00	4.100.681,45	0,00	0,00	4.100.681,45
TOTAL	10.680.563,00	14.781.244,45	7.230.870,56	3.449.692,44	7.550.373,89

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	10.212.673,09	14.252.525,77	6.623.518,92	3.589.154,17	7.629.006,85
DESPESAS CORRENTES	9.843.508,09	12.434.054,57	6.453.250,92	3.390.257,17	5.980.803,65
Pessoal e Encargos Sociais	3.006.506,01	3.469.970,75	3.132.010,34	(125.504,33)	337.960,41
Outras Despesas Correntes	6.837.002,08	8.964.083,82	3.321.240,58	3.515.761,50	5.642.843,24
DESPESAS DE CAPITAL	369.165,00	1.818.471,20	170.268,00	198.897,00	1.648.203,20
Investimentos	369.165,00	1.818.471,20	170.268,00	198.897,00	1.648.203,20
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.212.673,09	14.252.525,77	6.623.518,92	3.589.154,17	7.629.006,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	467.889,91	528.718,68	495.749,14	(27.859,23)	32.969,54
DESPESAS CORRENTES	467.889,91	528.718,68	495.749,14	(27.859,23)	32.969,54
Pessoal e Encargos Sociais	371.399,99	421.399,99	402.098,94	(30.698,95)	19.301,05
Outras Despesas Correntes	96.489,92	107.318,69	93.650,20	2.839,72	13.668,49
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	467.889,91	528.718,68	495.749,14	(27.859,23)	32.969,54
SUBTOTAL	10.680.563,00	14.781.244,45	7.119.268,06	3.561.294,94	7.661.976,39
SUPERÁVIT	0,00	0,00	111.602,50	(111.602,50)	(111.602,50)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

TOTAL	10.680.563,00	14.781.244,45	7.230.870,56	3.449.692,44	7.550.373,89
-------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.170.441,11	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.119.268,06
RECEITA CORRENTE	1.170.441,11	Administração	239.010,20
Outras Receitas Correntes	1.170.441,11	Previdência Social	176.258,02
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Agricultura	6.703.999,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.060.429,45	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Cota Recebida	5.885.141,27	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.128.079,21
Repasse Recebido	175.288,18	Restos a Pagar Processados	168.177,20
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.292.535,16	Restos a Pagar não Processados	1.042.544,20
Restos a Pagar Processados	163.711,86	Consignações Exercícios Anteriores	45.539,84
Restos a Pagar não Processados	200.383,47	Consignações do Exercício	696.984,52
Consignações Inscritas em RP	56.621,86	Depósitos de Diversas Origens	4.392,34
Consignações do Exercício	696.984,52	Receita própria a receber	1.170.441,11
Depósitos de Diversas Origens	4.392,34	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Receita própria a receber	1.170.441,11	DISPONÍVEL	8.001.132,40
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM CAIXA	0,00
DISPONÍVEL	8.725.073,95	EM BANCOS	8.001.132,40
EM CAIXA	0,00	Bancos Conta Movimento	904.661,40
EM BANCOS	8.725.073,95	Capacidade Financeira	7.096.471,00
Bancos Conta Movimento	1.063.181,67	Recebida	7.096.471,00
Capacidade Financeira	7.661.892,28		
Recebida	7.661.892,28		
TOTAL GERAL	18.248.479,67	TOTAL GERAL	18.248.479,67

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	9.036.448,07	8.312.656,52	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	9.036.448,07	8.312.656,52	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	71.758,17	
Bancos c/Movimento	0,00	71.758,17	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063.181,67	832.903,23	
Bancos Conta Movimento	1.063.181,67	832.903,23	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	7.973.266,40	7.407.995,12	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	6.166.235,50	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	7.661.892,28	930.235,50	
Outros Créditos Realizáveis	311.374,12	311.374,12	
Consignações a Compensar	0,00	150,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	3.845.345,59	4.112.280,92	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	11.021,41	7.106,45	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	762,16	762,16	
Créditos da União, Estados e Municípios	762,16	762,16	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	10.259,25	6.344,29	
Estoques	10.259,25	6.344,29	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	318.191,85	318.191,85	
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	318.191,85	318.191,85	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	318.191,85	318.191,85	
PERMANENTE	3.516.132,33	3.786.982,62	
IMOBILIZADO	3.516.132,33	3.786.982,62	
Bens Imóveis	618.904,14	618.904,14	
Bens Móveis	2.897.228,19	3.168.078,48	
ATIVO REAL	12.881.793,66	12.424.937,44	
ATIVO COMPENSADO	723.366,08	1.115.794,91	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	329.857,20	329.857,20	
Recebidos de Terceiros	18.133,08	18.133,08	
Concedidos a Terceiros	311.724,12	311.724,12	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	393.508,88	657.312,41	
Convênios Firmados de Receita	393.508,88	657.312,41	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	128.625,30	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	128.625,30	
TOTAL GERAL DO ATIVO	13.605.159,74	13.540.732,35	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.021.347,33	421.389,18	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	671,99	671,99	
Depósitos de Diversas Origens	671,99	671,99	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.020.675,34	420.717,19	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.717,04	220.333,72	
Restos a Pagar Processado do Exercício	168.177,20	163.711,86	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	45.539,84	56.621,86	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.806.958,30	200.383,47	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	1.806.958,30	200.383,47	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	7.791,48	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	7.791,48	
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	7.791,48	
PASSIVO REAL	2.021.347,33	429.180,66	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.860.446,33	11.995.756,78	
SALDO PATRIMONIAL	10.860.446,33	11.995.756,78	
ATIVO REAL LÍQUIDO	10.860.446,33	11.995.756,78	
PASSIVO COMPENSADO	723.366,08	1.115.794,91	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	329.857,20	329.857,20	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	393.508,88	657.312,41	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	128.625,30	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

TOTAL GERAL DO PASSIVO	13.605.159,74	13.540.732,35
-------------------------------	---------------	---------------

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.230.870,56	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.119.268,06
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	1.170.441,11	DESPESAS CORRENTES	6.949.000,06
Outras Receitas Correntes	1.170.441,11	Pessoal e Encargos Sociais	3.534.109,28
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.060.429,45	Outras Despesas Correntes	3.414.890,78
Cota Recebida	5.885.141,27	DESPESAS DE CAPITAL	170.268,00
Repasso Recebido	175.288,18	Investimentos	170.268,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	353.834,13	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	289.383,84		
Aquisição de Bens Móveis	64.450,29		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.039.319,77	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	369.445,95
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.039.319,77	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	369.445,95
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	511,83	Baixa de Outros Créditos	361,83
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	263.900,00	Baixa de Bens de Estoque	293.298,80
Cancelamento de Restos a Pagar	764.414,10	Baixa de Bens Móveis	57.500,00
Outros Acréscimos Patrimoniais	10.493,84	Outros Decréscimos Patrimoniais	18.285,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	8.624.024,46	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	7.488.714,01
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.135.310,45
TOTAL GERAL	8.624.024,46	TOTAL GERAL	8.624.024,46

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 12101
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	4.823.954,00	1.170.441,11	0,00	3.653.512,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.823.954,00	1.170.441,11	0,00	3.653.512,89
RECEITAS DIVERSAS	4.823.954,00	1.170.441,11	0,00	3.653.512,89
OUTRAS RECEITAS	4.823.954,00	1.170.441,11	0,00	3.653.512,89
RECURSOS PROVENIENTES DA COBRANÇA DE TAXAS FLORESTAIS	4.823.954,00	1.170.441,11	0,00	3.653.512,89
RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO RURAL	4.823.954,00	1.170.441,11	0,00	3.653.512,89
COTAS CORRENTES	5.487.444,00	6.019.363,45	531.919,45	0,00
COTAS DE CAPITAL	369.165,00	41.066,00	0,00	328.099,00
TOTAL	10.680.563,00	7.230.870,56	0,00	3.449.692,44

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	12.962.773,25	0,00	12.962.773,25	6.949.000,06	6.013.773,19
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.891.370,74	0,00	3.891.370,74	3.534.109,28	357.261,46
31900000	Aplicações Diretas	3.469.970,75	0,00	3.469.970,75	3.132.010,34	337.960,41
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.808,32	0,00	24.808,32	24.419,79	388,53
31901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.392,34	0,00	4.392,34	0,00	4.392,34
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.022.891,54	0,00	3.022.891,54	2.756.515,69	266.375,85
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.075,94	0,00	340.075,94	273.546,15	66.529,79
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.718,18	0,00	13.718,18	13.718,18	0,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	25.656,19	0,00	25.656,19	25.650,48	5,71
31909400	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.428,24	0,00	38.428,24	38.160,05	268,19
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	421.399,99	0,00	421.399,99	402.098,94	19.301,05
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421.399,99	0,00	421.399,99	402.098,94	19.301,05
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.071.402,51	0,00	9.071.402,51	3.414.890,78	5.656.511,73
33400000	Transferências a Municípios	2.878.261,51	0,00	2.878.261,51	931.400,00	1.946.861,51
33403900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.878.261,51	0,00	2.878.261,51	931.400,00	1.946.861,51
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	3.804.662,48	0,00	3.804.662,48	863.805,00	2.940.857,48
33503900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.804.662,48	0,00	3.804.662,48	863.805,00	2.940.857,48
33900000	Aplicações Diretas	2.281.159,83	0,00	2.281.159,83	1.526.035,58	755.124,25
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	1.953,32	0,00	1.953,32	0,00	1.953,32
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	258.699,68	0,00	258.699,68	171.165,00	87.534,68
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	391.127,61	0,00	391.127,61	262.200,65	128.926,96
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.907,48	0,00	64.907,48	45.183,88	19.723,60
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	208.426,05	0,00	208.426,05	183.400,32	25.025,73
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.260.456,90	0,00	1.260.456,90	844.720,29	415.736,61
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	76.480,84	0,00	76.480,84	516,00	75.964,84
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.607,95	0,00	9.607,95	9.349,44	258,51
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	107.318,69	0,00	107.318,69	93.650,20	13.668,49
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	26.439,92	0,00	26.439,92	26.161,40	278,52
33913700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	2.964,84	0,00	2.964,84	2.141,56	823,28
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.950,00	0,00	71.950,00	59.412,74	12.537,26
33919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	5.963,93	0,00	5.963,93	5.934,50	29,43
40000000	DESPESA CAPITAL	1.818.471,20	0,00	1.818.471,20	170.268,00	1.648.203,20
44000000	INVESTIMENTOS	1.818.471,20	0,00	1.818.471,20	170.268,00	1.648.203,20
44900000	Aplicações Diretas	1.818.471,20	0,00	1.818.471,20	170.268,00	1.648.203,20
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.063,90	0,00	1.215.063,90	105.817,71	1.109.246,19
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603.407,30	0,00	603.407,30	64.450,29	538.957,01
TOTAL DA UO 12101		14.781.244,45	0,00	14.781.244,45	7.119.268,06	7.661.976,39
TOTAL GERAL		14.781.244,45	0,00	14.781.244,45	7.119.268,06	7.661.976,39

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	168.177,20	163.711,86	168.177,20	163.711,86
De Exercícios Anteriores	168.177,20	0,00	168.177,20	0,00
Do Exercício	0,00	163.711,86	0,00	163.711,86
Não Processados	1.806.958,30	200.383,47	1.806.958,30	200.383,47
De Exercícios Anteriores	1.806.958,30	0,00	1.042.544,20	764.414,10
Do Exercício	0,00	200.383,47	0,00	200.383,47
Cancelamento	0,00	0,00	764.414,10	-764.414,10
SUBTOTAL (I)	1.975.135,50	364.095,33	1.975.135,50	364.095,33
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	46.211,83	757.998,72	746.916,70	57.293,85
Consignações do Exercício	0,00	753.606,38	696.984,52	56.621,86
Consignações de RP Processados	45.539,84	0,00	45.539,84	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	671,99	4.392,34	4.392,34	671,99
SUBTOTAL (III)	46.211,83	757.998,72	746.916,70	57.293,85
TOTAL GERAL	2.021.347,33	1.122.094,05	2.722.052,20	421.389,18

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.136.583,00	1.136.583,00	3.041.991,52	(1.905.408,52)	(1.905.408,52)
Corrente	500.000,00	500.000,00	91.722,22	408.277,78	408.277,78
Recebida	500.000,00	500.000,00	91.722,22	408.277,78	408.277,78
Capital	636.583,00	636.583,00	2.950.269,30	(2.313.686,30)	(2.313.686,30)
Recebida	636.583,00	636.583,00	2.950.269,30	(2.313.686,30)	(2.313.686,30)
SUBTOTAL	1.136.583,00	1.136.583,00	3.041.991,52	(1.905.408,52)	(1.905.408,52)
TOTAL	1.136.583,00	1.136.583,00	3.041.991,52	(1.905.408,52)	(1.905.408,52)

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.136.583,00	1.136.583,00	790.914,38	345.668,62	345.668,62
DESPESAS CORRENTES	500.000,00	169.696,84	101.394,65	398.605,35	68.302,19
Outras Despesas Correntes	500.000,00	169.696,84	101.394,65	398.605,35	68.302,19
DESPESAS DE CAPITAL	636.583,00	966.886,16	689.519,73	(52.936,73)	277.366,43
Investimentos	636.583,00	966.886,16	689.519,73	(52.936,73)	277.366,43
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.136.583,00	1.136.583,00	790.914,38	345.668,62	345.668,62
SUBTOTAL	1.136.583,00	1.136.583,00	790.914,38	345.668,62	345.668,62
SUPERÁVIT	0,00	0,00	2.251.077,14	(2.251.077,14)	(2.251.077,14)
TOTAL	1.136.583,00	1.136.583,00	3.041.991,52	(1.905.408,52)	(1.905.408,52)

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	790.914,38
RECEITA CORRENTE	0,00	Agricultura	790.914,38
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.041.991,52	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.698.336,33
Cota Recebida	253.798,45	Restos a Pagar não Processados	349.778,50
Repasse Recebido	2.788.193,07	Consignações do Exercício	192,50
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	63.820,47	Depósitos de Diversas Origens	2.348.125,33
Restos a Pagar não Processados	63.627,97	Consignações do Exercício de RP não Processado	240,00
Consignações do Exercício	192,50	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	63.627,97
DISPONÍVEL	447.066,69	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	63.627,97
EM BANCOS	447.066,69	Capacidade Financeira	63.627,97
Capacidade Financeira	447.066,69	Recebida	63.627,97
Recebida	447.066,69		
TOTAL GERAL	3.552.878,68	TOTAL GERAL	3.552.878,68

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	447.066,69	63.627,97	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	447.066,69	63.627,97	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	447.066,69	63.627,97	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	63.627,97	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	447.066,69	0,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	261.100,40	490.759,71	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	7.803,31	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	7.803,31	
Estoques	0,00	7.803,31	
PERMANENTE	261.100,40	482.956,40	
IMOBILIZADO	261.100,40	482.956,40	
Bens Imóveis	148.955,32	174.455,32	
Bens Móveis	112.145,08	308.501,08	
ATIVO REAL	708.167,09	554.387,68	
TOTAL GERAL DO ATIVO	708.167,09	554.387,68	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	350.018,50	63.627,97	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	350.018,50	63.627,97	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.018,50	63.627,97	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	350.018,50	63.627,97	
PASSIVO REAL	350.018,50	63.627,97	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.148,59	490.759,71	
SALDO PATRIMONIAL	358.148,59	490.759,71	
ATIVO REAL LÍQUIDO	358.148,59	490.759,71	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	708.167,09	554.387,68	

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.041.991,52	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	790.914,38
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.041.991,52	DESPESAS CORRENTES	101.394,65
Cota Recebida	253.798,45	Outras Despesas Correntes	101.394,65
Repasso Recebido	2.788.193,07	DESPESAS DE CAPITAL	689.519,73
		Investimentos	689.519,73
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	69.197,81	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	253.798,45
Aquisição de Bens de Estoque	43.697,81	Alienação de Bens Imóveis	253.798,45
Aquisição de Bens Imóveis	25.500,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	580.154,45	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.514.019,83
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	580.154,45	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.514.019,83
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	130.000,00	Baixa de Bens de Estoque	165.894,50
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	196.356,00	Outros Decréscimos Patrimoniais	2.348.125,33
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	253.798,45		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	3.691.343,78	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	3.558.732,66
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	132.611,12
TOTAL GERAL	3.691.343,78	TOTAL GERAL	3.691.343,78

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 12601
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	500.000,00	91.722,22	0,00	408.277,78
COTAS DE CAPITAL	636.583,00	2.950.269,30	2.313.686,30	0,00
TOTAL	1.136.583,00	3.041.991,52	1.905.408,52	0,00

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPEZA CORRENTE	169.696,84	0,00	169.696,84	101.394,65	68.302,19
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.696,84	0,00	169.696,84	101.394,65	68.302,19
33400000	Transferências a Municípios	57.696,84	0,00	57.696,84	57.696,84	0,00
33403900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.696,84	0,00	57.696,84	57.696,84	0,00
33900000	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	43.697,81	68.302,19
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00	0,00	112.000,00	43.697,81	68.302,19
40000000	DESPEZA CAPITAL	966.886,16	0,00	966.886,16	689.519,73	277.366,43
44000000	INVESTIMENTOS	966.886,16	0,00	966.886,16	689.519,73	277.366,43
44400000	Transferências a Municípios	619.000,00	0,00	619.000,00	600.391,76	18.608,24
44405100	OBRAS E INSTALACOES	619.000,00	0,00	619.000,00	600.391,76	18.608,24
44900000	Aplicações Diretas	347.886,16	0,00	347.886,16	89.127,97	258.758,19
44905100	OBRAS E INSTALACOES	281.936,16	0,00	281.936,16	89.127,97	192.808,19
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.950,00	0,00	65.950,00	0,00	65.950,00
TOTAL DA UO 12601		1.136.583,00	0,00	1.136.583,00	790.914,38	345.668,62
TOTAL GERAL		1.136.583,00	0,00	1.136.583,00	790.914,38	345.668,62

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12601 - Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Não Processados	350.018,50	63.627,97	349.778,50	63.867,97
De Exercícios Anteriores	350.018,50	0,00	349.778,50	240,00
Do Exercício	0,00	63.627,97	0,00	63.627,97
SUBTOTAL (I)	350.018,50	63.627,97	349.778,50	63.867,97
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	0,00	2.348.317,83	2.348.557,83	-240,00
Consignações do Exercício	0,00	192,50	192,50	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	240,00	-240,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	2.348.125,33	2.348.125,33	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	2.348.317,83	2.348.557,83	-240,00
TOTAL GERAL	350.018,50	2.411.945,80	2.698.336,33	63.627,97

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.539,00	25.539,00	60.272,90	(34.733,90)	(34.733,90)
Corrente	25.539,00	25.539,00	60.272,90	(34.733,90)	(34.733,90)
Recebida	25.539,00	25.539,00	60.272,90	(34.733,90)	(34.733,90)
SUBTOTAL	25.539,00	25.539,00	60.272,90	(34.733,90)	(34.733,90)
TOTAL	25.539,00	25.539,00	60.272,90	(34.733,90)	(34.733,90)

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	25.539,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40	24.005,40
DESPESAS CORRENTES	25.539,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40	24.005,40
Outras Despesas Correntes	25.539,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40	24.005,40
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	25.539,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40	24.005,40
SUBTOTAL	25.539,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40	24.005,40
SUPERÁVIT	0,00	0,00	58.739,30	(58.739,30)	(58.739,30)
TOTAL	25.539,00	25.539,00	60.272,90	(34.733,90)	(34.733,90)

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.533,60
RECEITA CORRENTE	0,00	Encargos Especiais	1.533,60
RECEITA DE CAPITAL	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.272,90	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	19.980,09
Cota Recebida	23.047,29	Depósitos a Terceiros	19.980,09
Repasse Recebido	37.225,61		
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	513.780,28
DISPONÍVEL	475.021,07	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	513.780,28
EM BANCOS	475.021,07	Bancos Conta Movimento	512.246,68
Bancos Conta Movimento	475.021,07	Capacidade Financeira	1.533,60
Capacidade Financeira	0,00	Recebida	1.533,60
TOTAL GERAL	535.293,97	TOTAL GERAL	535.293,97

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	475.021,07	533.760,37	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	475.021,07	533.760,37	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	37.225,61	
Bancos c/Movimento	0,00	37.225,61	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	475.021,07	475.021,07	
Bancos Conta Movimento	475.021,07	475.021,07	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	21.513,69	
Depósitos a Terceiros	0,00	19.980,09	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	1.533,60	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	1.477.489,71	1.487.739,51	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	1.477.489,71	1.487.739,51	
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.477.489,71	1.487.739,51	
Outros Créditos de Longo Prazo	1.477.489,71	1.487.739,51	
ATIVO REAL	1.952.510,78	2.021.499,88	
PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.147.943,04	6.883.514,34	
SALDO PATRIMONIAL	5.147.943,04	6.883.514,34	
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	5.147.943,04	6.883.514,34	
ATIVO COMPENSADO	0,00	19.980,09	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	19.980,09	
Concedidos a Terceiros	0,00	19.980,09	
TOTAL GERAL DO ATIVO	7.100.453,82	8.924.994,31	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	7.100.453,82	8.905.014,22	
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	7.100.453,82	8.905.014,22	
Outras Obrigações a Longo Prazo	7.100.453,82	8.905.014,22	
PASSIVO REAL	7.100.453,82	8.905.014,22	
PASSIVO COMPENSADO	0,00	19.980,09	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	0,00	19.980,09	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	7.100.453,82	8.924.994,31	

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	60.272,90	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.533,60
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.272,90	DESPESAS CORRENTES	1.533,60
Cota Recebida	23.047,29	Outras Despesas Correntes	1.533,60
Repasso Recebido	37.225,61		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.696,28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.823.006,88
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	28.696,28	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.823.006,88
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	28.696,28	Baixa de Outros Créditos	18.446,48
		Incorporação de obrigações	1.804.560,40
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	88.969,18	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	1.824.540,48
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.735.571,30	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL GERAL	1.824.540,48	TOTAL GERAL	1.824.540,48

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercicio igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 12604
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	25.539,00	60.272,90	34.733,90	0,00
TOTAL	25.539,00	60.272,90	34.733,90	0,00

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	25.539,00	0,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.539,00	0,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40
33900000	Aplicações Diretas	25.539,00	0,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.539,00	0,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40
TOTAL DA UO 12604		25.539,00	0,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40
TOTAL GERAL		25.539,00	0,00	25.539,00	1.533,60	24.005,40

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 84727/2009**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação no Carnaval de CUIABÁ.

CONTRATADO: TEMPO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 77294/2009**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação no Carnaval de CUIABÁ.

CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 343/07**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Nelson Antunes de Moura - CPF nº. 603.853.591-87.

OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de alterar o Anexo I ao Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio– Plano de Aplicação – Processo nº. 343/2007 – que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2009.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Nelson Antunes de Moura – Concessionário.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2009**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
ONDE SE LÊ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2009, LEIA-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2009.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender a demanda do Campus Universitário de Sinop.

DA ASSINATURA: 13/03/2009

DA VIGÊNCIA: 13/03/2009 a 12/03/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Texeira de Souza Neto – Representante Legal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender a demanda do Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

DA ASSINATURA: 17/03/2009

DA VIGÊNCIA: 17/03/2009 a 16/03/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Texeira de Souza Neto – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 014/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FRIGORÍFICO BARRENSE

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/03/2009

DA VIGÊNCIA: 01/03/2009 a 28/02/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. José Onofre de Jesus – Sócio-proprietário.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 015/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PERDIGÃO S/A

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 14/01/2009

DA VIGÊNCIA: 14/01/2009 a 13/01/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Dalto Luis Oberger – Procurador.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 016/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA - COMIVA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 23/01/2009

DA VIGÊNCIA: 23/01/2009 a 22/01/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Júlio Sânzio Vilela – Presidente.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2008/INTERMAT.**

PARTES: Instituto de Terras de Mato Grosso, com a
- Quality Aluguel de Veículos Ltda.

OBJETO: Permanência da Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender ao INTERMAT ..

RECURSOS: Fontes: 108

Projeto/Atividade: 1824.9900

Elemento de Despesa: 3390.3000

VALOR: 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2009

CONTRATANTE:

AFONSO DALBERTO

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA:

MÔNICA DA MATA PINTO

Representante da QUALITY ALUGUÉL DE VEÍCULOS LTDA.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/09 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 13/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **09 de março de 2.009** e que sagrou-se vencedor o Sr. **MARCIO JOSÉ MAZUREK**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 10 de março de 2.009.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	1.022.810,00	1.022.810,00	1.383.296,89	(360.486,89)	(360.486,89)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	20.438,00	(20.438,00)	(20.438,00)
Receitas de Serviços	1.022.810,00	1.022.810,00	1.022.234,89	575,11	575,11
Transferências Correntes	0,00	0,00	340.624,00	(340.624,00)	(340.624,00)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.022.810,00	1.022.810,00	1.383.296,89	(360.486,89)	(360.486,89)
TOTAL DAS RECEITAS	1.022.810,00	1.022.810,00	1.383.296,89	(360.486,89)	(360.486,89)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.199.160,00	5.199.160,00	8.225.549,54	(3.026.389,54)	(3.026.389,54)
Corrente	4.188.292,82	4.188.292,82	5.247.514,80	(1.059.221,98)	(1.059.221,98)
Recebida	4.188.292,82	4.188.292,82	5.247.514,80	(1.059.221,98)	(1.059.221,98)
Capital	1.010.867,18	1.010.867,18	2.978.034,74	(1.967.167,56)	(1.967.167,56)
Recebida	1.010.867,18	1.010.867,18	2.978.034,74	(1.967.167,56)	(1.967.167,56)
SUBTOTAL	6.221.970,00	6.221.970,00	9.608.846,43	(3.386.876,43)	(3.386.876,43)
DÉFICIT	0,00	5.500.723,12	0,00	0,00	5.500.723,12
TOTAL	6.221.970,00	11.722.693,12	9.608.846,43	(3.386.876,43)	2.113.846,69

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.606.567,79	11.050.774,35	7.953.491,93	(2.346.924,14)	3.097.282,42
DESPESAS CORRENTES	4.587.208,61	7.482.618,88	6.326.967,09	(1.739.758,48)	1.155.651,79
Pessoal e Encargos Sociais	3.015.677,44	3.353.677,44	3.203.837,07	(188.159,63)	149.840,37
Juros e Encargos da Dívida	45.716,93	45.716,93	21.897,69	23.819,24	23.819,24
Outras Despesas Correntes	1.525.814,24	4.083.224,51	3.101.232,33	(1.575.418,09)	981.992,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.019.359,18	3.568.155,47	1.626.524,84	(607.165,66)	1.941.630,63
Investimentos	910.867,18	2.518.663,47	779.208,64	131.658,54	1.739.454,83
Inversões Financeiras	100.000,00	1.041.000,00	838.860,80	(738.860,80)	202.139,20
Amortizações da Dívida	8.492,00	8.492,00	8.455,40	36,60	36,60
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	5.606.567,79	11.050.774,35	7.953.491,93	(2.346.924,14)	3.097.282,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	615.402,21	671.918,77	593.901,39	21.500,82	78.017,38
DESPESAS CORRENTES	615.402,21	671.918,77	593.901,39	21.500,82	78.017,38
Pessoal e Encargos Sociais	449.830,56	545.455,56	523.063,57	(73.233,01)	22.391,99
Outras Despesas Correntes	165.571,65	126.463,21	70.837,82	94.733,83	55.625,39



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	615.402,21	671.918,77	593.901,39	21.500,82	78.017,38
SUBTOTAL	6.221.970,00	11.722.693,12	8.547.393,32	(2.325.423,32)	3.175.299,80
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.061.453,11	(1.061.453,11)	(1.061.453,11)
TOTAL	6.221.970,00	11.722.693,12	9.608.846,43	(3.386.876,43)	2.113.846,69

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.383.296,89	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.547.393,32
RECEITA CORRENTE	1.383.296,89	Previdência Social	25.947,33
Receitas Patrimoniais	20.438,00	Organização Agrária	8.428.071,74
Receitas de Serviços	1.022.234,89	Encargos Especiais	93.374,25
Transferências Correntes	340.624,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.309.652,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.225.549,54	Restos a Pagar Processados	175.065,43
Cota Recebida	5.333.647,52	Restos a Pagar não Processados	73.922,26
Repasse Recebido	2.891.902,02	Consignações Exercícios Anteriores	73.377,58
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.383.840,60	Consignações do Exercício	1.103.073,19
Restos a Pagar Processados	186.853,28	Depósitos de Diversas Origens	513.856,05
Restos a Pagar não Processados	323.708,92	Despesas a Regularizar	4.390,65
Consignações Inscritas em RP	49.240,97	Receita própria a receber	1.364.650,19
Consignações do Exercício	1.103.073,19	Consignações do Exercício de RP não Processado	1.316,68
Depósitos de Diversas Origens	351.923,40	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Despesas a Regularizar	4.390,65	DISPONÍVEL	3.606.319,19
Receita própria a receber	1.364.650,19	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	3.606.319,19
DISPONÍVEL	2.470.677,51	Bancos Conta Movimento	403.148,97
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	3.203.170,22
EM BANCOS	2.470.677,51	Recebida	3.203.170,22
Bancos Conta Movimento	177.177,00		
Capacidade Financeira	2.293.500,51		
Recebida	2.293.500,51		
TOTAL GERAL	15.463.364,54	TOTAL GERAL	15.463.364,54

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	2.470.677,51	3.606.319,19
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.470.677,51	3.606.319,19
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	403.148,97
Bancos c/Movimento	0,00	403.148,97
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.177,00	0,00
Bancos Conta Movimento	177.177,00	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.293.500,51	3.203.170,22
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	3.203.170,22
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	2.293.500,51	0,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	14.155.111,58	14.828.246,86
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	19.990,32	10.258,51
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	19.990,32	10.258,51
Estoques	19.990,32	10.258,51
PERMANENTE	14.135.121,26	14.817.988,35
INVESTIMENTOS	2.741,51	2.741,51
Participações Societárias	2.741,51	2.741,51
IMOBILIZADO	14.132.379,75	14.815.246,84
Bens Imóveis	11.751.133,05	12.716.528,24
Bens Móveis	2.381.246,70	2.098.718,60
ATIVO REAL	16.625.789,09	18.434.566,05
ATIVO COMPENSADO	235.812,63	2.973.877,27
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	235.812,63	73.879,98
Recebidos de Terceiros	235.812,63	73.879,98
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	2.899.997,29
Convênios Firmados de Receita	0,00	2.899.997,29
TOTAL GERAL DO ATIVO	16.861.601,72	21.408.443,32

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	559.494,58	633.683,15
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	235.812,63	73.879,98
Depósitos de Diversas Origens	235.812,63	73.879,98
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	323.681,95	559.803,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	248.443,01	236.094,25
Restos a Pagar Processado do Exercício	175.065,43	186.853,28
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	73.377,58	49.240,97
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.238,94	323.708,92
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	75.238,94	323.708,92
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	2.399,67
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	2.399,67
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	2.399,67
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	37.468,00	0,00
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	37.468,00	0,00
Operações de Crédito - Interna - Contratos	37.468,00	0,00
PASSIVO REAL	596.962,58	636.082,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.028.826,51	17.798.483,23
SALDO PATRIMONIAL	16.028.826,51	17.798.483,23
ATIVO REAL LÍQUIDO	16.028.826,51	17.798.483,23
PASSIVO COMPENSADO	235.812,63	2.973.877,27
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	235.812,63	73.879,98
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	0,00	2.899.997,29
TOTAL GERAL DO PASSIVO	16.861.601,72	21.408.443,32

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.608.846,43	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.547.393,32
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	1.383.296,89	DESPESAS CORRENTES	6.920.868,48
Receita Patrimonial	20.438,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.726.900,64
Receitas de Serviços	1.022.234,89	Juros e Encargos da Dívida	21.897,69
Transferências Correntes	340.624,00	Outras Despesas Correntes	3.172.070,15
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.225.549,54	DESPESAS DE CAPITAL	1.626.524,84
Cota Recebida	5.333.647,52	Investimentos	779.208,64
Repasse Recebido	2.891.902,02	Inversões Financeiras	838.860,80
		Amortização da Dívida	8.455,40
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.438.422,56	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.241.920,29
Aquisição de Bens de Estoque	243.195,59	Alienação de Bens de Estoque	2.976.121,67
Aquisição de Bens Móveis	42.816,70	Alienação de Bens Imóveis	253.798,62
Aquisição de Bens Imóveis	1.143.954,87	Baixa de Bens e Serviços	12.000,00
Amortização da Dívida Pública	8.455,40		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.096.447,43	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	584.746,09
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.096.447,43	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	584.746,09
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	2.852,92	Baixa de Outros Créditos	2.852,92
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	2.976.121,67	Baixa de Bens de Estoque	240.927,40
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	75.238,94	Baixa de Bens Móveis	325.344,80
Baixa de Dívidas Passivas	29.467,56	Incorporação de obrigações	454,96
Outros Acréscimos Patrimoniais	12.766,34	Outros Decréscimos Patrimoniais	15.166,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	14.143.716,42	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	12.374.059,70
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.769.656,72
TOTAL GERAL	14.143.716,42	TOTAL GERAL	14.143.716,42

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 12301
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	1.022.810,00	1.383.296,89	360.486,89	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20.438,00	20.438,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	20.438,00	20.438,00	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	20.438,00	20.438,00	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	20.438,00	20.438,00	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	20.438,00	20.438,00	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	20.438,00	20.438,00	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	1.022.810,00	1.022.234,89	0,00	575,11
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	1.022.810,00	1.022.234,89	0,00	575,11
SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	1.022.810,00	1.022.234,89	0,00	575,11
SERVICOS DE BUSCA DE PROCESSOS FUNDIARIOS	19.993,00	21.120,00	1.127,00	0,00
SERVICOS DE VISTORIA	118.597,00	96.131,40	0,00	22.465,60
SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIDOES	245.476,00	353.256,42	107.780,42	0,00
OUTROS SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	638.744,00	551.727,07	0,00	87.016,93
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	340.624,00	340.624,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	340.624,00	340.624,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADE S	0,00	340.624,00	340.624,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	340.624,00	340.624,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	340.624,00	340.624,00	0,00
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRECTA	0,00	340.624,00	340.624,00	0,00
COTAS CORRENTES	4.188.292,82	5.247.514,80	1.059.221,98	0,00
COTAS DE CAPITAL	1.010.867,18	2.978.034,74	1.967.167,56	0,00
TOTAL	6.221.970,00	9.608.846,43	3.386.876,43	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 12301
Mês de Referência igual a Dezembro

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	8.154.537,65	0,00	8.154.537,65	6.920.868,48	1.233.669,17
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.899.133,00	0,00	3.899.133,00	3.726.900,64	172.232,36
31900000	Aplicações Diretas	3.353.677,44	0,00	3.353.677,44	3.203.837,07	149.840,37
31900900	SALARIO FAMILIA	1.440,00	0,00	1.440,00	265,02	1.174,98
31901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	6.258,98	0,00	6.258,98	0,00	6.258,98
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.044.090,51	0,00	3.044.090,51	2.940.770,33	103.320,18
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	153.842,86	0,00	153.842,86	116.870,30	36.972,56
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.298,00	0,00	17.298,00	17.298,00	0,00
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	952,39	0,00	952,39	952,39	0,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	73.000,00	0,00	73.000,00	72.866,34	133,66
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	56.794,70	0,00	56.794,70	54.814,69	1.980,01
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	545.455,56	0,00	545.455,56	523.063,57	22.391,99
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	545.455,56	0,00	545.455,56	523.063,57	22.391,99
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.716,93	0,00	45.716,93	21.897,69	23.819,24
32900000	Aplicações Diretas	45.716,93	0,00	45.716,93	21.897,69	23.819,24
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.716,93	0,00	45.716,93	21.897,69	23.819,24
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.687,72	0,00	4.209.687,72	3.172.070,15	1.037.617,57
33400000	Transferências a Municípios	15.325,50	0,00	15.325,50	15.325,50	0,00
33403900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.325,50	0,00	15.325,50	15.325,50	0,00
33900000	Aplicações Diretas	4.067.899,01	0,00	4.067.899,01	3.085.906,83	981.992,18
33901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
33901400	DIARIAS - CIVIL	702.581,86	0,00	702.581,86	548.300,00	154.281,86
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	353.058,90	0,00	353.058,90	204.262,36	148.796,54
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	29.072,05	0,00	29.072,05	7.998,12	21.073,93
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.627,82	0,00	35.627,82	16.579,52	19.048,30
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	832.776,00	0,00	832.776,00	687.876,00	144.900,00
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	280.124,87	0,00	280.124,87	247.082,78	33.042,09
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.654.921,92	0,00	1.654.921,92	1.296.804,03	358.117,89
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	64.136,73	0,00	64.136,73	63.405,16	731,57
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.675,72	0,00	2.675,72	2.675,72	0,00
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.923,14	0,00	10.923,14	10.923,14	0,00
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	126.463,21	0,00	126.463,21	70.837,82	55.625,39
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	29.580,25	419,75
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.248,38	0,00	3.248,38	1.954,72	1.293,66
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.293,25	0,00	90.293,25	36.381,27	53.911,98
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRENCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.921,58	0,00	2.921,58	2.921,58	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	3.568.155,47	0,00	3.568.155,47	1.626.524,84	1.941.630,63
44000000	INVESTIMENTOS	2.518.663,47	0,00	2.518.663,47	779.208,64	1.739.454,83
44900000	Aplicações Diretas	2.518.663,47	0,00	2.518.663,47	779.208,64	1.739.454,83
44905100	OBRAS E INSTALACOES	2.436.541,86	0,00	2.436.541,86	736.391,94	1.700.149,92
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.121,61	0,00	82.121,61	42.816,70	39.304,91
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00	838.860,80	202.139,20
45900000	Aplicações Diretas	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00	838.860,80	202.139,20
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00	838.860,80	202.139,20



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	8.492,00	0,00	8.492,00	8.455,40	36,60
46900000	Aplicações Diretas	8.492,00	0,00	8.492,00	8.455,40	36,60
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.492,00	0,00	8.492,00	8.455,40	36,60
TOTAL DA UO 12301		11.722.693,12	0,00	11.722.693,12	8.547.393,32	3.175.299,80
TOTAL GERAL		11.722.693,12	0,00	11.722.693,12	8.547.393,32	3.175.299,80

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	175.065,43	186.853,28	175.065,43	186.853,28
De Exercícios Anteriores	175.065,43	0,00	175.065,43	0,00
Do Exercício	0,00	186.853,28	0,00	186.853,28
Não Processados	75.238,94	323.708,92	73.922,26	325.025,60
De Exercícios Anteriores	75.238,94	0,00	73.922,26	1.316,68
Do Exercício	0,00	323.708,92	0,00	323.708,92
SUBTOTAL (I)	250.304,37	510.562,20	248.987,69	511.878,88
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	309.190,21	2.085.251,60	2.272.637,54	121.804,27
Depósitos em Caução	65.962,88	3.487,71	69.450,59	0,00
Consignações do Exercício	0,00	1.152.314,16	1.103.073,19	49.240,97
Consignações de RP Processados	73.377,58	0,00	73.377,58	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	1.316,68	-1.316,68
Outros Depósitos de Curto Prazo	169.849,75	929.449,73	1.025.419,50	73.879,98
SUBTOTAL (III)	309.190,21	2.085.251,60	2.272.637,54	121.804,27
TOTAL GERAL	559.494,58	2.595.813,80	2.521.625,23	633.683,15

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
EXERCÍCIO DE 2008

Demonstração da Dívida Fundada Interna

ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão (\$)		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (\$)
1.025/69	60	260.103,22	37.468,00	-7.114,91	8.455,40		
					21.897,69		
Total			37.468,00	-7.114,91	30.353,09		

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 006/2009**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1992.

CONSIDERANDO a CI 008/2009, nos autos 46581/2009 que solicita a prorrogação da Portaria 002/2009 publicada no DOE de 22 de janeiro de 2009 às fls.22,23 e a Portaria 005/2009 publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30(trinta) dias a Portaria 002/2009 publicada no DOE de 22 de janeiro de 2009 e a Portaria 005/2009 publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2009, com fulcro no artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/2004, pois ainda há procedimentos a serem feitos.

Fica designado como servidores componentes da Comissão de Sindicância:

Presidente: Evandro San Martin Dias;

Membro: Ernani Machado Lima; e
Secretária: Maria Tereza de Almeida.

Registrada,

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2009.

DECIO COUTINHO

Presidente do INDEA/MT
Documento Original assinado

Extrato ao Contrato Nº 10/2009/INDEA/MT**Processo Nº 83903/2009**

1. Partes: Locadora – Sra. LENITA DE SOUZA FERREIRA – Proprietária do imóvel;

Locatário – Sr. DÉCIO COUTINHO – Presidente do INDEA/MT

2. Objeto: Tem por objeto o presente Contrato 10/2009/INDEA/MT a locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Local de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na cidade de Santo Antonio do Leste /MT;

3. Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

4. Prazo: 12 (doze) meses;

5. Assinam: Sra. LENITA DE SOUZA FERREIRA - Proprietária do imóvel;
Drº. DECIO COUTINHO - Presidente do INDEA/MT;

6. Testemunhas: Odiney Sérgio de Carvalho – CPF 544.300.541-34
Márcia Vitória Fontes Toledo – CPF 171.915.301-97

Cuiabá, 20 de março de 2009.

DECIO COUTINHO

PRESIDENTE DO INDEA/MT

Extrato ao Contrato Nº 11/2009/INDEA/MT**Processo Nº 555185/2008**

1. Partes: Locadora – Sr. NEORI VIAN – Proprietário do imóvel;
Locatário – Sr. DÉCIO COUTINHO – Presidente do INDEA/MT

2. Objeto: Tem por objeto o presente Contrato 11/2009/INDEA/MT a locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Local de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na cidade de União do Sul /MT;

3. Valor Mensal: R\$ 428,61 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

4. Prazo: 12 (doze) meses;

5. Assinam: Sr. NEORI VIAN - Proprietário do imóvel;

Sr. DÉCIO COUTINHO - Presidente do INDEA/MT;

6. Testemunhas: Odiney Sérgio de Carvalho – CPF 544.300.541-34
Márcia Vitória Fontes Toledo – CPF 171.915.301-97

Cuiabá, 20 de março de 2009.

DECIO COUTINHO

PRESIDENTE DO INDEA/MT

Extrato ao Contrato Nº 12/2009/INDEA/MT**Processo Nº 661334/2008**

1. Partes: Locadora – IMOBILIÁRIA PEDRA LTDA – Proprietária do imóvel;
Locatário – Sr. DÉCIO COUTINHO – Presidente do INDEA/MT

2. Objeto: Tem por objeto o presente Contrato 12/2009/INDEA/MT a locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Regional de Supervisão do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na cidade de Barra do Garças /MT;

3. Valor Mensal: R\$ 1.065,92 (Hum Mil Sessenta e cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

4. Prazo: 12 (doze) meses;

5. Assinam: IMOBILIÁRIA PEDRA LTDA - Proprietária do imóvel;
Drº. DECIO COUTINHO - Presidente do INDEA/MT;

6. Testemunhas: Odiney Sérgio de Carvalho – CPF 544.300.541-34
Márcia Vitória Fontes Toledo – CPF 171.915.301-97

Cuiabá, 20 de março de 2009.

DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

COMUNICADO

Comunicamos a revogação da suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE do estabelecimento, "Abatedouro São Jorge Ltda" nº 077 de Cáceres/MT, a partir de 17/03/2009, conforme Art. 28 do Decreto nº 290 de 25/05/2007.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2009.

COMUNICADO

Comunicamos a revogação da suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE do estabelecimento, "Abatedouro São Jorge Ltda" nº 077 de Cáceres/MT, a partir de 17/03/2009, conforme Art. 28 do Decreto nº 290 de 25/05/2007.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2009.

DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da LEI 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	11.452.860,00	11.452.860,00	16.132.333,32	(4.679.473,32)	(4.679.473,32)
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	365.701,91	(365.701,91)	(365.701,91)
Receitas de Serviços	11.333.257,00	11.333.257,00	11.168.500,64	164.756,36	164.756,36
Transferências Correntes	0,00	0,00	3.998.138,00	(3.998.138,00)	(3.998.138,00)
Outras Receitas Correntes	119.603,00	119.603,00	599.992,77	(480.389,77)	(480.389,77)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.514.485,00	(1.514.485,00)	(1.514.485,00)
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.514.485,00	(1.514.485,00)	(1.514.485,00)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.452.860,00	11.452.860,00	17.646.818,32	(6.193.958,32)	(6.193.958,32)
TOTAL DAS RECEITAS	11.452.860,00	11.452.860,00	17.646.818,32	(6.193.958,32)	(6.193.958,32)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32.797.200,00	32.797.200,00	34.427.056,15	(1.629.856,15)	(1.629.856,15)
Corrente	32.797.200,00	32.797.200,00	34.427.056,15	(1.629.856,15)	(1.629.856,15)
Recebida	32.797.200,00	32.797.200,00	34.427.056,15	(1.629.856,15)	(1.629.856,15)
SUBTOTAL	44.250.060,00	44.250.060,00	52.073.874,47	(7.823.814,47)	(7.823.814,47)
DÉFICIT	0,00	13.762.697,14	0,00	0,00	13.762.697,14
TOTAL	44.250.060,00	58.012.757,14	52.073.874,47	(7.823.814,47)	5.938.882,67

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	40.024.376,90	52.008.352,16	45.924.645,62	(5.900.268,72)	6.083.706,54
DESPESAS CORRENTES	39.865.828,51	49.266.147,35	44.146.537,87	(4.280.709,36)	5.119.609,48
Pessoal e Encargos Sociais	29.569.199,90	30.777.706,70	26.741.922,24	2.827.277,66	4.035.784,46
Outras Despesas Correntes	10.296.628,61	18.488.440,65	17.404.615,63	(7.107.987,02)	1.083.825,02
DESPESAS DE CAPITAL	158.548,39	2.742.204,81	1.778.107,75	(1.619.559,36)	964.097,06
Investimentos	158.548,39	2.742.204,81	1.778.107,75	(1.619.559,36)	964.097,06
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	40.024.376,90	52.008.352,16	45.924.645,62	(5.900.268,72)	6.083.706,54
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	4.225.683,10	6.004.404,98	5.481.405,82	(1.255.722,72)	522.999,16
DESPESAS CORRENTES	4.225.683,10	6.004.404,98	5.481.405,82	(1.255.722,72)	522.999,16
Pessoal e Encargos Sociais	4.068.000,10	5.656.962,10	5.223.195,33	(1.155.195,23)	433.766,77
Outras Despesas Correntes	157.683,00	347.442,88	258.210,49	(100.527,49)	89.232,39



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.225.683,10	6.004.404,98	5.481.405,82	(1.255.722,72)	522.999,16
SUBTOTAL	44.250.060,00	58.012.757,14	51.406.051,44	(7.155.991,44)	6.606.705,70
SUPERÁVIT	0,00	0,00	667.823,03	(667.823,03)	(667.823,03)
TOTAL	44.250.060,00	58.012.757,14	52.073.874,47	(7.823.814,47)	5.938.882,67

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.646.818,32	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	51.406.051,44
RECEITA CORRENTE	16.132.333,32	Previdência Social	182.439,25
Receitas Patrimoniais	365.701,91	Agricultura	50.189.145,96
Receitas de Serviços	11.168.500,64	Encargos Especiais	1.034.466,23
Transferências Correntes	3.998.138,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Outras Receitas Correntes	599.992,77	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	22.451.066,88
RECEITA DE CAPITAL	1.514.485,00	Restos a Pagar Processados	1.510.089,29
Transferências de Capital	1.514.485,00	Restos a Pagar não Processados	56.517,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.427.056,15	Consignações Exercícios Anteriores	570.393,97
Cota Recebida	34.427.056,15	Consignações do Exercício	7.451.397,85
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	22.558.634,38	Depósitos de Diversas Origens	18.833,64
Restos a Pagar Processados	1.701.468,64	Depósitos a Terceiros	790.966,74
Restos a Pagar não Processados	520.973,06	Receita própria a receber	12.052.868,30
Consignações Inscritas em RP	455.562,93	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Consignações do Exercício	7.451.397,85	DISPONÍVEL	3.601.740,17
Depósitos de Diversas Origens	19.214,53	EM CAIXA	0,00
Depósitos a Terceiros	392.396,23	EM BANCOS	3.601.740,17
Receita própria a receber	12.017.621,14	Bancos Conta Movimento	1.622.030,36
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Capacidade Financeira	1.979.709,81
DISPONÍVEL	2.826.349,64	Recebida	1.979.709,81
EM CAIXA	0,00		
EM BANCOS	2.826.349,64		
Bancos Conta Movimento	703.812,21		
Capacidade Financeira	2.122.537,43		
Recebida	2.122.537,43		
TOTAL GERAL	77.458.858,49	TOTAL GERAL	77.458.858,49

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	2.826.349,64	4.035.557,84	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.826.349,64	4.035.557,84	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	1.622.030,36	
Bancos c/Movimento	0,00	1.622.030,36	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	703.812,21	0,00	
Bancos Conta Movimento	703.812,21	0,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.122.537,43	2.413.527,48	
Créditos a Receber	0,00	35.247,16	
Depósitos a Terceiros	0,00	398.570,51	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	0,00	1.966.807,02	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	2.122.537,43	12.902,79	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	18.027.641,22	19.377.745,42	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	82.009,06	36.303,42	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	82.009,06	36.303,42	
Estoques	82.009,06	36.303,42	
PERMANENTE	17.945.632,16	19.341.442,00	
INVESTIMENTOS	88.609,85	88.609,85	
Participações Societárias	88.609,85	88.609,85	
IMOBILIZADO	17.857.022,31	19.252.832,15	
Bens Imóveis	3.991.826,02	3.991.826,02	
Bens Móveis	13.865.196,29	15.261.006,13	
ATIVO REAL	20.853.990,86	23.413.303,26	
ATIVO COMPENSADO	3.073.875,97	9.074.590,85	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	410.451,40	
Recebidos de Terceiros	0,00	380,89	
Concedidos a Terceiros	0,00	410.070,51	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	3.073.875,97	8.543.907,05	
Convênios Firmados de Receita	3.073.875,97	8.543.907,05	
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO	0,00	120.232,40	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração	0,00	120.232,40	
TOTAL GERAL DO ATIVO	23.927.866,83	32.487.894,11	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	2.149.903,14	2.689.042,61	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	0,00	380,89	
Depósitos de Diversas Origens	0,00	380,89	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.149.903,14	2.688.661,72	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.091.140,35	2.167.688,66	
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	10.657,09	
Restos a Pagar Processado do Exercício	1.520.746,38	1.701.468,64	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	570.393,97	455.562,93	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	58.762,79	520.973,06	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	58.762,79	520.973,06	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00	29.502,45	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	29.502,45	
Outros Débitos a Curto Prazo	0,00	29.502,45	
PASSIVO REAL	2.149.903,14	2.718.545,06	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.704.087,72	20.694.758,20	
SALDO PATRIMONIAL	18.704.087,72	20.694.758,20	
ATIVO REAL LÍQUIDO	18.704.087,72	20.694.758,20	
PASSIVO COMPENSADO	3.073.875,97	9.074.590,85	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	0,00	410.451,40	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	3.073.875,97	8.543.907,05	
Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida	0,00	120.232,40	
TOTAL GERAL DO PASSIVO	23.927.866,83	32.487.894,11	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52.073.874,47	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51.406.051,44
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	16.132.333,32	DESPESAS CORRENTES	49.627.943,69
Receita Patrimonial	365.701,91	Pessoal e Encargos Sociais	31.965.117,57
Receitas de Serviços	11.168.500,64	Outras Despesas Correntes	17.662.826,12
Transferências Correntes	3.998.138,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.778.107,75
Outras Receitas Correntes	599.992,77	Investimentos	1.778.107,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.514.485,00		
Transferências de Capital	1.514.485,00		
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.427.056,15		
Cota Recebida	34.427.056,15		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.196.849,49	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.486,09
Aquisição de Bens de Estoque	3.418.741,74	Baixa de Bens e Serviços	4.486,09
Aquisição de Bens Móveis	1.778.107,75		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	108.712,59	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.978.228,54
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	108.712,59	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.978.228,54
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	53.740,00	Baixa de Bens de Estoque	3.459.961,29
Cancelamento de Restos a Pagar	2.245,70	Baixa de Bens Móveis	436.037,91
Outros Acréscimos Patrimoniais	52.726,89	Outros Decréscimos Patrimoniais	82.229,34
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	57.379.436,55	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	55.388.766,07
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.990.670,48
TOTAL GERAL	57.379.436,55	TOTAL GERAL	57.379.436,55

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
Unidade Orçamentária igual a 12302
Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	11.452.860,00	16.132.333,32	4.679.473,32	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	365.701,91	365.701,91	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	365.701,91	365.701,91	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	20.585,85	20.585,85	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	20.585,85	20.585,85	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	20.585,85	20.585,85	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	20.585,85	20.585,85	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	345.116,06	345.116,06	0,00
RECEITA PROVENIENTE FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00	345.116,06	345.116,06	0,00
RECEITA PROVENIENTE FUNDO DE INVESTIMENTODE RENDA FIXA	0,00	345.116,06	345.116,06	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	11.333.257,00	11.168.500,64	0,00	164.756,36
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	246.478,70	246.478,70	0,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	246.478,70	246.478,70	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AGROPECUÁRIOS	0,00	235.183,47	235.183,47	0,00
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS	0,00	11.295,23	11.295,23	0,00
SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0,00	803,67	803,67	0,00
SERVICOS AGROPECUARIOS	11.333.257,00	10.904.899,53	0,00	428.357,47
SERVICOS DE LABORATORIO	64.636,00	6.414,87	0,00	58.221,13
SERVICOS DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	256.666,00	1.874,34	0,00	254.791,66
SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS	8.390.627,00	7.624.919,84	0,00	765.707,16
SERVICOS DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS	11.725,00	1.498,21	0,00	10.226,79
SERVICO DE IDENTIFICACAO DE MADEIRAS	2.609.603,00	3.227.648,85	618.045,85	0,00
SERVICOS DE LABORATÓRIOS DE DEFESA AGROPECUÁRIOS	0,00	42.543,42	42.543,42	0,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS	0,00	16.318,74	16.318,74	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	16.318,74	16.318,74	0,00
SERVICOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIOS	0,00	16.318,74	16.318,74	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	3.998.138,00	3.998.138,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 12302
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	3.998.138,00	3.998.138,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADE S	0,00	3.485.514,80	3.485.514,80	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	3.485.514,80	3.485.514,80	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	3.485.514,80	3.485.514,80	0,00
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRECTA	0,00	3.485.514,80	3.485.514,80	0,00
CONVENIOS COM ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	512.623,20	512.623,20	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.603,00	599.992,77	480.389,77	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	68.760,00	551.810,21	483.050,21	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEIT AS	0,00	103.018,12	103.018,12	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTRA S RECEITAS	0,00	103.018,12	103.018,12	0,00
OUTRAS MULTAS E J.MORA DIV.AT. DE OUTRAS REC. - PRINCIPAL	0,00	103.018,12	103.018,12	0,00
MULTAS DA DIVIDA ATIVA DO INDEA	0,00	103.018,12	103.018,12	0,00
MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS	0,00	3.654,15	3.654,15	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	3.654,15	3.654,15	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRANSITO DE ANIMAIS	0,00	3.654,15	3.654,15	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	68.760,00	445.137,94	376.377,94	0,00
OUTRAS MULTAS	68.760,00	445.137,94	376.377,94	0,00
MULTAS DECORRENTES DE INFRACOES COMETIDAS NO SETOR AGROPECUARIO	68.760,00	445.137,94	376.377,94	0,00
MULTAS DECOR. INFRAÇÕES NORMAS SETOR AGROPECUÁRIO - RECURSOS PRÓPRIOS	68.760,00	445.137,94	376.377,94	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.474,00	34.503,45	33.029,45	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS	1.474,00	34.091,45	32.617,45	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	412,00	412,00	0,00
RESTITUICOES DE CONVENIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	412,00	412,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	49.369,00	13.679,11	0,00	35.689,89
OUTRAS RECEITAS	49.369,00	13.679,11	0,00	35.689,89
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	49.369,00	13.679,11	0,00	35.689,89
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - RECURSOS PRÓPRIOS	49.369,00	2.913,73	0,00	46.455,27



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2008
 Unidade Orçamentária igual a 12302
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS RELATIVOS A DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	10.765,38	10.765,38	0,00
COTAS CORRENTES	32.797.200,00	34.427.056,15	1.629.856,15	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.514.485,00	1.514.485,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	1.514.485,00	1.514.485,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	1.514.485,00	1.514.485,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.514.485,00	1.514.485,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	1.514.485,00	1.514.485,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	1.514.485,00	1.514.485,00	0,00
CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRECTA	0,00	1.514.485,00	1.514.485,00	0,00
TOTAL	44.250.060,00	52.073.874,47	7.823.814,47	0,00

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	55.270.552,33	0,00	55.270.552,33	49.627.943,69	5.642.608,64
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.434.668,80	0,00	36.434.668,80	31.965.117,57	4.469.551,23
31900000	Aplicações Diretas	30.777.706,70	0,00	30.777.706,70	26.741.922,24	4.035.784,46
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.701.074,41	0,00	1.701.074,41	1.361.030,31	340.044,10
31901000	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	19.179,54	0,00	19.179,54	0,00	19.179,54
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.742.308,37	0,00	25.742.308,37	22.344.709,83	3.397.598,54
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	396.000,00	0,00	396.000,00	307.209,34	88.790,66
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	678.850,80	0,00	678.850,80	616.737,76	62.113,04
31909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.730.974,72	0,00	1.730.974,72	1.730.964,72	10,00
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	439.096,98	0,00	439.096,98	318.710,17	120.386,81
31909400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	70.221,88	0,00	70.221,88	62.560,11	7.661,77
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	5.656.962,10	0,00	5.656.962,10	5.223.195,33	433.766,77
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	5.273.700,10	0,00	5.273.700,10	5.198.413,74	75.286,36
31919200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.262,00	0,00	383.262,00	24.781,59	358.480,41
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.835.883,53	0,00	18.835.883,53	17.662.826,12	1.173.057,41
33900000	Aplicações Diretas	18.488.440,65	0,00	18.488.440,65	17.404.615,63	1.083.825,02
33901400	DIARIAS - CIVIL	3.937.489,00	0,00	3.937.489,00	3.486.830,00	450.659,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.558.031,71	0,00	3.558.031,71	3.359.831,82	198.199,89
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.118.274,69	0,00	1.118.274,69	1.107.962,61	10.312,08
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	862.722,22	0,00	862.722,22	826.491,25	36.230,97
33903700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.178.451,28	0,00	1.178.451,28	1.177.551,82	899,46
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.682.169,79	0,00	7.682.169,79	7.303.044,40	379.125,39
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	126.448,75	0,00	126.448,75	119.716,98	6.731,77
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.122,00	0,00	16.122,00	16.121,14	0,86
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.731,21	0,00	8.731,21	7.065,61	1.665,60
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	347.442,88	0,00	347.442,88	258.210,49	89.232,39
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	75.030,00	0,00	75.030,00	65.003,62	10.026,38
33913700	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	7.500,00	0,00	7.500,00	4.889,14	2.610,86
33913900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.867,88	0,00	219.867,88	144.750,77	75.117,11
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	45.045,00	0,00	45.045,00	43.566,96	1.478,04
40000000	DESPESA CAPITAL	2.742.204,81	0,00	2.742.204,81	1.778.107,75	964.097,06
44000000	INVESTIMENTOS	2.742.204,81	0,00	2.742.204,81	1.778.107,75	964.097,06
44900000	Aplicações Diretas	2.742.204,81	0,00	2.742.204,81	1.778.107,75	964.097,06
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.943.854,81	0,00	1.943.854,81	1.759.757,75	184.097,06
44909200	DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.350,00	0,00	18.350,00	18.350,00	0,00
TOTAL DA UO 12302		58.012.757,14	0,00	58.012.757,14	51.406.051,44	6.606.705,70
TOTAL GERAL		58.012.757,14	0,00	58.012.757,14	51.406.051,44	6.606.705,70

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Exercício de 2008

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.520.746,38	1.701.468,64	1.510.089,29	1.712.125,73
De Exercícios Anteriores	1.520.746,38	0,00	1.510.089,29	10.657,09
Do Exercício	0,00	1.701.468,64	0,00	1.701.468,64
Não Processados	58.762,79	520.973,06	58.762,79	520.973,06
De Exercícios Anteriores	58.762,79	0,00	56.517,09	2.245,70
Do Exercício	0,00	520.973,06	0,00	520.973,06
Cancelamento	0,00	0,00	2.245,70	-2.245,70
SUBTOTAL (I)	1.579.509,17	2.222.441,70	1.568.852,08	2.233.098,79
DEPÓSITOS				
Curto Prazo	570.393,97	7.926.175,31	8.040.625,46	455.943,82
Depósitos a Identificar	0,00	380,89	0,00	380,89
Consignações do Exercício	0,00	7.906.960,78	7.451.397,85	455.562,93
Consignações de RP Processados	570.393,97	0,00	570.393,97	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	18.833,64	18.833,64	0,00
SUBTOTAL (III)	570.393,97	7.926.175,31	8.040.625,46	455.943,82
TOTAL GERAL	2.149.903,14	10.148.617,01	9.609.477,54	2.689.042,61

JUSCELIM SEBASTIAO BOTELHO LEITE
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 05230/0-06

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Anexo 17 – Lei 4.320/64Unidade Orçamentária: 19301 – Departamento Estadual de Trânsito
Exercício de 2008

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	
RESTOS A PAGAR				
Processados	382.009,26	7.489.649,17	6.173.416,05	1.698.242,38
Do Exercício Anterior	377.616,75		370.313,51	7.303,24
Do Exercício		1.248.755,90		1.248.755,90
Consignações de Exercício Anterior	4.392,51		4.190,75	201,76
Consignações do Exercício		6.240.893,27	5.798.911,79	441.981,48
Não Processados	5.131.841,77	4.869.918,42	5.034.036,15	4.967.724,04
Do Exercício Anterior	5.131.841,77		5.034.036,15	97.805,62
Do Exercício		4.869.918,42		4.869.918,42
Subtotal	5.513.851,03	12.359.567,59	11.207.452,20	6.665.966,42
DEPÓSITOS	5.537.413,02	16.278.369,23	13.232.571,70	8.583.210,55
Depósitos em Caução	24.161,28			24.161,28
Depósitos Judiciais	59.535,80		59.535,80	
Depósitos a Identificar	4.090.263,65	16.213.138,70	11.785.578,39	8.517.823,96
Cretores Diversos de Exerc. Anteriores	35.494,66			35.494,66
Outros Depósitos de Curto Prazo	1.327.957,63	65.230,53	1.387.457,51	5.730,65
Subtotal	5.537.413,02	16.278.369,23	13.232.571,70	8.583.210,55
TOTAL	11.051.264,05	28.637.936,82	24.440.023,90	15.249.176,97

* Os originais dos anexos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 estão devidamente assinados.



TEODORO M. PEREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 61ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às oito horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária do mês de fevereiro de 2009, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 09/02/2009 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: I) Aprovação do Balanete do mês de Dezembro de 2008; II) Aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2008; e III) Apreciação de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, passou a palavra ao Diretor Presidente para que relatasse o assunto do Balanete de Dezembro/2008. Informou o Senhor Arcleidy Dias Pereira que a MTF chegou ao final do ano, novamente, com resultados positivos, sendo que o Balanete de Dezembro registrou resultado operacional de R\$ 197,2 mil. Ressaltou que os esforços para ampliar as receitas foram coroados de êxito. Destacou que a administração de fundos e a prestação de serviços continuam a dar suporte financeiro para que a agência prossiga na sua missão como instituição financeira oficial do Estado, exercendo as prerrogativas contidas nos artigos 169 e 172 da CE, conforme previsto da LC 140/03. O Balanete, distribuído com antecedência aos Senhores Conselheiros, estava instruído com Relatório da Auditoria Interna e do Parecer do Conselho Fiscal, recomendando a sua aprovação. Em seguida, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do CAD, submeteu o assunto da pauta, Item I, aos Conselheiros presentes, obtendo aprovação de todos. Passando ao item II da pauta, que versa sobre o Balanço Geral de 2008, o Senhor Presidente do Conselho de Administração esclareceu que a direção da Agência encaminhou para cada Conselheiro de Administração e Fiscal cadernos contendo os seguintes documentos, objeto principal da reunião: a) Relatório da Administração, b) Balanço Patrimonial, c) Demonstração do Resultado, d) Demonstração das Mutações, e) Demonstração do Fluxo de Caixa, f) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas aos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, g) Parecer dos Auditores Independentes Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/S, CRC/MT nº 376 e CVM nº 9750, h) Parecer e Relatório da Auditoria Interna, i) Parecer da Área Gerencial de Risco, e j) Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente Nadaf pediu à Diretoria Executiva, presente à reunião, que se colocasse à disposição dos Conselheiros para esclarecer qualquer pormenor sobre a gestão da Agência. Com a palavra o Senhor Arcleidy Dias Pereira, Presidente da MT FOMENTO, disse que o Exercício de 2008 apresentou um lucro final de R\$ 426,3 mil após as deduções e as provisões. Foi o 2º ano consecutivo de saldos positivos e de recuperação de resultados, mostrando que a Agência está no caminho certo, concluiu. Em aparte, o Senhor Pedro Nadaf lembrou que a MTF tem condições de colaborar com o Estado, resguardada a limitação de seu capital, apoiando financeiramente os empreendimentos municipais e as médias e pequenas empresas, visando superar a 47ª. Crise Financeira Internacional, às nossas portas, esta denominada de desregulação que nasceu com a crise do petróleo dos anos 70/80, ciclos

que vem ocorrendo desde 1790. Ao concluir disse que esse é o desejo de sua Excelência o Senhor Blairo Borges Maggi, Governador do Estado que já sinalizou para a meta, preparando a MTF para assumir esta responsabilidade, no momento adequado. Com os apartes, e feitos os esclarecimentos, o Presidente do Conselho, Senhor Pedro Nadaf, submeteu o Balanço de 2008 à deliberação dos Senhores Conselheiros, recebendo aprovação unânime, com recomendação à AGO, conforme Parecer em anexo. Já no item III da pauta, foi colocado à palavra livre para quem quisesse fazer uso. Pedindo a palavra, o Senhor Diretor Presidente, Arcleidy Dias Pereira, solicitou ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia para, dentro da política de abertura de escritórios regionais da SICME, no interior, assumisse junto a SETECs, os custos de manutenção do Posto do SINE em Rondonópolis, onde a MT FOMENTO dispõe de salas cedidas para atendimento aos clientes da Agência e do micro-credito promovido pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social. O Senhor Pedro Jamil Nadaf, Secretário de Estado e Presidente do Conselho, submeteu aos demais Conselheiros o pedido da MT FOMENTO, declarando o seu apoio à iniciativa da Agência. Providências como Alvará de licenciamento, pessoal e impressos cancelados da Agência continuarão por conta da MTF. As demais despesas como energia, telefone, água, limpeza, material de copa, higiene, correios, manutenção, segurança, e serviço de internet, via Brasil Telecom, e outros serão assumidos pela SICME em protocolo a ser firmado com a SETECs. Submetido o assunto a votação foi aprovada. Finalmente, não havendo outros assuntos para registro, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2009. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de fevereiro de 2009, assinado pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Arcleidy Dias Pereira, Éder de Moraes Dias, Yénes Jesus de Magalhães, Eziqiel de Jesus de Oliveira Lara, César Roberto Zilio e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente do ConselhoLuiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/CV/2007/MTF

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Conveniada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER

CNPJ: Nº. 03.507.415/0012-05

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 13/03/2009 a 13/03/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo Financeiro, pela Conveniente e o Senhor Neldo Egon Weirich – Secretário, pela Conveniada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00087/2009

DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 148554/2009

Nome: (80062/1) CONCEICAO MARTINS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 16/01/2003 Ate 15/01/2008

A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/05/2009

Processo N.: 148216

Nome: (205/1) GERALDO NUNES DOS SANTOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 13/10/1996 Ate 12/10/2001

A Partir de: 09/03/2009 Ate 06/04/2009

Processo N.: 148596/2009

Nome: (79870/1) MARGARIDA MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Ate 30/06/2008

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00088/2009

DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 505283/2008

Nome: (5107/1) ADENIR BENEDITA VIANA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 26806/2009

Nome: (39830/1) ALICE MARLENE FACCIO SANTOS

Quinquênio: 04/08/2003 Ate 03/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 619819/2008

Nome: (80460/3) ALICE MARQUES DA SILVA

Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 464391/2008
 Nome: (33356/1) AMELIA ALVES FERLETE
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 589387/2008
 Nome: (84304/1) ANA LUCIA PINEIRO DE BEJARANO
 Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 709290/2008
 Nome: (15941/1) ANA MARIA DA SILVA
 Quinquênio: 08/02/2003 Ate 07/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 523697/2008
 Nome: (84246/2) ANGELA MARIA DOS SANTOS
 Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 471338/2008
 Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
 Quinquênio: 06/05/2002 Ate 05/05/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 656423/2008
 Nome: (26194/2) ANITA DA SILVA MIRANDA
 Quinquênio: 14/07/2000 Ate 13/07/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 91906/2009
 Nome: (16822/1) ANRIETH FRANCISCA PROENCA DE CAMPOS
 Quinquênio: 06/02/2004 Ate 05/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 538472/2008
 Nome: (14703/1) ANTONIA ROSINA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 474545/2008
 Nome: (42605/1) ARMANDA PESSOTI DUARTE
 Quinquênio: 04/07/2003 Ate 03/07/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 547531/2008
 Nome: (26063/1) ATAIDE JOSE DE SANTANA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 732609/2008
 Nome: (14227/1) BERENICE MARIA COSTA DA CUNHA
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 739845/2008
 Nome: (33605/1) CARMEN LUCIA GIUNTINI
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 473790/2008
 Nome: (32600/1) EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
 Quinquênio: 08/08/2003 Ate 07/08/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 9296/2009
 Nome: (43002/2) ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA
 Quinquênio: 30/06/2003 Ate 29/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 627634/2008
 Nome: (31390/1) ELZA GARCIA MARCELLO
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 582055/2008
 Nome: (42172/2) EMMI WILHELMINE HILLE
 Quinquênio: 12/05/1991 Ate 11/05/1996
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 561966/2008
 Nome: (36526/1) ENEDIR LAZZERI
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 70582/2009
 Nome: (32667/1) ESTELA ROSA BIANCARDI
 Quinquênio: 12/02/2004 Ate 11/02/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 72675/2009
 Nome: (42534/1) GUILHERMINO BERIGO
 Quinquênio: 17/01/1995 Ate 16/01/2000
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 593328/2008
 Nome: (36849/14) HERMES MIRANDA MORAES
 Quinquênio: 05/03/2002 Ate 04/05/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 756559/2008
 Nome: (81603/1) IRINEU ANTONIO ALVARENGA
 Quinquênio: 12/08/2001 Ate 11/08/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 461053/2008
 Nome: (88496/5) ISTER GOMES DA SILVA
 Quinquênio: 14/03/2002 Ate 13/03/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 461506/2008
 Nome: (6016/1) JOANA BARROS DE ALENCAR NETA
 Quinquênio: 09/05/2003 Ate 08/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 495670/2008
 Nome: (18936/1) JOSE CARLOS DOS SANTOS
 Quinquênio: 13/08/2003 Ate 12/08/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 37391/2009
 Nome: (42300/2) JOSE MORAES BARBOSA FILHO
 Quinquênio: 15/09/2000 Ate 14/09/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 305874/2008
 Nome: (1335/1) LAERCIO BASILIO DE MIRANDA
 Quinquênio: 10/05/2003 Ate 09/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 454529/2008
 Nome: (15782/1) LINA DE ALMEIDA TEIXEIRA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 651501/2008
 Nome: (45315/5) MACARIO ALVES JANUARIO
 Quinquênio: 29/10/2001 Ate 28/10/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 46831/2009
 Nome: (5932/1) MANOEL BUENO DE ALMEIDA
 Quinquênio: 15/05/2000 Ate 14/05/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 427942/2008
 Nome: (1175/1) MANOEL JOSE SILVEIRA
 Quinquênio: 03/02/2003 Ate 02/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 700074/2008
 Nome: (58161/1) MARI ROSE DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 16/05/2003 Ate 15/05/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 785096/2008
 Nome: (18225/2) MARIA DAS DORES PEREIRA CALABRIA
 Quinquênio: 20/10/1999 Ate 19/10/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 659984/2008
 Nome: (32076/1) MARIA GOMES MARQUES
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 767645/2008
 Nome: (2617/1) MARIA HELENA DA SILVA MARTINEZ
 Quinquênio: 01/03/1997 Ate 28/02/2002
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 553101/2008
 Nome: (35888/1) MARIA LUCIA MARIN DA SILVA
 Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 320192/2008
 Nome: (33052/1) MARIA MARGARETE DE SIQUEIRA
 Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 260932/2008
 Nome: (80289/1) MARIA SENOIR VIOLIN DA SILVA
 Quinquênio: 16/08/1992 Ate 15/08/1997
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 58335/2009
 Nome: (36942/1) MARIACY SANTOS DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 378733/2008
 Nome: (29101/1) MARILENA PIMENTEL DE SOUZA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 340747/2008
 Nome: (14190/1) MARLUCIA DE FATIMA MARTINS
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 526878/2008
 Nome: (32121/1) MARLY SONIA RUFFO DO AMARAL
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 572289/2008
 Nome: (19849/1) MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUMLAJ
 Quinquênio: 19/10/2003 Ate 18/10/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 599736/2008
 Nome: (29038/4) MATILDE PEREIRA LIMA
 Quinquênio: 18/02/2003 Ate 17/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 734799/2008
 Nome: (2606/1) MILTON OLIVEIRA BRITO
 Quinquênio: 14/02/2003 Ate 13/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 494402/2008
 Nome: (4475/1) NAZARETH SILVA DANTAS
 Quinquênio: 17/10/2002 Ate 16/10/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 561162/2008
 Nome: (21499/1) NEIVA AUXILIADORA MARQUES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 397854/2008
 Nome: (33943/1) RENILDES CARVALHO RIBEIRO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 212274/2008
 Nome: (24744/1) ROSANGELA CORREA HENRIQUE LINDOTE
 Quinquênio: 02/02/2002 Ate 01/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 561956/2008
 Nome: (87839/1) SAYONARA GORETTI BIOLCHI
 Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 412362/2008
 Nome: (28472/1) SEBASTIANA IZABER DE SIQUEIRA
 Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 973372/2009
 Nome: (16831/1) SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ
 Quinquênio: 30/01/2004 Ate 29/01/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 428402/2008
 Nome: (81433/1) SEBASTIAO VICENTE PROENCA

Quinquênio: 31/10/1999 Até 30/10/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 609396/2008
Nome: (22617/1) SUELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 03/03/2001 Até 02/03/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 218337/2008
Nome: (39033/1) SUELI DE FATIMA RODRIGUES PEREZ
Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 218075/2008
Nome: (36524/1) SUELI FERREIRA DUTRA
Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 564291/2008
Nome: (16264/1) TANIA MARGARETH DE PAULA COELHO FORTES
Quinquênio: 01/08/2003 Até 31/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 395625/2008
Nome: (16019/1) TEREZINHA PAES DE DEUS
Quinquênio: 15/05/2003 Até 14/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 313842/2008
Nome: (14254/1) VERA LUCIA PAULATTI
Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 495582/2008
Nome: (14855/1) ZULMA APARECIDA DE MORAES
Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Geraldo Aparecido de Vítto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00087/2009 DE: 20/03/2009
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (50773/1) JOSE CARLOS COSTA MARQUES
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES
A Partir de: 05/03/2009 Até 03/05/2009
Processo N.:
Nome: (18241/1) LUIZ CARLOS TELO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 07/03/2009 Até 04/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00129/2009 DE: 20/03/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (125068/1) ADRIANO MOREIRA GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/03/2009 Até 11/03/2009
Processo N.:
Nome: (114937/1) JOAO MARTINS LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
A Partir de: 09/03/2009 Até 06/06/2009
Processo N.:
Nome: (107353/1) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO(III)
A Partir de: 23/02/2009 Até 24/03/2009
Processo N.:
Nome: (127497/1) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENÇA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)
A Partir de: 05/03/2009 Até 03/04/2009
Processo N.:
Nome: (117526/1) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 27/06/2008 Até 10/08/2008
Processo N.:
Nome: (117526/1) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 22/02/2009 Até 28/02/2009
Processo N.:
Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO
A Partir de: 03/03/2009 Até 07/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00130/2009 DE: 20/03/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 05/03/2009 Até 12/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00115/2009 DE: 20/03/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (23809/1) ERCILIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005576) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 12/03/2009 Até 10/05/2009
Processo N.:
Nome: (22817/1) EURIDES PEREIRA RIOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
A Partir de: 09/03/2009 Até 23/03/2009
Processo N.:
Nome: (32709/1) ISILVAN MIRANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPECIALIZADA ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 10/03/2009 Até 08/05/2009
Processo N.:
Nome: (24930/1) MARCOS TADEU CORREA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRIITAL DO CARUMBE
A Partir de: 13/03/2009 Até 11/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00058/2009 DE: 20/03/2009
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (36133/1) CIDNEY MANOEL DE ARRUDA
Cargo/Função: (2119) MAJOR
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 04/03/2009 Até 18/03/2009
Processo N.:
Nome: (72101/1) EDUARDO DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 27/02/2009 Até 28/03/2009
Processo N.:
Nome: (44005/1) GEORG CARDOSO LEAL
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 09/03/2009 Até 07/05/2009
Processo N.:
Nome: (35251/1) JAIR VIEIRA DOS SANTOS GONCALVES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 09/03/2009 Até 06/06/2009
Processo N.:
Nome: (40362/2) RODOLFO CESAR ANDRADE GONCALVES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 10/03/2009 Até 18/04/2009
Processo N.:

Nome: (36079/1) VALDECI CELESTINO VIANA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD
A Partir de: 19/02/2009 Até 19/04/2009

Processo N.:

Nome: (98392/1) WANDERSON ALVES DE MAGALHAES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO
A Partir de: 02/03/2009 Até 07/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00031/2009 DE: 20/03/2009
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (35683/1) WILSON DUTRA PLEFFEKEN
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 05/03/2009 Até 14/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Arlton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28646/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000012059
Contratado: (100570/9) NILDA FRANCHI
CPF: 654.423.426-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
A Partir de: 02/02/2009 Até 04/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28647/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000049340
Contratado: (101802/16) JOAO DE JESUS SILVA GOMES
CPF: 531.625.011-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28648/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000012427
Contratado: (102743/25) ELISANGELA ALVES FERREIRA
CPF: 008.770.081-67
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28649/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000013512
Contratado: (102767/31) ANA PAULA FREITAS RIBEIRO
CPF: 666.984.561-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (044180) EEPG. XV DE OUTUBRO

A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28650/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000049762
Contratado: (105085/17) MARIA DA PENHA RIOS
CPF: 309.220.701-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
A Partir de: 04/03/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28651/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000002920
Contratado: (105432/23) JOSE CASSIO MIRANDA
CPF: 468.511.781-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 02/02/2009 Até 04/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28652/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000050162
Contratado: (107075/11) ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA
CPF: 668.041.831-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO
A Partir de: 05/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28653/2009 DE: 20/03/2009
Processo N°: 1000000050239
Contratado: (107817/12) LEONARDO DE ARAUJO BARROS
CPF: 904.786.141-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO"
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28654/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000050139
Contratado: (107963/16) PATRICIA MARIA BARROS PIOVEZAN
CPF: 926.915.011-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28655/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000049189
Contratado: (112425/16) ELIZANGELA BARBOSA PAVAN
CPF: 895.469.461-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28656/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000050102
Contratado: (112717/7) REGIANE ANDRETTI
CPF: 852.759.801-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28657/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 1000000049422
Contratado: (112731/29) VALERIA APARECIDA LANZONI ZANETONI
CPF: 213.508.468-99
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28658/2009 DE: 20/03/2009
 Processo N°: 1000000049609
 Contratado: (114965/15) JELSON GONCALVES DE ARRUDA
 CPF: 775.350.141-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28659/2009 DE: 20/03/2009
 Processo N°: 1000000049783
 Contratado: (117702/9) IZABELMA NORONHA DE BARROS DO AMARAL
 CPF: 537.390.191-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28660/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000023631
 Contratado: (118230/19) ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO
 CPF: 727.497.332-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
 A Partir de: 02/02/2009 Até 03/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28661/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049585
 Contratado: (120248/27) EDELSON MEIRA MARTINS
 CPF: 889.710.231-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28662/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049815
 Contratado: (121571/11) MARCILENE BATISTA DA SILVA
 CPF: 881.007.661-34
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES
 A Partir de: 10/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28663/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050094
 Contratado: (124036/6) CARMELITA DO NASCIMENTO
 CPF: 503.721.901-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28664/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050464
 Contratado: (128726/8) SILUANE APARECIDA BARROS
 CPF: 046.044.769-69
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 03/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28665/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000019424
 Contratado: (129131/13) MANOEL PEDRO DE ARAUJO

CPF: 931.447.921-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 13/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28666/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049437
 Contratado: (130950/40) REGINA APARECIDA NAVES BORGES DE ALMEIDA

CPF: 568.498.851-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 03/03/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28667/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000009293
 Contratado: (132838/11) VALTESON CLEITON PEREIRA
 CPF: 803.140.661-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ
 A Partir de: 02/02/2009 Até 10/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28668/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050049
 Contratado: (134474/10) FERNANDA DOMINGOS MENDES LOPES
 CPF: 714.501.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28669/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000018900
 Contratado: (134474/5) SIONE DOS REIS
 CPF: 790.276.871-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28670/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050618
 Contratado: (135773/9) MARIÉLE DA SILVA VIEIRA
 CPF: 011.448.730-88

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28671/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049331
Contratado: (136702/12) FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF: 705.345.781-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28672/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049356
Contratado: (138244/5) JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES MARIANO
CPF: 015.185.881-07
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28673/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000050484
Contratado: (138776/10) ADNILSON JOSE CORDEIRO
CPF: 559.026.261-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
A Partir de: 14/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28674/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049345
Contratado: (139081/7) MARCELO CARDOSO SOUZA
CPF: 870.191.751-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28675/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000013471
Contratado: (139698/11) FABIO LUIZ RECH
CPF: 041.128.259-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28676/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000046910
Contratado: (140773/9) WENDEL ROSADO QUEIROZ
CPF: 005.754.811-02
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28677/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000023626
Contratado: (140850/5) EDINA APARECIDA GONCALVES BORGES
CPF: 407.922.001-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/02/2009
CONTRATO/SEDUC/28678/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000024703
Contratado: (141462/5) ROSANA CRISTINA ALVES MOREIRA DE SOUSA
VAZ
CPF: 582.562.022-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009
CONTRATO/SEDUC/28679/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000020609
Contratado: (144317/4) ELZA RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 162.562.632-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 02/02/2009 Até 25/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28680/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049374
Contratado: (16591/15) FATIMA LIMA E SILVA MIGUEL
CPF: 468.936.441-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28681/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049344
Contratado: (201899/6) KEYLLA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 842.473.121-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28682/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049346
Contratado: (202762/5) IRENILDE WINGERT CORDOVA
CPF: 880.797.679-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28683/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049366
Contratado: (203088/9) NEILA APARECIDA DA CRUZ
CPF: 517.692.981-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28684/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000050002
Contratado: (204140/6) KLEBER PRIST GOMES
CPF: 667.806.911-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 13 horas semanais
Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28685/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049417
Contratado: (205162/4) EDNA CARDOSO DE ANDRADE
CPF: 378.278.041-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28686/2009 DE:
20/03/2009
Processo N°: 1000000049412
Contratado: (206284/9) HADEILTON TANNER ARAUJO
CPF: 703.304.251-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 01/03/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28688/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000018143
Contratado: (208789/2) JOILSON DE PAULA FERNANDES
CPF: 024.564.981-60
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28689/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000049214
Contratado: (209158/2) LUCIENE FERREIRA DE AMORIM
CPF: 994.024.401-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/07/2009

CONTRATO/SEDUC/28690/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000050020
Contratado: (209875/5) EDVAGNER DE OLIVEIRA
CPF: 001.054.401-16
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 05/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28691/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000049757
Contratado: (210715/3) TALITHA CAIAFA FERREIRA ALVES BOTELHO
CPF: 014.694.966-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
A Partir de: 10/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28692/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000050273
Contratado: (210950/2) FABIANA OLIVEIRA DE JESUS
CPF: 706.917.111-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28693/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000050494
Contratado: (211060/2) LUCIENE LEITE DE ASSIS BENINCA
CPF: 815.542.300-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO
A Partir de: 14/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28694/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000049838
Contratado: (211380/3) SABRINA LEAL DOS SANTOS FLORES
CPF: 007.596.381-79
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28695/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000013142
Contratado: (211614/2) PAULO VILÁ PITALUGA
CPF: 890.401.637-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28696/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000012289
Contratado: (211625/1) ADELAIDE APARECIDA SANTOS
CPF: 621.231.901-44
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28697/2009

20/03/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000012290
Contratado: (211626/1) IRANY ALVES FEITOSA FERREIRA
CPF: 938.015.301-59
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28698/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000012292
Contratado: (211627/1) RONALDO MUNIZ DE MELO
CPF: 483.298.601-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28699/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000012293
Contratado: (211628/1) MARCIA BERTELLI BIANCHI
CPF: 465.166.890-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28700/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000050060
Contratado: (33380/25) ANTONIA DA SILVA VALE
CPF: 655.573.441-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28701/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000049895
Contratado: (36482/20) FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
CPF: 370.223.851-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28702/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000019039
Contratado: (39052/31) CELIA MINAS NOVAS
CPF: 495.457.441-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 02/02/2009 Até 01/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28703/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000006224
Contratado: (39822/31) CLEUZA INES DE JESUS
CPF: 309.131.951-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28704/2009

20/03/2009

Processo N°: 1000000049630

Contratado: (46339/29) MARIA DA CONCEICAO DE GOES
 CPF: 541.633.234-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/28705/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000046860
 Contratado: (54211/14) EDILAINÉ APARECIDA APOLINÁRIO
 CPF: 806.823.401-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28706/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050032
 Contratado: (54229/24) MARIA JOSETE MOREIRA FERREIRA
 CPF: 331.237.213-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 07/03/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28707/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000022423
 Contratado: (56117/27) ROSANGELA DAMACENA
 CPF: 531.768.041-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 10/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28708/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000004660
 Contratado: (56446/27) LEUCEMA FATIMA DA SILVA MARTINS
 CPF: 284.414.431-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
 A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28709/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049359
 Contratado: (58807/12) ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
 CPF: 384.782.931-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28710/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050047
 Contratado: (69245/14) OZILENE MARQUES DA SILVA
 CPF: 831.143.431-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 02/02/2009 Até 01/03/2009

CONTRATO/SEDUC/28711/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049613
 Contratado: (70240/56) NATALICE SOARES DA SILVA
 CPF: 204.383.031-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28712/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049342
 Contratado: (70928/31) RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA
 CPF: 796.429.851-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28713/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000007770
 Contratado: (77470/30) ANA CLAUDIA DE CASTRO FRANCISCO
 CPF: 925.327.131-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
 A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28714/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049763
 Contratado: (77680/21) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 870.545.231-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
 A Partir de: 01/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28715/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049813
 Contratado: (78377/42) MARCIA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA
 CPF: 667.166.831-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 09/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28716/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049361
 Contratado: (78605/51) LINDANICE COSTA PEREIRA
 CPF: 482.408.181-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28717/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049432
 Contratado: (78883/39) REYBIA BUENO RAMOS PERES
 CPF: 652.192.791-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28718/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050157
 Contratado: (87648/10) ELISANGELA MARQUES DE QUEIROZ
 CPF: 781.583.461-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28719/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000023786
Contratado: (89123/19) DELOIR JOSE DE MORAIS
CPF: 840.564.289-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
A Partir de: 02/02/2009 Até 05/03/2009

CONTRATO/SEDUC/28720/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000023339
Contratado: (91261/20) LUCIDIO EGIDIO DE SALES
CPF: 826.474.371-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO
A Partir de: 02/02/2009 Até 12/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28721/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000049167
Contratado: (91362/27) UBIRAILDES MIRANDA BONET
CPF: 352.240.021-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28722/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000050490
Contratado: (92406/22) EDIR SALETE BENINCA SAVEGNAGO
CPF: 325.698.310-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO
A Partir de: 14/03/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28723/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000004657
Contratado: (92811/36) MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA
CPF: 275.126.811-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28724/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000002817
Contratado: (94182/8) MARCIO BORGES CAMPOS
CPF: 537.641.371-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/28725/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000006235
Contratado: (94748/13) FRANCISCO SILVA SANTOS JUNIOR
CPF: 807.427.001-78
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/28726/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000049427
Contratado: (96916/26) ELISA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 378.445.391-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28727/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000006227
Contratado: (97014/20) WALTEIR ROSA MOREIRA
CPF: 667.481.351-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28728/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000049617
Contratado: (97973/15) VALERIA GOMES DA SILVA
CPF: 503.108.011-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28729/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000023459
Contratado: (102030/19) TEREZINHA DE JESUS PEREIRA LIMA NALIN
CPF: 433.743.441-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
Substituído: (101194) MARGARETE SOBENCO
A Partir de: 09/02/2009 Até 27/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/28730/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 1000000049177
Contratado: (108751/25) PATRICIA CARDOSO
CPF: 692.502.941-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
Substituído: (15053) ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA
A Partir de: 09/02/2009 Até 10/03/2009

CONTRATO/SEDUC/28731/2009

DE:

20/03/2009

Processo N°: 182506
Contratado: (125980/9) ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 346.147.021-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
Substituído: (40415) LUIZ CELSO COSTA NOVAES

A Partir de: 23/10/2008 Até 21/11/2008
 CONTRATO/SEDUC/28732/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049352
 Contratado: (137067/6) WESLEY ALVES WILLON
 CPF: 478.925.951-04
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 Substituído: (3697) SAKAE KAVAMURA DA SILVA
 A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28733/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000024723
 Contratado: (137696/4) VIVIANI SOLANGE PEREIRA
 CPF: 017.149.181-57
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 Substituído: (26545) EDIMAR NEIVERTH
 A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/28734/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049406
 Contratado: (200482/8) LEILA MARIA DA COSTA OLIVEIRA
 FERNANDES
 CPF: 353.011.201-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
 Substituído: (37282) JONAS PEREIRA PINTO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 30/03/2009

CONTRATO/SEDUC/28735/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049347
 Contratado: (205262/5) PATRICIA ALVES DE VASCONCELOS
 CPF: 896.299.301-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 Substituído: (46035) NATERCIA LIBANIO DA SILVA
 A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009

CONTRATO/SEDUC/28736/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000050058
 Contratado: (207082/3) ELISANGELA APARECIDA ROCHA
 CPF: 971.852.211-53
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 Substituído: (27540) IVONE POPPI NUNES
 A Partir de: 09/02/2009 Até 09/05/2009

CONTRATO/SEDUC/28737/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049858
 Contratado: (65906/29) MARLETE AUGUSTA DE JESUS
 CPF: 106.757.951-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
 Substituído: (13904) BATISTA BERNARDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 02/03/2009 Até 30/05/2009

CONTRATO/SEDUC/28738/2009 DE:
 20/03/2009

Processo N°: 1000000049463
 Contratado: (74608/21) EUNICE CARDOSO LAURIANO
 CPF: 832.397.901-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Substituído: (20453) IDALINA BATISTA
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.

Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00150/2009 DE:
 20/03/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (20226/1) ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 12/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.:

Nome: (18770/1) ANTONIA DE SOUZA BARROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 03/03/2009 Até 01/04/2009

Processo N.:

Nome: (2455/1) DILMA MERCE DE ALMEIDA NUNES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009008) GAB.SECRET.ADJ.DE POLITICA EDUCACIONAL
 A Partir de: 04/02/2009 Até 04/04/2009

Processo N.:

Nome: (21465/1) ELAINE MARIA MARINI KOZAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 15/03/2009 Até 13/04/2009

Processo N.:

Nome: (21067/1) ELIANE FARIA CORREA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038725) CR.EST.ENS.FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 A Partir de: 12/03/2009 Até 20/04/2009

Processo N.:

Nome: (15053/1) ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 11/03/2009 Até 09/04/2009

Processo N.:

Nome: (20184/1) ERANIL DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
 A Partir de: 10/03/2009 Até 08/05/2009

Processo N.:

Nome: (36398/1) EVA CRISTIANE DE ASSIS SAMPAIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 04/03/2009 Até 19/03/2009

Processo N.:

Nome: (29277/1) JAKELINE APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 09/03/2009 Até 23/03/2009

Processo N.:

Nome: (89522/1) JOCAF LEITNER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 03/03/2009 Até 01/04/2009

Processo N.:

Nome: (3952/1) JOSE DA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (008990) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO
 A Partir de: 04/03/2009 Até 18/03/2009

Processo N.:

Nome: (7903/1) JUSTINA LUIZA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010430) EEPG - ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
 A Partir de: 10/12/2008 Até 08/01/2009

Processo N.:

Nome: (16061/1) MARCIONILIA GOMES SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
 A Partir de: 09/03/2009 Até 07/05/2009

Processo N.:

Nome: (13954/1) MARGARIDA MARIA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
 A Partir de: 04/03/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (18557/1) MARIA ALBA DO NASCIMENTO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 02/03/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:

Nome: (38512/1) NEUZA DA SILVA BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA
 A Partir de: 13/03/2009 Até 11/04/2009

Processo N.:

Nome: (21421/1) RAIMUNDA DE LIMA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (097284) SERV.CEDIDOS/DISPONIB.P.ENTID.FILANTROPI
A Partir de: 04/03/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (14372/1) SIMONE ZANELALTI DE CUBAS INOUI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009253) SUPERINT.FORM.DOS PROFIS.EDUCACAO BASICA
A Partir de: 08/03/2009 Até 06/05/2009

Processo N.:

Nome: (57952/6) SONIA MARIA POMPEU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 17/03/2009 Até 15/04/2009

Processo N.:

Nome: (18507/1) TANIA MARIA DE S EUGENIO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 14/03/2009 Até 12/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00151/2009 DE:
20/03/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (71059/3) ROSANA GONCALVES MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 07/11/2008 Até 05/01/2009

Processo N.:

Nome: (84450/5) ROSANGELA FERREIRA DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 25/01/2009 Até 23/07/2009

Processo N.:

Nome: (84450/1) ROSANGELA FERREIRA DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 25/01/2009 Até 23/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00010/2009 DE:
20/03/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 4156372008

Nome: (22789) ILDACI DE FATIMA BRAMBILA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 04/07/2008

Processo N.: 4145222008

Nome: (14834) LOEZI SOARES BETTIN
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (014362) EEPG - GARCA BRANCA
A Partir de: 07/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 16/01/2009.

PORTARIA/SEDUC/00025/2009 DE:
20/03/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 2008753846

Nome: (12203/1) JUILSON BENTO MAIA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 01/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 16/02/2009.

PORTARIA/SEDUC/00063/2009 DE:
20/03/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1327942006

Nome: (6006/1) NIVALDO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 08/01/2009

Processo N.: 200911112

Nome: (13860/1) SILEUZA KIYOE HOKAZONO
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 31/12/2008

Processo N.: 2008102403

Nome: (35419/1) SONIA VANACIR PEREIRA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (016446) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 11/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 17/03/2009.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00047/2009 DE: 20/03/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 171500/09

Nome: (82114/1) IRAMAIA REGINA DE MORAES E SILVA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 02/02/2009 Ate 03/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00009/2009 DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (2052/1) AMELIA CAROLINA DE CARVALHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (141313) GER.DE MUSEOLOGIA
A Partir de: 05/03/2009 Até 19/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00062/2009 DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 150107/09

Nome: (58992/2) UBIRATAN DE MAGALHAES BARBALHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/01/2006 Até 31/12/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00063/2009 DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 63270/09

Nome: (207096/1) CAROLINE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/01/2009 Até 30/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00048/2009 DE: 20/03/2009

Processo N°: 168719/2009
Contratado: (123369/2) CYRO BAPTISTA LEONE
CPF: 766.062.878-04
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TECNICO
Em: 10/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00178/2009 DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58686/4) GILBERTO LOPES FILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
A Partir de: 09/03/2009 Até 23/03/2009

Processo N.:

Nome: (43222/1) HERONIA ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (058890) OUV.GERAL DO CONS. ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 12/03/2009 Até 10/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00179/2009 DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (44967/3) ADRIANA PINHEIRO COELHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO

SUS

A Partir de: 09/03/2009 Até 24/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00180/2009 DE: 20/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 362814/2008

Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 12/03/1997 Até 11/03/2002
A Partir de: 12/10/2008 Até 10/12/2008

Processo N.: -136071/2009

Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/1995 Até 07/06/2000
A Partir de: 03/03/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 13190/2009

Nome: (54199/3) DALVA PAZINATO EIFERT
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Até 14/03/2005
A Partir de: 30/12/2008 Até 28/01/2009

Processo N.: 523784/2008

Nome: (42216/2) EDILES VEDDY BACK
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/05/1989 Até 15/05/1994
A Partir de: 19/08/2008 Até 17/09/2008

Processo N.: 136075/2009

Nome: (50648/2) EDY BELE
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2000 Até 07/06/2005

A Partir de: 01/03/2009 Até 30/03/2009
Processo N.: 65342/2009

Nome: (94446/1) GUIOMAR CRISPIN PEREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/05/2001 Até 28/05/2006
A Partir de: 04/03/2009 Até 03/04/2009
Processo N.: 136076/2009

Nome: (106798/1) JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/04/2003 Até 21/04/2008
A Partir de: 01/03/2009 Até 30/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00001/2009 DE: 20/03/2009

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 124370/2009

Nome: (97126/1) JOMINI FALCAO FREITAS
A Partir de: 25/02/2009 Até 26/03/2009
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (89890) JOELMAR NICODEMOS PERES VARJAO
Un. Adm: (138088) COORDENADORIA DE OUVIDORIA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Marcia Gloria Vandoni de Moura
Presidente Regulador da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00005/2009 DE: 20/03/2009

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 10625/2005

Nome: (5158/1) MARINA ARCANJO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 15/05/2000 Até 14/05/2005
A Partir de: 01/05/2009 Até 30/05/2009

Processo N.: 10625/2005

Nome: (5158/1) MARINA ARCANJO DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 15/05/1995 Até 14/05/2000
A Partir de: 02/03/2009 Até 30/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Março de 2009.
Roberto Peron
Presidente da JUCEMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

5º AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 111/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD informa que o Pregão Presencial 111/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 24/03/2009, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para atividades de segurança pública, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 31 de março de 2009, às 08h30m, na Sala n.º 07, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, sem alteração dos atos já publicados.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃOResultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 013/2009/SAD**, Processo Administrativo 37804/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada, para atender aos Órgãos/Entidades do Núcleo de Administração.

LOTE ÚNICO				
ITEM	QTDE	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	V. UNIT. OFERTADO
1	12	SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	POSTO/ MENSAL	8.039,81
2	1	SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	POSTO/ MENSAL	8.039,81
3	2	SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	POSTO/ MENSAL	3.183,86
4	1	SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	POSTO/ MENSAL	3.500,58
5	4	SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	POSTO/ MENSAL	4.861,93

Cuiabá, 20 de março de 2009.

Mário Balbino Lemes júnior

Pregoeiro Oficial

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009/SEMA

PROCESSO N.º 101587/2009

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02 de abril de 2009 às 09h00min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ANÁLISES DE CAMPO NAS ESTAÇÕES DA REDE ESTADUAL DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DA ÁGUA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 20 de março de 2009.

Makson Escolástico Moraes

Pregoeiro

Moacir Couto Filho

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 010/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital n.º 010/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de construção civil, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Av. “O”, no Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis – MT. A realização será

no dia **07 de abril de 2009, às 16:00** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/03/2009 na Superintendência de licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 20 de março de 2009

Euzalém Barbosa Gonçalves
Substituta do Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 011/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital n.º 011/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviárias, para execução dos serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-370, Trecho: Poconé – Porto Cercado, com extensão de 40,50 km. A realização será no dia **13 de abril de 2009, às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/03/2009 na Superintendência de licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 20 de março de 2009

Euzalém Barbosa Gonçalves
Substituta do Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 127234/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-208, trecho: Rio Juruena/Ent.º MT-170, sobre os Córregos: Tamanduá e Traira, com extensão de 20,0 m e 18,0 m, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 13 a 17. **RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 18 de março de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 141459/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, tipo pontilhões, nas Rodovias MT-206 e MT-416, Trechos: Paranaita-Rio Apiacás e Ent.º MT-206 – Ent.º MT-208, sobre os Córregos: Das Vacas, Sem Nome e São Bento, com extensão de 18,0 m, 12,0 m e 12,0 m, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 15 a 19. **RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 18 de março de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDTUR

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 77411/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação Carnaval de Pontes e Lacerda.

CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTURATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 77449/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação Carnaval de Pontes e Lacerda.

CONTRATADO: CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 77470/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação Carnaval de Pontes e Lacerda.

CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 77390/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação Carnaval de Pontes e Lacerda.

CONTRATADO: CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 84847/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação Carnaval de Pontes e Lacerda.

CONTRATADO: TEMPO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 84847/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação Carnaval de Pontes e Lacerda.

CONTRATADO: PETERSON ZUFFO ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 38.750,00(TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 77261/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação no Carnaval de Cuiabá.

CONTRATADO: CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 77357/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação no Carnaval de CUIABÁ.

CONTRATADO: CONHECER CONSULTORIA E MARKETING LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 77329/2009

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação,. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico para apresentação no Carnaval de CUIABÁ.

CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2009.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Termo de alteração de Contrato

- a) **Espécie:** Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 06/2007, firmado entre a Companhia Matogrossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Empresa MJB – Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.934/0001-03, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 240, Centro, Cuiabá/MT, Estado de Mato Grosso.
- b) **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do Contrato de prestação de serviços de Vigilância se Segurança desarmada, para atender a demanda do Centro Operacional da Companhia Mato-Grossense de Gás – MT GÁS, por força do reajuste salarial da categoria.
- c) **Fundamento Legal:** Art.65, s.s., da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; Proposta de preço, nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 3044, Natureza de Despesa: 3390.3702, Fonte: 243, para o exercício de 2009.
- e) **Valor:** R\$ 2.472,52 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e 07 dias do mês de março.
- f) **Nota de empenho:** Foi emitida Nota de Empenho nº no valor de 2.472,52 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária especificada acima.
- g) **Data da Assinatura:** 03/03/2009.
- h) **Data dos efeitos:** 1º de janeiro 2009, conforme disposto na Cláusula 8.2 do contrato firmado em 07 de março de 2007 e na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os Sindicatos dos empregados e o Sindicato das empresas de segurança e vigilância do Estado de Mato Grosso.
- i) **Signatários:** Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Salmen Kamal Ghazale.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 087/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, a Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rondonópolis para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande, Entrância Especial.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 088/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, o Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA JÚNIOR**, titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande para a 20ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Cuiabá, Entrância Especial.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 089/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o Dr. **MARCELO MALVEZZI**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis para a 5ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande, Entrância Especial.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 090/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, o Dr. **AMARILDO CEZAR FACHONE**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande para a 7ª Promotoria de Justiça Cível da comarca da mesma comarca.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 091/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o Dr. **FLÁVIO CEZAR FACHONE**, titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá para a 7ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma comarca.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 092/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, o Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES**, titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande para a 12ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Cuiabá, Entrância Especial.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 093/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o Dr. **WAGNER CEZAR FACHONE**, titular da 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma comarca.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 094/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a r. manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 19.03.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, a Dra. **JOANA MARIA BORTONI ININIS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis para a 1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Várzea Grande, Entrância Especial.

Cuiabá, 19 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE PROMOÇÃO PARA ENTRÂNCIA ESPECIAL Nº 001/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para as seguintes Promotorias de Justiça de Entrância Especial:

4ª Promotoria Criminal de Rondonópolis (Violência Doméstica e familiar contra mulher) - Merecimento
6ª Promotoria Cível de Rondonópolis (Defesa do Ambiente e Ordem Urbanística) - Antiguidade
5ª Promotoria Criminal de Rondonópolis (Execução Penal) - Merecimento
21ª Promotoria Cível de Cuiabá (Substituto dos titulares de Cuiabá e Várzea Grande) - Antiguidade

22ª Promotoria Cível de Cuiabá (Substituto dos titulares de Cuiabá e Várzea Grande) - Merecimento
23ª Promotoria Cível de Cuiabá (Substituto dos titulares de Cuiabá e Várzea Grande) - Antiguidade
24ª Promotoria Cível de Cuiabá (Substituto dos titulares de Cuiabá e Várzea Grande) - Merecimento

Cuiabá, 20 de março de 2009
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO PARA ENTRÂNCIA ESPECIAL Nº 002/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para as seguintes Promotorias de Justiça de Entrância Especial:

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rondonópolis (Feitos Gerais) - Antiguidade
4ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (Defesa do Ambiente e da Ordem Urbanística) - Merecimento
1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis (Defesa da Cidadania) - Antiguidade
5ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande (Feitos Gerais) - Merecimento
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá (Crimes dolosos contra a vida) - Antiguidade
3ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande (Família e Sucessões) - Merecimento
18ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá (Central de Inquéritos) - Antiguidade
2ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis (Defesa do Patrimônio Público) - Merecimento
Cuiabá, 20 de março de 2009

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador Geral de Justiça

Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 088/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 506/2008-PGJ, de 12.11.2008, para considerar a

seguinte alteração:

Artigo 1º. Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado de

Mato Grosso, para o exercício de 2009, nos seguintes dias:

- I. **1º de janeiro** (quinta-feira), Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. **02 de janeiro** (sexta-feira), (ponto facultativo);
- III. **23 de fevereiro** (segunda-feira), carnaval (ponto facultativo);
- IV. **24 de fevereiro** (terça-feira), carnaval (ponto facultativo);
- V. **25 de fevereiro** (quarta-feira) de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- VI. **08 de abril** (quarta-feira), Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);
- VII. **09 de abril** (quinta-feira), ponto facultativo;
- VIII. **10 de abril** (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IX. **12 de abril** (domingo), Páscoa (feriado Nacional);
- X. **20 de abril** (segunda-feira), ponto facultativo;
- XI. **21 de abril** (terça-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- XII. **1º de maio** (sexta-feira), Dia do Trabalho (feriado nacional);
- XIII. **11 de junho** (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional);
- XIV. **12 de junho** (sexta-feira), ponto facultativo;
- XV. **07 de setembro** (segunda-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI. **12 de outubro** (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- XVII. **28 de outubro** (quarta-feira), Dia do Servidor Público;
- XVIII. **02 de novembro** (segunda-feira), Dia de Finados (feriado nacional);
- XIX. **15 de novembro** (domingo), Proclamação da República (feriado nacional);
- XX. **20 de novembro** (sexta-feira), Dia da Consciência Negra, (feriado estadual);
- XXI. **07 de dezembro** (segunda-feira), ponto facultativo;
- XXII. **08 de dezembro** (terça-feira), Dia da Justiça;
- XXIII. **24 de dezembro** (quinta-feira), (ponto facultativo);
- XXIV. **25 de dezembro** (sexta-feira), Natal (feriado nacional);
- XXV. **31 de dezembro** (quinta-feira), (ponto facultativo).

Artigo 2º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 085/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **14.03.2004 a 13.03.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001660-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 086/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.02.2004 a 31.01.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001305-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 087/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WAGNER ANTONIO CAMILO**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **01.02.2004 a 31.01.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001405-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de março de 2009.
Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 001207-001/2009 **Espécie:** 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa F. ROCHA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 73.882.136/0001-46. **Objeto:** Aditamento de valor ao contrato de serviço de locação de máquinas fotocopadoras para atender a Procuradoria Geral de Justiça (sede) e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nas mesmas condições originárias, respeitando o limite máximo de acréscimo previsto na lei. **Aditivo:** Adita-se R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao mês. **Assinado:** Em Cuiabá, 19 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Júlio César Ferraz Rocha - Representante legal da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 082/2009/DPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo mencionado assumira suas funções no órgão de sua lotação estabelecida pela Portaria n. 068/2006/GDPG, publicada em 20/09/2006, no Diário oficial nº 24437, no interesse da Administração Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Marcelo Rodrigues Leirião	DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE 4ª Defensoria

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2009.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.º 083/2009/DPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo mencionado para atuar, no interesse da Administração Pública, perante o respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO DESIGNADO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	DEFENSORIA PÚBLICA DE JUARA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2009.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO RECOMENDATÓRIO N.º 01/2009/CGDP-MT.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 146/2003; E**

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 118, da Lei complementar Estadual n.º 146/2003 "A inspeção permanente será procedida pelos Procuradores da Defensoria Pública, ao examinar os autos em que devam officiar, e pelo Corregedor-Geral, no desempenho de suas funções, quando entender conveniente e oportuno";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. art. 45, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública "A inspeção permanente será procedida pelos Procuradores da Defensoria Pública ao examinar, nos autos em que officiar as manifestações lançadas pelos Defensores Públicos que neles tenham atuado e pelo Corregedor-Geral, no desempenho de suas funções, quando entender conveniente e oportuno";

CONSIDERANDO que, o interesse precípuo desta Corregedoria-Geral de adotar medidas que visem ao aprimoramento técnico dos membros da instituição, cientificando-se de suas atividades por meio de comunicação de outros órgãos de Administração da Defensoria Pública, sem prejuízo das inspeções e correlações in loco;

CONSIDERANDO a necessidade de constante vistoria da atuação funcional dos membros da Defensoria Pública, mesmo depois de ultrapassado o estágio probatório, como forma de incentivar a atuação funcional eficiente;

CONSIDERANDO ainda, o teor da emenda constitucional n.º 45, aplicável também a Defensoria Pública, em vigor desde o dia 8 de dezembro de 2004, assecuratória, a todos, no âmbito judicial e administrativo, de razoável duração do processo e dos meios garantidores da celeridade de sua tramitação;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Procuradores da Defensoria Pública que promovam inspeção permanente nos trabalhos dos Defensores Públicos, nos autos em que officiem e, na hipótese de equívocos constatados e demora injustificada da atuação, remetam à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, relatório acerca dos casos que exijam interveniência e orientação deste órgão, conforme previsto no dispositivo legal supra transcrito.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 17 de março de 2009.
(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO
CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO N.º 05/09.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, torna sem efeito a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, constante do Ato n.º 04/09, D.O. 04.03.09 e nomeia os Deputados Sérgio Ricardo e Dilceu Dal Bosco, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de março de 2009.
Deputado **RIVA**
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2005/ALMT - SGEL
Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: LUIZ G. RODRIGUES JÚNIOR
Objeto: Realizar atualização financeira, aditar em 25% o objeto do referido contrato e prorrogá-lo até 20/09/2009.

Fundamento: Art. 65, § 8º; art. 65, I, "b", e § 1º; art. 57, II, todos da LLCA.
Data de assinatura: 02 de março de 2009.
Dep. José Riva – Presidente
Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2005/ALMT - SGEL
Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: NFN PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Fixar prazo final de execução em 20/09/2009, realizar atualização financeira e aditar 25% do objeto do referido contrato.
Fundamento: Art. 65, § 8º; art. 65, I, "b", e § 1º; art. 57, II, todos da LLCA.
Data de assinatura: 02 de março de 2009.
Dep. José Riva – Presidente
Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2005/ALMT - SGEL
Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: DMD – ASSOCIADOS, ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.
Objeto: Fixar prazo final de execução em 20/09/2009, realizar atualização financeira e aditar 25% do objeto do referido contrato.
Fundamento: Art. 65, § 8º; art. 65, I, "b", e § 1º; art. 57, II, todos da LLCA.
Data de assinatura: 02 de março de 2009.
Dep. José Riva – Presidente
Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Será sorteado o Relator do Recurso referente ao processo abaixo relacionado, na Sessão Plenária do dia 24/03/2009:

01 – PROCESSO: 18.942-1/2007
INTERESSADOS(AS): Secretária de Estado de Infra-Estrutura
 Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista
GESTORES(AS): Luiz Antonio Pagot
 Vilceu Francisco Marcheti
 Mário César Barbosa
PROCURADOR(A) Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº. 356/2004 – Acórdão nº. 02/2009 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Mariano Gomes Miranda, ex-Vereador da Câmara Municipal de Nortelândia**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em revelia, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007. Processo nº 9.181-2/2005 (Declarações de Bens).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues, ex-Vereador da Câmara Municipal de Itanhanga**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 18.796-8/2005 (Declarações de Bens).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Gilnei Silva Fortes, ex-Vereador da Câmara Municipal de Itanhanga**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 3.682-0/2006 (Declarações de Bens).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 133/JCN/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº: 799-4/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES
REPRESENTANTE CARLOS RAIMUNDO ESTEVES – OAB/MT Nº 7255
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO JULGAMENTO SINGULAR PROFERIDO NO PROCESSO Nº 35300/2008
 ...Posto isso, nos termos do artigo 254, II e IV, da Resolução nº 14/1007, rejeito liminarmente o presente pedido de rescisão.
 Publique-se.

PROCESSO Nº: 17.719-9/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
GESTOR(A) ANTÔNIO MILANEZI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2008
 ...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 1.273/2009 da lavra do Procurador Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:
 I - **julgo procedente a presente representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Antônio Milanezi, Prefeito do Município de Rio Branco**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, Inciso VIII da RITCE/MT em face do envio com atraso das informações do Sistema APLIC, do mês de agosto do exercício 2008, a ser recolhida ao fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;
 II – após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
 Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº: 17.718-0/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**
GESTOR(A) VILSON ASCARI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 1.479/2009 da lavra do Procurador-Geral de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Vilson Ascari, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, Inciso VIII da RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, exercício junho/2008, a ser recolhida ao fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº: 17.725-3/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
GESTOR(A) LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 1.277/2009 da lavra do Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **julgo procedente a presente representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, Inciso VIII da RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, exercício maio/2008, a ser recolhida ao fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº: 4.507-1/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
GESTOR(A) JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM
INTERESSADO(A) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 1.763/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão da Sr. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Vereadora do Município de Cotriguaçu, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.

Publique-se, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução

Normativa Nº 01/2000.

PROCESSO Nº: 7.828-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**
INTERESSADO(A) JOSÉ DE DEUS LIMA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008
 ...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 1.765/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. JOSÉ DE DEUS LIMA, Vereador do Município de Mirassol D'Oeste, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.

Publique-se, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução

Normativa Nº 01/2000.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de março de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 021/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2.183-0/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA**, para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 022/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.849-0/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ÉLIA MARIA ANTONIÉTO**, para a Referência 4, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 030/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 3.555-6/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LEILA BEATRIZ FERREIRA DE MORAIS**, para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de fevereiro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 031/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.126-2/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 20, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **CARLÍNIO RIBEIRO TEIXEIRA**, para a Referência 10, da categoria funcional de Motorista, Classe "B", com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 032/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 3.834-2/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **DIRCE SATSUKI HIRANO**, para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 033/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.429-6/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **VANESSA APARECIDA OLIVEIRA ABRÃO MORAES**, para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 034/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.498-9/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **WÂNIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA**, para a Referência 4, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 035/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.428-8/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **ANACY MARIA PEREIRA DE AMORIM**, para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 036/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.360-5/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR**, para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 037/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.423-7/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 20, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JÚNIOR**, para a Referência 6, da categoria funcional de Motorista, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 040/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos sobre a necessidade, conveniência e viabilidade técnica e financeira de serem procedidas alterações nas Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo como referência, entre outras, a proposta apresentada pela AUDIPE, SINTTCONTAS e AAPTCE, entidades representativas dos servidores, ativos e inativos.

Art. 2º. Designar para compor a referida comissão os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Valter Albano da Silva – Conselheiro Corregedor Geral;
Dulce Rossana Capitula – Procuradora-Chefe da Procuradoria

Consultiva;

Miguel Augusto de Arruda e Silva – Secretário de Gestão;
Eneias Viegas da Silva – Coordenador de Gestão de Pessoas;
José Fernandes Correia de Góes, Auditor Público Externo – representante

da AUDIPE;

Domingos Silva Lima, Técnico Instrutivo e de Controle – representante do SINTTCONTAS; e

Odenir Luiz Carvalho – representante da AAPTCE.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos estudos e apresentação de relatório conclusivo, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência em 1º/04/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 041/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.830-5/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**, para a Referência 4, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de março de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Nei Ronan da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Ponte Branca**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 2.828-2/2009 (Declarações de Bens).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Juarez Pereira Leite, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 1.227-0/2009 (Declarações de Bens).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 135/AJ/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 5.865-3/2008

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GESTOR(A) REINALDO ALEXANDRE DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Reinaldo Alexandre

da Silva, gestor da Câmara Municipal de Nova Marilândia, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 134/VAS/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 20.238-0/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) VILSON CAMPOS MASCARENHAS JORGE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MES DE OUTUBRO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº. 1.484/2009, declaro a **revelia** do ex-gestor da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Senhor **Vilson Campos Mascarenhas Jorge**, nos termos do § 1º do art. 140 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do não atendimento à notificação desta Corte, e aplico-lhe a multa de **20 (vinte) UPF's/MT pelo atraso** no encaminhamento das informações do Sistema de Auditoria Pública Informatizada - **APLIC**, referente ao mês de **outubro/2008**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de **15 (quinze) dias**, após o terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.828-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
GESTOR(A) MAURO ANDRÉ BUSINARO
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO NÃO PAGAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, com base no art. 219, § 1º da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº. 379/2009 e determino o **arquivamento** da presente denúncia, face à perda do seu objeto. Ressalto, por oportuno, que a irregularidade objeto da presente denúncia já foi submetida à deliberação plenária por ocasião da emissão do Parecer Prévio das Contas Anuais do exercício 2005 do município de Porto Estrela.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.949-4/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR(A) DENER ARAÚJO CHAVES
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 349 DE 11/12/2007, USUÁRIO WEB, EXERCÍCIO 2007

...No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, com base no art. 219, § 3º da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº. 694/2009 e **decido** pelo **arquivamento** da presente denúncia, face à perda do seu objeto. Ressalto, por oportuno, que o fato denunciado já foi submetido à deliberação plenária por ocasião do julgamento da Representação Interna nº. 16.432-1/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 127/LHL/2009

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III e Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Jerônimo Samita Maia Neto**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do Parecer Técnico de fls.518 usque 598-TCE e alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007. Processo nº 16.059-8/2008 (Balançete financeiro e orçamentário).

Luiz Henrique Lima
Auditor Substituto de Conselheiro

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 009/2009 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 02/2009

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 101, de 02 de Março de 2009, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Contratação de médico para prestar serviços no Centro de Saúde (Plantonista) e Programa Saúde da Família II desta municipalidade.** O Pregoeiro decide declarar vencedor o **Dr. Carlos Manoel do Carmo Filho – CRM / MT 5.301.** Informamos ainda que não houve a presença de interessados em participar na vaga de profissional da mesma área no Programa Saúde da Família III. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica **adjudicado e homologado** aos classificados conforme acima mencionado. Alto Garças-MT, 20 de Março de 2009.

Roland Trentini – Prefeito

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal n.º 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2007

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo n.º 001/2007. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE		
Especialidade: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
Classificação	Candidato	Unidade de Saúde
15º	Débora Grabas Dummel	Vigilância Epidemiológica

Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de março de 2009.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2009

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2009** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para contratação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e ASSESSORIA TÉCNICA** para atender a Prefeitura Municipal de Campos de Julio, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia **02/04/2009 às 08:00 hs** (oito horas) horário local, no Dept. de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Dept. de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio, 20 de março de 2009.

EDIGAR CAVALCANTI LAGO

PREGOEIRO OFICIAL - Portaria 042/2009

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

às 14:00 horas do dia 06 de Abril de 2009, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por Linha, para seleção da melhor proposta de preços para **"Contratação de Serviços para Fazer o Transporte Escolar nas Linhas: A, B, C, D, E e F"**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Municipal de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 20 de Março de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2009, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por lote, para seleção da melhor proposta de preços para **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER"**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 20 de Março de 2009.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

ISABEL CRISTINA DE CARVALHO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial n.º 001/2009, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços gerais junto a Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se Vencedora a empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO. Publique-se;**

Colider/MT, em 20 de Março de 2009

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 04 de março de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2009, para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS E FITAS PARA IMPRESSORAS, tendo como vencedoras as Empresas **DATALINK COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP; SILVA DANTAS & LUCAS NOGUEIRA LTDA-ME; CAPITAL COMERCIO REPRESENT. DE INFORMATICA LTDA-EPP E RAIMEX IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de março de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2009, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, tendo como vencedora a Empresa: **ZOTESSO E ZOTESSO LTDA – ME**

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de março de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2009, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, tendo como vencedoras as Empresas:

ART SUPERMERCADO ATACADO LTDA-ME, JESSICA MINI-MERCADO LTDA-ME, PAGE SUPERMERCADOS LTDA e ALTAMIR CESAR DA SILVA - ME

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 16 de março de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2009, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, tendo como vencedoras as Empresas: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; STOCK DIAGNOSTICOS LTDA, STAR ODONTOMÉDICA LTDA; DENTAL CENTRO OESTE LTDA e B.C.G. COM. REP. DIST. DE PRODUTOS HOSP. LTDA – ME

MICHEL CRISTIANO GALANTE - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. CONTRATADO: LUMEN CONSTRUÇÕES ELETROMECANICAS LTDA. **Objeto do Contrato:** Execução de obra de reforma geral da Escola Estadual "Dr. José Gentil da Silva". **Objeto do Aditivo:** prorrogar a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, que era de 390 (trezentos e noventa) dias passara a ser de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias com seu término em 20/05/2009. **Fundamentação Legal:** Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Março de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. CONTRATADO: L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. **Objeto do Contrato:** Reforma geral da Escola Estadual Barão de Melgaço. **Objeto do Aditivo:** prorrogar a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, que era de 390 (trezentos e noventa) dias passara a ser de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias com seu término em 21/05/2009. **Fundamentação Legal:** Art. 57, parágrafo 1º, Inciso IVº da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Março de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 31/2009; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **27/02/2009**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, conforme publicação no Diário Oficial e local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, tendo por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **002/2009** e seus anexos.

Empresa	Item
João Marinho EPP.	01-03-04-05 e 06
Aléssio Decker & Cia Ltda.	02-07-08-09-10-11-12-13-14 e 15

Fábio Tadeu Weiler
PregoeiroNilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009****PROCESSO Nº 09/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o **PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO**, instituída nos termos do Decreto nº 05/2009, bem como nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**, e seus anexos, que a esta integram independentemente de transcrição, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentadas pelas licitantes classificadas: **João Marinho EPP**, representada pelo Sr. João Marinho e **Aléssio Decker & Cia Ltda**, representada pelo Sr. Délcio Romar Decker, conforme consta nos autos do processo nº 009/2009, bem como da classificação das propostas publicadas nos Diários Oficiais e a respectiva homologação do certame,

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos por item, pelas empresas a seguir identificadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando, dentre outras, as seguintes condições:

Empresa	Item
João Marinho EPP.	01-03-04-05 e 06
Aléssio Decker & Cia Ltda.	02-07-08-09-10-11-12-13-14 e 15

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está assinada pelo Prefeito Municipal, pelo representante dos fornecedores acima identificados e na presença de 02 (duas) testemunhas. Terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Março de 2009.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 31/2009; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **27/02/2009**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial e local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, tendo por objeto a contratação de empresa para realização do transporte de alunos da rede pública de ensino do Município, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **001/2009** e seus anexos.

Empresa	Lote/R\$ por KM
Rogério Barzotto ME	Lote 01 – R\$ 1,90
Márcia Rubia da Silva-ME	Lote 02 – R\$ 1,90
DESERTO	DESERTO
Valdemar Alves Malheiro-ME	Lote 04 – R\$ 2,10
DESERTO	DESERTO
Arwele Transportes Ltda-ME	Lote 06 – R\$ 1,90
A. Ciola ME	Lote 07 – R\$ 1,55
Arwele Transportes Ltda-ME	Lote 08 – R\$ 1,90
DESERTO	DESERTO
Arwele Transportes Ltda-ME	Lote 10 – R\$ 2,10
DESERTO	DESERTO
Valdemar Alves Malheiro-ME	Lote 12 – R\$ 1,55
Márcia Rubia da Silva-ME	Lote 13 – R\$ 1,70

Fábio Tadeu Weiler
PregoeiroNilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal (DMT/DO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 31/2009; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **27/02/2009**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, conforme publicação no Diário Oficial e local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para o ano letivo de 2009, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **004/2009** e seus anexos.

Empresa	Lote / Valor Homologado (R\$)
Evandro Azzolini ME	Lote 01 – R\$ 14.347,54
Evandro Azzolini ME	Lote 02 – R\$ 49.329,07
Evandro Azzolini ME	Lote 03 – R\$ 16.114,45
Evandro Azzolini ME	Lote 04 – R\$ 1.593,60

Fábio Tadeu Weiler
PregoeiroNilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal (DMT/DO)**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 05/2009 – Tipo Menor Preço do dia 18 de março de 2.009, obteve-se o seguinte resultado: A empresa BERTINETTI E POERSCH LTDA - ME sagrou-se vencedora para o lote 01 com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A empresa F. C. I. SASALI & CIA LTDA sagrou-se vencedora para o lote 02 com o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de março de 2.009.

Waldir de Souza Santos - Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2009**

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preço nº. 04/2009, que teve por Objetivo: Locação de Serviços de Transporte Escolar, cujos vencedores foram:

Rota nº.	Vencedor (a)	Valor Mensal
Rota nº. 01	Joathan Felipe da Silva	R\$ 4.936,80
Rota nº. 02	Lucimar Felipe da Silva	R\$ 4.080,00
Rota nº. 03	Eliton Vilela Machado	R\$ 4.936,80

Guiratinga / MT, 20 de Março de 2009.

Evandro Luiz Alves de Araújo - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: Prestações de serviços de recapagem de pneus dos veículos das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 06 DE ABRIL DE 2009 - 08:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075, das 12:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ - 217-Jaciara-MT, 20 de março de 2009. Marcos José Souza - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: Prestação de serviços de retífica de motores dos veículos das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara, conforme planilha discriminada no edital, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 03 DE ABRIL DE 2009 - 08:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º1075, das 12:00 as 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ - 217-Jaciara-MT, 20 de março de 2009. Marcos José Souza - Pregoeiro.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2009

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 035/2009 de 02 de janeiro de 2009, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 07 de abril de 2009, às 08 horas, para a contratação de médico(a). A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 70,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2009.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 03 de Abril de 2009, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira n.º. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item** com a finalidade da aquisição de 27.400 (vinte e sete mil e quatrocentos) litros de Leite Pasteurizado Tipo C com entrega parcelada, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital. O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1175/1828.

Marcelândia, 20 de Março de 2009.

Márcia Rosalva da Silva Alves

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 03 de Abril de

2009, às 14:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira n.º. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item** com a finalidade da aquisição de 950 (novecentos e cinquenta) Botijões de Gás de Cozinha de 20 kg, com entrega parcelada, quantia estimada para o consumo dos próximos 10 (dez) meses nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marcelândia, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital. O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, as Maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1175/1828.

Marcelândia, 20 de Março de 2009.

Márcia Rosalva da Silva Alves

Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI - MUNI

PORTARIA N.º 010/2009.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2.009

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A Sra. AUREA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES”.

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 28º, Inciso II, da Lei Municipal Complementar n.º. 041/2008 de 19 de agosto de 2.008, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo VIII da Lei Municipal nº612/2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. **JOSÉ BRAZ TAVARES**, servidor ativo, no cargo de Motorista, com proventos integrais, em favor da Sra. AUREA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES, esposa em caráter vitalício, conforme processo administrativo do PREVI-MUNI, n.º. 005/2009, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR:

Fernando Zafonato

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO N.º. 2022 DE 18 DE MARÇO DE 2009. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal n.º 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público n.º 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º

Ficam convocados para posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a posse e designação dos respectivos locais de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove: Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração); Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**apresentar declaração**) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município; Cédula de Identidade; Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F); Cartão do PIS PASEP (se possuir); Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial. Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT Certidão de Casamento ou Nascimento. Certidão de Nascimento dos Filhos. Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; Carteira de Trabalho Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 18 de março de 2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - Prefeito Municipal **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2022 DE 18 DE MARÇO DE 2009** VIGIA CLASSIFICAÇÃO GEVERSON EUGÊNIO DE SOUZA 7º LUGAR APARECIDO DONIZETI DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 05/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 02.04.2009, às 09:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** MIGUEL FRANCISCO DE MELO. Portaria 017/2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 20 de Março de 2009.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 06/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 06.04.2009, às 08:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** ADÉLIA MONICA DA SILVA SALLES. Portaria 017/2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 20 de Março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 06/2009

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., a ratificação do Edital na modalidade de PR Nº 06/09, tendo como objeto : Aquisição de mat. de limp. e higiene, Gêneros alimentícios e utensílios a serem ad. P/ atender as Séc. da ADM Pública Mun. de P. da Serra –MT, com recursos oriundos de Prog. Federais, Est. e Rec. Próprios, Onde **Se Lê:** com realização prevista para o dia 27/03/09 às 10:00 hs de (Brasília). O Edital comp. está a disp. dos int. grat., na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.prefeituramunicipalplanaltodaserra.com.br. **Leia-Se:** com realização prevista para o dia 30/03/2009 às 10:00 hs de (Brasília). O Edital comp. está

a disp. dos int. grat., na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.org. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado dia 18/03/09 Pág. 145, Diário Oficial da União Seção: 3 Dia: 19/03/09 Pág: 168 e no Jornal Diário de Cuiabá dia 19/03/09 Página: CLASSIDIÁRIO F7.

Cláudia M. S. Rodrigues

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 026/2009- PMPL (Processo nº 040/2009-PMPL)
PREGÃO Nº. 026/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, MANCHÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.. CREDENCIAMENTO: das 8h30min às 09h do dia 01 de abril de 2009. INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 01 de abril de 2009 – aquisição do edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br; (website: Licitação pregão) – fone/fax (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/ MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 20 de março de 2009.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÕES E COLOCAÇÃO DE FAIXAS PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009**, cujo certame se deu às 08h do dia 19/03/2009; sagrou vencedor a proponente: **R.M. DAS NEVES, com valor total de R\$24.960,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 19 de março de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2009. Tipo: Menor Preço. **OBJETO:** Construção de um centro de múltiplo uso no município de Porto Alegre do Norte/ MT. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço nº. 04/2009**, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às Nove horas do dia 16 de Março de dois mil e Nove, consagrou - se vencedora a empresa: **Construcon Construções e Empreendimentos – LTDA**, Valor da proposta de preço apresentada R\$ 188.049,93 (Cento e Oitenta e Oito Quarenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos). Porto Alegre do Norte – MT, 20 de Março de 2009.

Mônica Pereira da Silva - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001, AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009

A Comissão de Teste Seletivo do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 055/2009, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital, homologa todas as inscrições do Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

CARGO: MÉDICO/CANDIDATO
001 – JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO
002 – MAURO BORGES ARAUJO

Comissão, 02 de Março de 2.009.

Presidente da Comissão Processo Seletivo 001/2009

Membro, Membro, Membro

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009

A Comissão de Teste Seletivo do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 055/2009, no uso de suas atribuições, em

conformidade com o Edital, torna publico o resultado da prova objetiva e dos candidatos classificados conforme abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
001	JUAN J. GUZMAN BELLIDO	60,00	01
002	MAURO BORGES ARAUJO	55,00	02

Comissão, 18 de Março de 2.009.

JOSÉ CARLOS MARIN

Presidente da Comissão Processo Seletivo 001/2009

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2009, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no Paço Municipal às 9:00 (nove) horas, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, nomeados pelo Decreto Municipal nº 015/2009, de 02 de Janeiro de 2009, com vistas a procederem à recepção, abertura e julgamento de propostas atinentes ao Processo Licitatório nº 011/2009 na modalidade Tomada de Preços nº 006/2009, que dispõe sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços no transporte escolar no Projeto de Assentamento Santa Clara, junto a Secretaria Municipal de Educação. Após a publicação da prorrogação da licitação no Mural da Prefeitura Municipal em 09/03/2009, Diário Oficial do Estado em 10/03/2009 pg. 134 e no Jornal Oficial dos Municípios publicada também na data de 10/03/2009 pg. 32, e cumprido os prazos legais, a Comissão Permanente de Licitação constatou que não houve interessado para participar do presente certame licitatório, neste termo a Comissão Permanente de Licitação declara **DESERTA** a licitação visto nenhuma empresa ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 20 de Março de 2009.

Cléo Kossmann
Presidente da CPL

Eurípedes Neri Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **MARTA BATISTA DA COSTA ANDRADE**, ocupante de o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT.

Nome do Servidor: Marta Batista da Costa Andrade

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Portaria de Exoneração: 008/SAD/2009

Art. 2º - Estas Portarias entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MARÇO DE 2009.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 013/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada tendo em vista a Aquisição de materiais de construção para confecção de Tubos

de concreto, Pontas de Ala e Caixas de passagem, destinados para execução das obras de drenagem de águas pluviais, atendendo a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, todas as empresas foram desclassificadas. Sinop, 20 de março de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Aquisição de materiais de construção para confecção de Tubos de concreto, Pontas de Ala e Caixas de passagem, destinados para execução das obras de drenagem de águas pluviais, atendendo a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano; **ABERTURA da SESSÃO: 02/04/2009 às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br.

SINOP-MT, 20 de março de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, o **Cancelamento** da Tomada de Preços n.º 018/2009, por motivos administrativos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 20 de março de 2.009.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

DIRCEU OBEROSLER

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - MT EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizara leilão Público nº 01/2009, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 08/04/2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto vendas de BENS INSERVÍVEIS, O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Centro, Fone (0xx66) 3557.1415/1414.

Comissão Permanente de Licitação

Narciso Barbosa de Souza

Prefeito Municipal

Edison Rosso.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que fica **REVOGADA**, por conveniência administrativa, a Concorrência Pública supra citado, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2009, pág. 177. Várzea Grande-MT, 20 de Março de 2009. Milton Nascimento Pereira - Presidente de CPL/VG.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; **PROCESSO Nº:** 001/2009; A **CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Rua das Avencas nº 1481, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TECNICA E PREÇO, Nº 001/2009, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e

suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Sinop". Cuja abertura dar-se-á no dia **22 de Abril de 2009**, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT. O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado.

Sinop - MT, 20 de Março de 2.009

Priscilla Vieira Leitzke - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 005/2009

Asplemat/DO

TERCEIROS

AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº. 001/2009 – FAESPE A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2009, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2009, na Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual –FAESPE, Rua Comandante Balduino nº 676, Centro, Cáceres-MT, o procedimento licitatório na Modalidade CONVITE, para a O presente Convite tem por objeto a Confecção de material pedagógico (fascículos), inerentes ao curso de licenciatura Plena em Pedagogia de 1º a 4º série. Conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Convite., tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará a disposição dos interessados na Rua Comandante Balduino nº 676, centro, Cáceres-MT, ou pelo telefone (65) 3223-5166, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Cáceres, 20 de março de 2009.

Fádia Kassem Fares Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2009-CL/FAESPE

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Referencias Bibliográficas, nacionais e importadas, destinadas a atender as necessidades da FAESPE, bem como aos Convênios que venham a ser firmados, conforme detalhamento constante do Termo de Referência Anexo I. VIGENCIA: 1 (um) ano de vigência VALOR: R\$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais). CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL CONTRATADO: NUNES E MICHELOTTI LTDA
Cáceres, 19 de março de 2008.
Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo-FAESPE

Extrato de Contrato: Contratante: Prefeitura Munic de Pontal do Araguaia-MT. Contratado: L. C. Construções Civas Ltda. Objeto: Construção de 40 Casas Popular de 24,12m² cada. Valor: R\$ 391.684,40 (trezentos e noventa e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Numero: 013/2009. Data:17/03/2009. Vigência:17/03/2009 a 31/12/2009.(a)Gerson R.de Moraes. Prefeito Municipal.

Extra Caminhões Ltda,CNPJ 04.284.282/0001-57 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade, para atividade de Captação de Água Subterrânea,AV Fernando Correa da Costa, nº 5700, Coxipó, Cuiabá/MT.

Maria Conceição Aparecida Camargo Forner, CPF 171.891.558-64, torna público que requereu a SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação para extração de argila, areia e cascalho na Fazenda Paraíso, em Nova Xavantina/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. No cumprimento no que dispõe o art.8º inciso VI da C.F/88, convoca todos os associados e participantes quites com as obrigações Sindicais, para a Assembléia Geral Ordinária para apreciar a **PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE-MT. EXERCÍCIO 2009/2010**. Que realizará no dia 27/03/2009, na Sede do SINCOVAGA. Site à Rua Comandante Costa Nº 1.559 Centro-Sul de Cuiabá-MT. Em primeira convocação que realizar-se-á às 17 00 hs. Caso não obtenha quórum será às 18:00 hs com qualquer número de associados presentes.

ORDEM DO DIA:

- Aprovação de uma Contra-Proposta para negociação coletiva entre O SINCOVAGA,Sindicato Patronal e Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá e Várzea Grande-mt
- Assuntos Gerais.Avaliação da atuação do Fisco Estadual sobre a nova portaria do Governo Estadual quanto a atuação Fiscal no posto Flavio Gomes.

Cuiabá, 19 de março de 2009

João Flávio Barbosa Sales

Presidente

Lázaro Gasparin, portador do CPF 042-681.498-30, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única LAU de 10 títulos definitivo totalizado área de 577.4081 denominada fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Aripuanã-MT

**PROGRAMA ANUAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2009**

A Superintendência Comercial da Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT, no uso das atribuições regimentais, dando cumprimento ao que determina, a lei 9.991 de 24 de julho de 2000, o artigo 12 da lei 10.848 de 15 de março de 2004, a lei 11.465, de 28 de março de 2007, o Artigo 6º da resolução nº 176 da ANEEL, de 28 de novembro de 2005, a resolução normativa 215 de 28 de março de 2006, a Resolução Normativa nº 219 de 11 de abril de 2006, a resolução normativa nº 300, de 12 de fevereiro de 2008, e a cláusula 5ª, terceira subcláusula do contrato de concessão 03/97/ANEEL e seu

terceiro termo aditivo, comunica a todos os interessados do setor elétrico, que estará recebendo a partir de 20.03.2009 contribuições para a Audiência Pública Documental, com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de seu Programa Anual de Eficiência Energética, que deverá ser implementado no ano de 2009 e que será apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A íntegra deste aviso, com o detalhamento dos procedimentos da Audiência Pública, informações sobre os projetos realizados no ano de 2008 e previstos para 2009, estarão a disposição dos interessados na sede da empresa que fica na Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184, CEP 78010-900, Cuiabá, MT – sala da Coordenadoria de Eficiência Energética, telefone 65 3316-5554, ou no site da empresa no endereço eletrônico <http://www.cemat.com.br>

VIRGÍLIO ANTÔNIO COSTA - Superintendente Comercial

Asplemat/DO

COOP. MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA. - COMAJUL CNPJ nº 03.939.469/0001-89, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "Posto de Resfriamento de Leite", localizado a Rua Goiás, s/nº, bairro Beira Rio, município de Juscimeira - MT.

REGIMENTO INTERNO DO CRCMT

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRCMT Nº 329/2005. CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES, SEDE E FORO DO CRCMT. Art. 1º - O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, com as alterações constantes das Leis nºs 570, de 22.09.1948; 4.695, de 22.06.1965 e 5.730, de 08.11.1971; dos Decretos-Leis nºs 9.710, de 03.09.46, e 1.040, de 21.10.69, constitui pessoa jurídica que, sob forma federativa, tem a estrutura, a organização e o funcionamento estabelecido neste Regimento Interno. * *Caput* com redação alterada pela Deliberação CFC nº 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 329/05. Parágrafo Único - Ao CRCMT incumbe o registro dos contabilistas e Organizações Contábeis de sua circunscrição, bem como orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, pelo critério da substância ou essência da função efetivamente desempenhada, do que somente pela denominação que se tenha atribuído, atento ao princípio básico de que tudo o que envolve matéria contábil constitui prerrogativa privativa do contabilista; punindo dentro de sua esfera de competência, os infratores que transgredirem a legislação vigente. **Art. 2º** - O CRCMT tem sede e foro no município de Cuiabá, tendo como área territorial de sua circunscrição o Estado de Mato Grosso, sendo regido pelas Leis Federais, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e do CRCMT, bem como pelo presente Regimento. * *Caput* com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. **Art. 3º** - O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT é constituído de 12 (Doze) membros e igual número de suplentes, eleitos na forma da legislação vigente, observada a proporção de 2/3 (dois terços) de Contadores e 1/3 (um terço) de Técnicos em Contabilidade, constituindo-se numa entidade fiscalizadora do exercício profissional, exercendo um serviço público, por delegação, mediante autorização legislativa. * *Caput* com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. **Art. 4º** – Compete ao CRCMT: I) adotar e promover todas as medidas necessárias à realização de suas finalidades; * Inciso com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. II) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação do CFC; * Inciso com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. III) elaborar e aprovar resoluções sobre assuntos de seu peculiar interesse, submetendo-as à homologação do CFC quando a matéria disciplinada tiver implicação ou reflexos no âmbito federal; eleger os membros do Conselho Diretor, dos órgãos colegiados internos e o representante no Colégio Eleitoral do CFC na forma disposta em Resolução do CFC que disciplina a matéria. V) controlar, processar, conceder, organizar, manter, baixar, revigorar, suspender e cancelar os registros de contador, técnico em contabilidade e organização contábil; VI) fiscalizar o exercício profissional na área de sua circunscrição territorial, cumprindo-lhe examinar livros e documentos quando necessário à instrução processual e representar às autoridades competentes sobre os fatos que apurar e cuja solução não seja de sua competência; VII) aprovar seu orçamento e respectivas modificações, submetendo-as à homologação do CFC; VIII) publicar no Diário Oficial do Estado, o seu orçamento anual e respectivas alterações, resoluções sobre assuntos de interesse geral e o número da deliberação e sua ementa que aprovou a prestação de contas e em seu veículo próprio de comunicação os Balanços Mensais e suas respectivas demonstrações contábeis; IX) cobrar, arrecadar e executar as contribuições anuais ou anuidades, bem como preço de serviços e multas, observados os valores da tabela editada pelo CFC; X) cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade na forma disposta em Resolução do CFC, deste Regimento Interno, das resoluções e demais atos, bem como as do CFC; XI) expedir a Carteira de Identidade de Contabilista para os profissionais e alvará para as organizações contábeis; * Inciso com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. XII) julgar infrações e aplicar penalidades previstas no Regulamento dos Conselhos de Contabilidade, em atos normativos baixados pelo CFC; * Inciso com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. XIII) aprovar suas próprias contas, submetendo-as ao exame e julgamento do CFC, na forma disposta em Resolução do CFC; XIV) funcionar como Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED); * Inciso com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. XV) estimular a exação na prática da contabilidade, velando pelo seu prestígio, bom nome da classe e dos que a integram; XVI) propor ao CFC as medidas necessárias ao aprimoramento dos seus

serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional; XVII) aprovar o seu quadro de pessoal, criar plano de cargos, salários e carreiras, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços especiais respeitando os limites de suas receitas próprias; * Inciso com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. XVIII) manter intercâmbio com entidades congêneres e fazer-se representar em organismos internacionais e em conclave no país e no exterior, relacionados a contabilidade e suas especializações, ao seu ensino e pesquisa, bem como ao exercício profissional, dentro dos limites dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis e com observância da disciplina geral estabelecida pelo CFC; XIX) admitir a colaboração das entidades de classe em casos relativos à matéria de sua competência; XX) incentivar e contribuir para o aprimoramento, técnico, científico e cultural dos contabilistas e da sociedade em geral; XXI) propor alterações ao Regulamento Geral do CFC, colaborar com os órgãos públicos no estudo e solução de problemas relacionados ao exercício profissional e aos contabilistas, inclusive na área de educação; * Inciso com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. XXII) adotar as providências necessárias à realização de exames de suficiência para concessão do registro profissional observada a disciplina estabelecida pelo CFC; XXIII) controlar a execução e a participação dos profissionais, do Programa de Educação Continuada para manutenção do registro profissional, observadas as normas do CFC; XXIV) manter controles sobre exercício da atividade de auditoria, nos termos das normas do CFC; XXV) colaborar nas atividades fins da FBC (Fundação Brasileira de Contabilidade). Parágrafo Único - Todos os incisos acima relacionados deverão ser homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade. **CAPÍTULO II - DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CRCMT. Art. 5º** – O mandato de Conselheiros, Efetivos e Suplentes, é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, renovando-se a composição do Órgão, de 2(dois) em 2(dois) anos, alternadamente, por 1/3 (um terço) e por 2/3 (dois terços). * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC n° 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 329/05. Parágrafo 1º - A posse dos Conselheiros de que trata este artigo ocorrerá na primeira sessão ordinária do Plenário no mês de janeiro do ano subsequente àquele em que ocorreu a eleição. Parágrafo 2º - Todos os Conselheiros EFETIVOS, farão parte, obrigatoriamente, de, no mínimo, uma das Câmaras. Parágrafo 3º - O cargo de Conselheiro, inclusive quando investido na função de membro de órgão do CRCMT, é de exercício gratuito e obrigatório, e será considerado serviço relevante. * Parágrafo 3º com redação alterada pela Deliberação CFC n° 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 329/05. Parágrafo 4º - Não poderá ser admitido ou contratado para prestar serviço remunerado, com ou sem relação de emprego, junto ao CRCMT, Conselheiro, efetivo ou suplente, ou ex-Conselheiro, inclusive do sistema CFC, que tenha exercido mandato nos últimos dois anos, bem como seus cônjuges ou companheiros (as), sócios e parentes até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. Parágrafo 5º - A proibição aplica-se, nos mesmos casos e condições, a cônjuge, companheiro(a) e parentes: de titulares de órgãos de descentralização administrativa de qualquer Conselho de Contabilidade; de empregado ou contratado de qualquer Conselho de Contabilidade. **Art. 6º** - A extinção ou perda de mandato, no CRCMT, ocorre: * *Caput* e seus incisos com redação determinada pela Deliberação CFC n° 19/06. I - em caso de renúncia; II - por superveniência de causa de que resulte inabilitação para o exercício da profissão; III - por efeito de mudança da categoria; IV - por condenação à pena de reclusão em virtude de sentença transitada em julgado; V - por não tomar posse no cargo para o qual foi eleito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do início dos trabalhos no Plenário ou no órgão designado para exercer suas funções, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Plenário; VI - por ausência, em cada ano, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas de qualquer órgão deliberativo do CFC ou de CRC, feita a apuração pelo Plenário em processo regular; VII - por falecimento; VIII - por falta de decoro ou conduta incompatível com a representação institucional e a dignidade profissional; IX - tiver realizado administração danosa no CFC ou em CRC, segundo apuração em inquérito, cuja decisão tenha transitado em julgado na instância administrativa; e X - tiver sido destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada ou no exercício de representação de entidade de classe, decorrente de sentença transitada em julgado. Parágrafo 1º - Para efeito do que dispõe o inciso VI deste artigo, somente se consideram justificadas as faltas dos Conselheiros às reuniões do CRCMT quando motivadas por: * Parágrafo 1º e suas alíneas com redação determinada pela Deliberação CFC n° 19/06. doença, inclusive em pessoa da família (ascendente, descendente, colateral, consanguíneo ou afim, até o 2º grau civil e cônjuge), desde que comprovada por atestado médico; licença para o desempenho de atribuições expressas do Conselho; convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei; motivo de força maior ou caso fortuito, a critério do respectivo conselho. Parágrafo 2º - Será também considerada justificada a ausência do Conselheiro Efetivo, quando, por sua prévia solicitação, comunicada ao Conselho, com no mínimo 48 horas de antecedência. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Parágrafo 3º - (revogado). * Parágrafo 3º revogado pela Deliberação CFC n° 19/06. **Art. 7º** - Nos casos de falta ou impedimento temporário ou definitivo, o Conselheiro será substituído por suplente convocado pelo Presidente. * *Caput* com redação alterada pela Deliberação CFC n° 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 329/05. Parágrafo Único - (Revogado). * Parágrafo Único revogado pela Res. CRCMT n° 380/2007, aprovada pela Deliberação CFC n° 013/08. **Art. 8º** - Os Conselheiros poderão gozar de licença até 120 (cento e vinte) dias consecutivos por ano, desde que requerida e aprovada pelo Plenário. **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO. SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS. Art. 9º** - O CRCMT é constituído de: I - Órgãos de Deliberação Coletiva: Plenária; Conselho Diretor; Câmara de Controle Interno; Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Câmara de Registro; Câmara de Desenvolvimento Profissional. II - Órgãos Singulares: Presidência; Vice-Presidência de Administração; Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Vice-Presidência de Registro; Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional. Parágrafo Único - O

CRCMT poderá instalar Agências e Delegacias, bem como, credenciar representantes dentro da área de sua circunscrição territorial, visando a descentralização e a maior eficiência na execução de seus trabalhos, especialmente os de fiscalização e registro. **SEÇÃO II - DAS ELEIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO. Art. 10** - O Plenário do CRCMT elegerá o Presidente, os Vice-Presidentes e os membros das Câmaras, com mandato de 2(dois) anos, permitida uma única reeleição consecutiva do Presidente, não podendo seus mandatos ultrapassarem os respectivos mandatos de conselheiros. * Redação do *caput* deste artigo mantida pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Parágrafo 1º - O Presidente, o Vice-Presidente de Administração e os Vice-Presidentes das Câmaras serão eleitos dentre os membros que compõem o Plenário do CRCMT. * Redação deste parágrafo mantida pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Parágrafo 2º - O Conselho Diretor se compõe do Presidente, dos Vice-Presidentes e um representante dos Técnicos em Contabilidade, que são os seus membros natos. Parágrafo 3º - A Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, será composta por 05 (cinco) Conselheiros, e as demais Câmaras compostas por 03 (três) Conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Parágrafo 4º - O Presidente, os Vice-Presidentes e os membros das Câmaras serão eleitos pelo Plenário, não podendo o conselheiro escolhido escusar-se do encargo, a não ser por motivo de força maior devidamente comprovado e apreciado pelo Plenário que decidirá a respeito. * Redação deste parágrafo mantida pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Parágrafo 5º - Os Conselheiros Suplentes substituirão os Conselheiros Efetivos nas ausências, observada a mesma disciplina de convocação de suplentes para plenárias. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Parágrafo 6º - Ocorrendo ausência ou afastamento do Presidente e do seu substituído, a reunião será presidida conforme determina o Artigo 11 e seu parágrafo 1º. Parágrafo 7º - A eleição por escrutínio secreto e maioria absoluta será realizada na mesma sessão de posse dos novos Conselheiros eleitos. Proceder-se-á a nova eleição em caso de empate e, persistindo esse, considerar-se-á eleito o de registro mais antigo. Parágrafo 8º - Da Deliberação das Câmaras, será interposto recurso ex-offício ao Plenário. **Art. 11** - A posse do Presidente e dos Vice-Presidentes dar-se-á na sessão subsequente à da eleição dos mesmos e terá caráter solene. Parágrafo 1º - O Presidente, em suas faltas ou impedimentos eventuais ou no caso de vacância temporária do cargo, será substituído por um dos membros contadores, integrantes do Plenário, na seguinte ordem: 1) pelo Vice-Presidente de Administração; 2) pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. 3) pelo Vice-Presidente de Registro; 4) pelo Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional; ou 5) pelo Conselheiro da categoria de Contador com o registro mais antigo. * *Caput*, Parágrafo 1º e seus itens com redação alterada pela Deliberação CFC n° 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 329/05. Parágrafo 2º - No caso de vacância dos cargos de Vice-Presidente das Câmaras proceder-se-á a eleição do substituído, na reunião plenária subsequente, para completar o respectivo mandato. * Redação deste parágrafo mantida pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. Parágrafo 3º - No período compreendido entre o término do mandato de Presidente e até que se proceda a eleição, assumirá a Presidência o Conselheiro da categoria de Contador, do terço remanescente, portador de registro mais antigo. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO CRCMT. SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA. SUBSEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO PLENÁRIO. Art. 12** - Compete ao Plenário: a) orientar, fiscalizar, pelos órgãos próprios, o exercício da profissão de contabilista, impedindo e punindo as infrações e comunicando às autoridades competentes os fatos que apurarem, cuja solução e repressão não sejam de sua competência; b) aprovar o registro dos contabilistas, expedindo-lhes a carteira de identidade de contabilista e os alvarás das organizações contábeis; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. c) examinar e julgar as reclamações e representações escritas sobre os serviços de registro e infrações dos dispositivos legais e regimentais, relativos ao exercício da profissão contábil; d) elaborar o projeto de seu Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o à aprovação do CFC; e) eleger o Presidente, os Vice-Presidentes e os membros das Câmaras, dando-lhes posse. * Redação desta alínea mantida pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. f) apreciar e aprovar o orçamento anual do CRCMT e autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, bem como operações referentes às mutações patrimoniais, podendo em ato específico, delegar ao Presidente a realização de ajustes orçamentários, pré-estabelecendo o limite para este ato em valor ou percentual; * Alínea com a redação alterada pela Deliberação CFC n° 041/06, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 351/2006. g) julgar os balancetes mensais de receita e despesa, após parecer da Câmara de Controle Interno, a serem apresentados de forma comparativa numa base mensal, e as demonstrações financeiras anuais, a serem preparadas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. h) apreciar e votar proposições sobre matérias de sua competência legal e regimental; i) conceder licença ao Presidente, aos Vice-Presidentes e aos demais Conselheiros e aplicar-lhes penalidades; j) mediante proposta do Presidente, devidamente apreciada pelo Conselho Diretor, aprovar o quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação e execução de serviços especiais respeitando os limites das receitas do Regional; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC n° 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT n° 381/08. k) adotar, dentro do âmbito de sua competência e circunscrição, todas as medidas de interesse do exercício da profissão contábil, tomando as providências necessárias à sua regularidade e defesa; l) cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais, no estudo e solução dos problemas referentes à profissão contábil, encaminhando ao CFC os assuntos da competência federal; m) tomar as providências necessárias ao pronto e fiel cumprimento

dos atos e recomendações do CFC, quando não for da competência do Presidente; n) deliberar sobre as decisões das Câmaras; o) julgar relatório e contas apresentados pelo Presidente, antes de serem enviados ao Conselho Federal de Contabilidade; p) interpretar este Regimento e suprir suas lacunas, com recurso necessário ao CFC. q) manter relacionamento, por intermédio do Conselho Diretor, com os Conselhos Regionais de Profissões Liberais do Estado de Mato Grosso, O.N.G.'s, entidades sindicais, empresariais, parlamentares e demais órgãos e autoridades. r) homologar processos julgados pelas Câmaras ou manifestar discordância propondo alterações. s) julgar os recursos das decisões das Câmaras de Registro e de Fiscalização, Ética e Disciplina, a título de pedido de reconsideração. * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 329/05. * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 1º - Todas as matérias versando orçamento e finanças deverão ser submetidas à Câmara de Controle Interno que emitirá parecer conclusivo. Parágrafo 2º - É facultado a qualquer Conselheiro solicitar informações sobre matéria que envolva orçamento e finanças diretamente ao Vice-Presidente da Câmara respectiva, que se obriga a respondê-las na forma e extensão solicitada, desde que não seja matéria de prestação de contas já votada e aprovada pelo Plenário. **SUBSEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR. Art. 13-** Compete ao Conselho Diretor: tomar conhecimento e deliberar sobre questões ligadas à organização do Conselho, de pessoal e Delegacias; b) ações de marketing institucional; c) tomar conhecimento e deliberar sobre as questões administrativas do CRCMT; d) elaborar e coordenar projetos de informatização, gerenciamento e logística; e) apreciar balancetes mensais, demonstrações financeiras anuais, orçamentos e outros dados financeiros, após a aprovação pela Câmara de Controle Interno e antes do envio ao Plenário f) estudar e planificar a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Órgão; g) organizar e regulamentar comissão consultiva de especialistas, integrada por Conselheiros e convidados, de acordo com a área de atividade, submetendo à homologação do Plenário. h) promover as medidas necessárias à execução de suas deliberações. **SUBSEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO. Art. 14-** À Câmara de Controle Interno compete: a) examinar as demonstrações da receita arrecadada, verificando se a cota do CFC corresponde ao valor da remessa efetuada; b) controlar o recebimento de legados, doações e subvenções; c) opinar previamente sobre as aplicações financeiras em geral; d) opinar sobre aquisições patrimoniais e sobre os seus custos; e) levar prontamente ao conhecimento do Conselho Diretor e do Plenário fatos que coloquem em risco a integridade patrimonial do CRCMT, ou a eventual possibilidade de ocorrência de déficit orçamentário; f) opinar sobre a validade dos documentos apresentados para registro contábil; g) verificar se a escrituração contábil do CRCMT está sendo mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos estabelecidos nos princípios fundamentais de contabilidade; h) relatar os pedidos de redução nos valores das anuidades de contabilistas, bem como julgar pedidos de redução e parcelamento nos valores das referidas anuidades. i) emitir parecer sobre as prestações de contas, os balancetes mensais, as demonstrações financeiras do exercício e os pedidos de abertura de créditos, a serem submetidos ao Conselho Diretor e ao Plenário; j) emitir parecer sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente, encaminhando-a ao Conselho Diretor e ao Plenário, até a última sessão Plenária do mês de outubro; k) examinar livros e demais documentos relativos à gestão financeira e orçamentária, o que constará obrigatoriamente, de seu relatório mensal; Parágrafo 1º - Poderá ser contratado auditor independente para subsidiar trabalhos da Câmara de Controle Interno, mediante prévia aprovação do Plenário. Parágrafo 2º - Os trabalhos da Câmara de Controle Interno serão efetuados na extensão julgada necessária para formar uma opinião sobre as contas. Parágrafo 3º - O Vice-Presidente de Controle Interno será substituído na Câmara de Controle Interno por um de seus integrantes, da mesma categoria profissional, por ela eleito, e que o substituirá nos casos de ausência temporária junto ao Conselho Diretor. Parágrafo 4º - A Câmara de Controle Interno será composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) Contadores e 1 (um) Técnico em Contabilidade, incluído o Vice-Presidente de Controle Interno. * Parágrafo 4º com redação alterada pela Deliberação CFC nº 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 329/05. **SUBSEÇÃO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO. Art. 15** - Compete à Câmara de Fiscalização: a) julgar os processos de infração praticado por pessoas físicas não contabilistas, pessoas jurídicas e organizações contábeis e escritórios individuais, que se refiram ao exercício da profissão contábil; b) determinar diligências que entender necessárias para o seu julgamento; c) decidir, quando solicitada, consultas a respeito de fiscalização do exercício profissional; d) examinar, sanear, avocar e devolver processos, determinando as diligências necessárias à instrução processual; e) responder consultas sobre a fiscalização do exercício profissional; f) julgar e aplicar penalidade relativa aos processos de infrações praticadas por contabilistas no exercício da profissão; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 1º - A Câmara de Fiscalização será composta por 5 (cinco) membros. Parágrafo 2º - A pauta das sessões será organizada pelo Vice-Presidente de Fiscalização a quem compete presidir os trabalhos e designar relator. Parágrafo 3º - O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina será substituído na Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina por um de seus integrantes, da mesma categoria profissional, por ela eleito, e que o substituirá nos casos de ausência temporária junto ao Conselho Diretor. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 4º - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples, *ad referendum* do Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED), e constarão de Ata. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 5º - O Vice - Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina poderá designar turma de conciliação, com 3 membros, sendo 3 Conselheiros efetivos da referida Câmara para realizar audiência de conciliação entre profissionais e entre denunciado/denunciante, em fase preliminar a de abertura de processos, lavrando-se Ata. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. **SUBSEÇÃO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA. Art. 16** - (revogado) * *Caput*

revogado pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. a) (revogado) * Alínea revogada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. b) (revogado) * Alínea revogada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. c) (revogado) * Alínea revogada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 1º - (revogado) * Parágrafo revogado pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 2º - (revogado) * Parágrafo revogado pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 3º - (revogado) * Parágrafo revogado pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 4º - (revogado) * Parágrafo revogado pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 5º - (revogado) * Parágrafo revogado pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. **SUBSEÇÃO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE REGISTRO. Art. 17** - Compete à Câmara de Registro: a) julgar os pedidos de registro dos contabilistas e das organizações contábeis; b) determinar diligências que entender necessárias para julgamento dos processos; c) responder quando solicitada, consultas a respeito de registro profissional; d) elaborar o plano anual de suas atividades; e) apresentar relatórios semestrais ao plenário sobre os trabalhos desenvolvidos durante o período; f) julgar os pedidos de registro e de baixa de Contabilistas e de Organizações, que exerçam ou explorem serviços contábeis, bem como as respectivas alterações nos contratos sociais destes últimos, quando for o caso; g) elaborar, coordenar e fiscalizar a informatização dos cadastros e procedimentos de registro profissional. Parágrafo 1º - A pauta das sessões será organizada pelo Vice-Presidente de Registro a quem compete presidir os trabalhos e designar relator. Parágrafo 2º - As deliberações da Câmara, serão tomadas por maioria simples e constarão em Ata. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 3º - O Vice-Presidente de Registro será substituído na Câmara de Registro por um de seus integrantes, da mesma categoria profissional, que o substituirá nos casos de ausência temporária junto ao Conselho Diretor. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. **SUBSEÇÃO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. Art. 18** - Compete à Câmara de Desenvolvimento Profissional: a) instituir grupos de trabalho que objetivem o desenvolvimento profissional; b) instituir comissão organizadora de convenções, seminários, cursos, palestras e eventos promovidos pelo CRCMT; c) coordenar os serviços de Projetos Especiais e do Centro de Estudos Superiores de Contabilidade; d) coordenar os serviços relativos à edição de livros, livretos, cartazes e publicações do CRCMT e eventos de treinamento (iniciação e reciclagem); e) coordenar o serviço de comunicação social, internet e marketing institucional; f) elaborar o plano anual de suas atividades a serem desenvolvidas na Sede, Representações e Instituições de Ensino, em consonância com o Plano de Educação Continuada do CFC, em que pleiteiem-se parcerias. g) apresentar ao Conselho Diretor, relatórios trimestrais sobre os trabalhos desenvolvidos no período; h) promover e orientar pesquisas sobre matérias contábil, tributária e outras de interesse profissional; i) promover debates sobre assuntos de interesse imediato dos contabilistas; j) organizar convenções, congressos, cursos, seminários, palestras e outros eventos culturais versando sobre temas de interesse da classe contábil; k) manter convênio com outras entidades, visando ao estabelecimento de programas de educação continuada; l) propor ao Conselho Diretor e Plenário a participação do CRCMT em eventos técnico - profissionais; m) analisar e propor normas para o ensino da contabilidade, mediante convênio com os órgãos competentes; n) participar das reuniões com Universidades e Faculdades do Estado de Mato Grosso e demais Cursos Secundários; o) coordenar, distribuir e organizar a participação dos Conselheiros e Delegados nos Eventos Contábeis, efetivando a participação dos mesmos nos termos de Resolução aprovada pelo CFC e CRCMT, de acordo com as Deliberações do Conselho Diretor aprovado pelo Plenário, bem como receber os relatórios, ou resumo que deverão ser elaborados pelos participantes. Parágrafo 1º - A pauta das sessões será organizada pelo Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional a quem compete presidir os trabalhos e designar relator de processos ou de projetos em análise técnica e financeira. Parágrafo 2º - O Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional será substituído na referida Câmara por um de seus integrantes, da mesma categoria profissional, por ela eleito, que o substituirá nos casos de ausência junto ao Conselho Diretor. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 3º - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples e constarão de Ata. Parágrafo 4º - A Comissão de Ensino e Pesquisa, órgão vinculado e subordinado à Câmara de Desenvolvimento Profissional, criada em caráter permanente, neste ato, tem como atribuições a análise da legislação, de grades curriculares, mercado de trabalho concernentes à educação regular de nível superior (Curso de Bacharel em Ciências Contábeis); de nível médio; de mestrado; de doutorado; pós-graduação *lato e stricto sensu*, educação à distância, direitos autorais, observadas a legislação vigente. Parágrafo 5º - Em caráter consultivo, poderá participar da referida Comissão especialistas em educação, inclusive Conselheiros Suplentes nessa condição e membros consultivos natos. Parágrafo 6º - A Comissão de Ensino e Pesquisa integrará a coordenação dos projetos avançados de incentivo ao registro e integração no mercado de trabalho de estagiários e de profissionais recém-habilitados. Parágrafo 7º. Aplicar-se-ão subsidiariamente às comissões do ensino contábil, os procedimentos dos grupos de trabalho do Conselho Federal de Contabilidade e o regulamento de comissões do CRCMT. Parágrafo 8º. O limite de membros de cada comissão permanente e regulamentação serão feitos pelo Plenário, supletivamente às normas do presente Regimento Interno. Parágrafo 9º. As Comissões especiais terão caráter transitório, extinguindo-se com a apresentação do relatório final à Câmara, Conselho Diretor e Plenário conforme regulamentação vigente. **SUBSEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS CÂMARAS DE REGISTRO, DE FISCALIZAÇÃO, DE ÉTICA E DISCIPLINA, DE CONTROLE INTERNO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. Art. 19** - Disposições Comuns às Câmaras: a) O processo, ao ser encaminhando a Câmara, deverá estar devidamente formalizado e informado pelo Responsável do

Setor, que declarará que este se encontra em condições de ser apreciado; b) As atas das sessões das Câmaras deverão mencionar, expressamente, as faltas dos seus membros e os respectivos motivos, valendo isso como comunicação à Presidência do CRCMT para os fins do disposto no artigo 6º; c) O Plenário, o Conselho Diretor e as Câmaras funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberarão por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Plenário do CRCMT decidir os casos de exceção. **SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS - EXECUTIVOS - SUBSEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE. Art. 20** - São deveres e atribuições do Presidente: a) dar posse aos Conselheiros efetivos e suplentes; * Redação desta alínea mantida pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. b) presidir as sessões do Plenário, orientando e disciplinando os trabalhos, mantendo a ordem, propondo e submetendo as questões à deliberação do Plenário, apurando os votos e proclamando as decisões; c) integrar como seu membro nato e presidir as sessões do Conselho Diretor; d) conceder e cassar a palavra, somente nos casos quando o orador se desviar da questão em debate, quando este falar sobre matéria já votada ou faltar com a consideração devida ao Conselho, a seus membros ou a representante dos poderes constituídos; e) proferir além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate; f) decidir, conclusivamente, as questões de ordem e, com recurso ao Plenário, as reclamações formuladas pelos Conselheiros, os incidentes processuais e as justificativas de ausência dos Conselheiros; g) cumprir e fazer cumprir as decisões do CFC, do Plenário e as disposições deste Regimento; h) representar legalmente o CRCMT, constituir mandatários, corresponder-se com as autoridades; i) zelar pelo prestígio e decoro do CRCMT; j) supervisionar e orientar os serviços do CRCMT; k) presidir, orientar e disciplinar as sessões eleitorais ou delegar a outrem; l) convocar as sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, do Conselho Diretor, organizando as respectivas pautas; m) despachar documentos, baixar Portarias, assinar Resoluções e Deliberações aprovadas; n) proibir a publicação ou registro em ata de expressões e conceitos considerados inconvenientes; o) quanto aos empregados do CRCMT: I - contratá-los sob o regime da CLT e rescindir o contrato de trabalho; II - conceder-lhes férias, licenças, promoções e outros benefícios legais; III - aplicar-lhes as penas de advertência, repreensão e suspensão; IV - propor ao Plenário a criação de cargos e funções, a fixação de salários e a concessão de gratificações, organizando o respectivo quadro de pessoal; V - submeter à aprovação do Plenário, com parecer da Câmara de Controle Interno, os balancetes mensais de receita e despesas, o balanço do exercício, a prestação de contas e o relatório de gestão, bem como as operações referentes às mutações patrimoniais. * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. p) empossar ou destituir Delegado ou Representante, por proposta do Conselho Diretor, bem como coordenadores das Delegacias regionais do CRCMT, e nomear seu substituto; q) quanto ao orçamento, balancetes mensais, balanços anuais, prestação de contas e relatório de gestão: Alínea com a redação alterada pela Deliberação CFC nº 041/06, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 351/2006. I - encaminhar até a primeira seção ordinária do mês de outubro de cada ano, à Câmara de Controle Interno, a proposta orçamentária para o exercício seguinte; Inciso acrescentado pela Deliberação CFC nº 041/06, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 351/2006. II - propor ao Plenário a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento; Inciso acrescentado pela Deliberação CFC nº 041/06, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 351/2006. III - propor ao Plenário a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento, quando exceder o limite fixado em ato específico do Plenário; Inciso acrescentado pela Deliberação CFC nº 041/06, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 351/2006. IV - efetuar remanejamento de dotações orçamentárias por ato próprio; Inciso acrescentado pela Deliberação CFC nº 041/06, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 351/2006. V - submeter à aprovação do Plenário, com parecer da Câmara de Controle Interno, os balancetes mensais de receita e despesas, os balanços do exercício, a prestação de contas e o relatório de gestão, bem como as operações referentes às mutações patrimoniais. Inciso acrescentado pela Deliberação CFC nº 041/06, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 351/2006. r) adotar todas as medidas necessárias à realização das finalidades do CRCMT, bem como a sua administração, propondo ao Plenário as que estiverem fora de sua competência; s) autorizar contratos para execução de serviços especiais ou urgentes; t) delegar competência, "ad referendum" do Plenário; u) decidir sobre projetos de marketing institucional, comunicação social, qualidade total; v) participar de reuniões e eventos de entidades de contabilistas, empresariais e órgãos governamentais e não governamentais, como representante dos contabilistas matogrossenses, dentro ou fora do País; x) decidir casos não previstos neste Regimento Interno, de caráter necessário à defesa dos interesses do CRCMT, submetendo a aprovação do Plenário; w) movimentar contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o Vice-Presidente de Administração e com os empregados especialmente designados por Portaria, e autorizar despesas e os respectivos pagamentos; y) delegar, ao Diretor(a) Executivo(a), a competência para autorizar despesas de valores fixados em Portaria, podendo, em razão disso, assinar cheques, juntamente com o Vice-Presidente de Administração, para efetuar os respectivos pagamentos; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. z) em valores superiores a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a assinatura de cheques terá assinatura do Presidente ou seu substituto e do Vice-Presidente de Administração, de acordo com Artigo 11, parágrafo 1º. **SUBSEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS VICE-PRESIDENTES - DE ADMINISTRAÇÃO, DE CONTROLE INTERNO, DE FISCALIZAÇÃO, DE ÉTICA E DISCIPLINA, DE REGISTRO, E DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. Art. 21** - São deveres e atribuições comuns aos Vice-Presidentes: a) presidir as sessões da Câmara, orientando e disciplinando os trabalhos, mantendo a ordem, submetendo as questões à deliberação da Câmara, apurando os votos e proclamando as decisões; b) conceder e cassar a palavra, somente nos casos quando o orador se desviar da questão em debate, que faltar com a consideração e o respeito devidos ao Conselho, a seus membros ou a representantes dos poderes constituídos; c) proferir, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate; d) decidir conclusivamente, as questões de ordem, e, com recurso a Câmara, as reclamações formuladas pelos Conselheiros e os incidentes processuais; e) cumprir e fazer cumprir as decisões do CFC, do Plenário e da Câmara e as disposições deste

Regimento; f) zelar pelo prestígio e decoro do CRCMT; g) convocar as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara e organizar as respectivas pautas; h) proibir o registro em Ata de expressões e conceitos inconvenientes; i) submeter ao Presidente do CRCMT as medidas julgadas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; j) relatar em Plenário as deliberações da Câmara, para discussão e votação, dando destaque aos itens mais relevantes da ata da respectiva seção. **Art. 22** - São deveres e atribuições do Vice-Presidente de Controle Interno além das atribuições previstas no artigo 21: a) supervisionar os serviços referentes às despesas, receitas e arrecadação do CRCMT; b) coordenar e integrar a Câmara de Controle Interno; c) integrar o Conselho Diretor, na qualidade de seu membro nato; d) relatar, em Plenário, os pareceres proferidos pela Câmara de Controle Interno sobre a prestação de contas, os balancetes mensais, o balanço do exercício, os pedidos de abertura de crédito, a proposta orçamentária e as inversões patrimoniais em geral. * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. e) encaminhar ao Plenário, com o respectivo parecer, as contas do CRCMT para apreciação e julgamento; f) opinar sobre o recebimento de legados, doações e subvenções; g) examinar as despesas pagas pelo CRCMT quanto a sua legalidade; h) fiscalizar mensalmente as receitas, os serviços financeiros e os de contabilidade, examinando livros e demais documentos relativos a gestão financeira do CRCMT; i) exercer outras atividades compatíveis de apoio ao trabalho do CRCMT. **Art. 23** - São deveres e atribuições do Vice-Presidente de Administração além das atribuições previstas no artigo 21: a) supervisionar, orientar e coordenar os serviços e atividades administrativas do CRCMT; b) examinar os comprovantes de despesas a pagar quanto à validade das autorizações e quitações respectivas; c) orientar os setores do CRCMT quanto às aquisições de materiais, bem como acompanhar os processos licitatórios; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. d) substituir o Presidente em seus impedimentos temporários, desde que não conflite com o art. 3º do Decreto nº 1.040/69; e) coordenar e supervisionar a execução das tarefas da Coordenação Administrativa e dos departamentos a ele vinculados, cabendo assim: planejar e organizar as atividades da administração, supervisionando e fazendo cumprir as normas e a legislação a que está sujeito o CRCMT; supervisionar, controlar e acompanhar o cumprimento dos prazos fixados na legislação tributária, fiscal, previdenciária e complementar, quanto às obrigações a que estão sujeitas o CRCMT; f) requisitar aos setores do CRCMT todos os elementos de que necessitar para execução de suas atribuições, inclusive a colaboração de servidores. g) auxiliar o Presidente, executando incumbências que lhe foram delegadas; h) integrar o Conselho Diretor, como seu membro nato. **Art. 24** - São deveres e atribuições do Vice-Presidente de Fiscalização além das atribuições previstas no artigo 21: a) supervisionar a administração e serviços de fiscalização, ética e disciplina; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. b) determinar diligências e instauração de processos ético-disciplinares, nomeando relatores dentre os membros da Câmara; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. c) integrar o Conselho Diretor, como seu membro nato. **Art. 25** - (revogado). * *Caput* revogado pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. a) (revogado). * Alínea revogada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. b) (revogado). * Alínea revogada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. c) (revogado). * Alínea revogada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. **Art. 26** - São deveres e atribuições do Vice-Presidente de Registro, além das atribuições previstas no artigo 21: a) supervisionar a administração e serviços de Registro; b) determinar diligências necessárias para instrução de processos de Registros, distribuindo-os a relatores dentre os membros da Câmara; c) coordenar as cerimônias de entrega de carteiras de identidade de Contabilistas. d) integrar o Conselho Diretor, como seu membro nato. **Art. 27** - São deveres e atribuições do Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, além das atribuições previstas no art. 21: a) supervisionar a administração e serviços de Projetos Especiais, os serviços de imprensa e de marketing; b) coordenar os grupos de trabalho que objetivarem o desenvolvimento profissional, as Comissões permanentes de ensino; c) integrar o Conselho Diretor, como seu membro nato; **CAPÍTULO V - DA ORDEM DOS TRABALHOS - SEÇÃO I - DOS TRABALHOS DAS CÂMARAS. Art. 28** - Os documentos recebidos pelo CRCMT, depois de protocolizados, serão distribuídos aos setores competentes para instrução e formação de processo, se for o caso, e imediato encaminhamento ao Órgão Executivo competente. **Art. 29** - O processo depois de devidamente instruído, será remetido à Câmara competente. **Art. 30** - Na Câmara de Registro, os processos de registro ou baixa que, sejam de rotina serão despachados pelos Conselheiros integrantes da Câmara e relacionados na Ata da reunião em que houver despacho. Parágrafo Único - Os processos remetidos à Câmara de Registro que fugirem da rotina e demandarem estudo para a sua decisão, serão distribuídos a um de seus Conselheiros, designado Relator, para exame e parecer, em destaque. **Art. 31** - A distribuição de processos nas Câmaras aos Conselheiros relacionados, será feita pelos Vice-Presidentes correspondentes, em uma reunião para ser relatado na outra, obedecida a escala de Conselheiros, em ordem alfabética, com exclusão dos Vice-Presidentes, e colocados os processos em ordem numérica e cronológica para a distribuição. Parágrafo 1º - Os processos que tratam do mesmo assunto, abrangendo o mesmo profissional e seu escritório, serão acoplados ao de data e número mais antigo, para distribuição ao mesmo Conselheiro, por conexão e dependência. Parágrafo 2º - O Relator que se declarar suspeito ou impedido com base nas causas autorizativas da arguição "ex vi" do disposto no Código de Processo Civil, devolverá o processo à autoridade que o encaminhou, acompanhado da justificativa por escrito de seu ato. O Vice-Presidente poderá aceitar a suspeição e designar novo relator, seguindo a escala de distribuição de processos. Indeferida a suspeição, o Conselheiro Relator poderá recorrer à Câmara. Parágrafo 3º - Durante a discussão ou votação, qualquer Conselheiro poderá declarar-se suspeito ou impedido, cabendo à Câmara decidir, acatando ou não a suspeição argüida. Parágrafo 4º - O Relator não poderá reter qualquer processo por mais de duas reuniões da Câmara, contadas da data da distribuição, sob pena de advertência, salvo por motivo justificado, a ser analisado pelo Plenário. * Parágrafo com redação alterada

pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. **Art. 32** - As Câmaras reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocadas por seus respectivos Vice-Presidentes ou, no mínimo, por 1/2(metade) de seus membros, com prévia indicação dos assuntos a serem tratados. Parágrafo 1º - Os dias e horários das reuniões serão fixados anualmente, pelos componentes da Câmara. Parágrafo 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias, durarão o tempo necessário à conclusão de seus trabalhos e serão públicas, salvo as reuniões que deliberarem sobre assuntos de natureza ética. Parágrafo 3º - Compete ao Vice-Presidente promover a lavratura da Ata da reunião da Câmara, relatando suas decisões ao Plenário do Conselho, a quem compete homologar. Parágrafo 4º - As Câmaras funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros. Parágrafo 5º - No julgamento dos processos pela Câmara, qualquer Conselheiro(a) poderá obter vista do processo para estudá-lo, ficando obrigado a apresentá-lo com o seu voto por escrito, na sessão imediata. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 6º - Nos casos em que o pedido de vista tenha sido feito por Conselheiro suplente e este não esteja convocado para a reunião subsequente, emitirá o seu relatório por escrito, encaminhando-o ao Conselheiro efetivo a quem substituir, para relato na sessão seguinte. Neste caso, o Conselheiro poderá comparecer à reunião em que o relatório será apreciado para responder a eventuais indagações do Plenário, não, tendo, todavia, direito a voto, e reembolso de despesas. **SEÇÃO II - DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO. Art. 33** - O Plenário do CRCMT, reunir-se-á ordinariamente, no máximo duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou no mínimo, por 1/3(um terço) de seus membros, com prévia indicação dos assuntos a serem tratados. Parágrafo 1º - Os dias e horários das reuniões, serão fixados anualmente pelo Plenário. Parágrafo 2º - O Presidente do CRCMT não poderá se opor à Convocação da Sessão Extraordinária requerida por 1/3 dos seus membros no prazo máximo de 10(dez) dias. Parágrafo 3º - Em caso de inobservância do disposto no parágrafo 2º., a reunião será convocada pelos Conselheiros que deliberaram realizá-la. Parágrafo 4º - Deverá comparecer à reunião extraordinária a totalidade dos Conselheiros que a promoveram, sob pena de nulidade, e, as deliberações serão, neste caso, tomadas por maioria de 2/3(dois terços) do Plenário. Parágrafo 5º - As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário à conclusão de seus trabalhos e serão públicas, salvo quando o Plenário, por motivo relevante, decidir que a reunião será secreta, e ainda nos casos em que tratar de assuntos éticos. Parágrafo 6º - Qualquer membro do Plenário deve dar-se por suspeito ou impedido com justificativa de tal ato, por escrito, quando a ocasião assim o exigir, e se não o fizer poderá ser recusado pelas partes, nos mesmos casos estabelecidos pelo Título IV, Capítulo IV, Seção II do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. Parágrafo 7º - Compete ao próprio Conselho decidir sumariamente sobre a suspeição ou impedimento, à vista das alegações e provas produzidas. Parágrafo 8º - o disposto nos § 6º e 7º aplica-se às deliberações das Câmaras e Conselho Diretor. **Art. 34** - As sessões dividem-se em três partes: a) Expediente. b) Ordem do dia. c) Interesse geral. Parágrafo 1º - Aberta a sessão, o Presidente dará início aos trabalhos, desde que se encontre presente a maioria simples dos membros do CRCMT suspendendo-a por até 30(trinta) minutos, se não for verificado esse quorum. Parágrafo 2º - Na reabertura, persistindo a falta de quorum, a sessão será levantada, transferindo-se a sua pauta para a reunião ordinária seguinte. **Art. 35** - O Expediente compreende a apresentação de documentos protocolizados no CRCMT de interesse do Plenário e a leitura dos destaques requeridos pelos Conselheiros. **Art. 36** - Na Ordem do dia, será feito pelos Vice-Presidentes um relatório global das decisões das Câmaras, nos termos da ata. Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho, colocará em discussão e votação global, as decisões das Câmaras. Parágrafo 2º - Feito o relatório pelo Vice-Presidente, o Presidente do Conselho declarará iniciada a discussão, concedendo a palavra aos Conselheiros que a solicitarem. Parágrafo 3º - Qualquer Conselheiro poderá solicitar destaque para determinado processo, que será apartado da discussão e votação global das decisões da Câmara. **Art. 37** - Não havendo destaque ou concedido este, o Presidente do Conselho colocará em votação global o relatório da Câmara, contendo as decisões desta, ou parte dele, em havendo destaque. Parágrafo 1º - Os processos destacados, entrarão em discussão no Plenário, sendo lido o relatório e o parecer, feita a sua defesa pelo Conselheiro membro da Câmara, relator do processo. Parágrafo 2º - Nenhum Conselheiro poderá falar mais de uma vez e por prazo superior a 10(dez) minutos, salvo o relator que, ao final da discussão, terá direito a novo pronunciamento, por igual prazo para sustentar seu parecer, caso este tenha sido contraditado. **Art. 38** - No julgamento dos processos pelo Plenário, qualquer Conselheiro poderá obter vista do processo para estudá-lo, ficando obrigado a apresentá-lo com seu voto, por escrito, na sessão ordinária subsequente, salvo motivo justificado e acatado pelo Plenário. * **Caput** com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos membros da Câmara que julgaram o processo, ainda que os seus votos tenham sido vencidos naquele julgamento. Parágrafo 2º - Se a matéria for considerada urgente, a vista será concedida na própria sessão em que for solicitada, pelo prazo de até 30(trinta) minutos. Para esse fim, e se for necessário, o Presidente poderá suspender a sessão por igual prazo. Parágrafo 3º - Concedida vista do processo e trazendo o Conselheiro voto escrito e fundamentado, contrário à decisão da Câmara, o processo deverá ser apreciado e votado pelo Plenário. Parágrafo 4º - Durante a decisão e votação, qualquer Conselheiro poderá declarar-se suspeito ou impedido, cabendo ao Plenário a decisão quanto ao impedimento ou suspeição argüida. **Art. 39** - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação. Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, exceto na hipótese prevista no § 4º. do artigo 33. Parágrafo 2º - Na votação, o Presidente considerará o voto do Relator e demais membros da Câmara e tomará o voto nominal de cada um dos demais Conselheiros, votando por último. Se houver empate, o Presidente preferirá o voto de qualidade. Parágrafo 3º - Será posta em votação, sempre em primeiro lugar, as propostas levantadas em preliminar, consideradas prejudiciais ao mérito da matéria a ser votada. Parágrafo 4º - Concluída a votação, nenhum Conselheiro poderá modificar o seu voto. Parágrafo 5º - Proclamada a decisão, não poderá ser feita apreciação ou crítica sobre a mesma. Parágrafo 6º - O ato formalizando a decisão, será lavrado no

processo e assinado pelo Presidente do CRCMT e pelo Vice-Presidente ou pelo Relator do voto vencedor. **Art. 40** - Na parte seguinte da sessão, denominada Interesse Geral, serão discutidas e votadas proposições apresentadas por escrito pelos membros do CRCMT, mediante inscrição prévia. Parágrafo 1º - As palestras ou vídeos proferidos em reuniões plenárias constarão da pauta e a sinopse distribuída aos Conselheiros. * Parágrafo com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. Parágrafo 2º - As Atas serão lavradas em forma de sumário, contendo as deliberações tomadas e o resultado das votações. Os destaques de votos serão apresentados por escrito, assinados pelo Conselheiro e serão anexados às Atas, juntamente com Assuntos de Interesse Geral. Parágrafo 3º - As atas serão apresentadas, aprovadas e assinadas na respectiva reunião plenária. * Parágrafo 3º com a redação alterada pela Deliberação CFC nº 013/08, que aprovou a Res. CRCMT nº 380/2007. **Art. 41** - As sessões das Câmaras serão secretariadas por um de seus membros, ou facultativamente por empregados do CRCMT, especialmente designado pelo Presidente do CRCMT. Parágrafo Único - As Atas serão lavradas em forma sumária, contendo os resultados das decisões. **Art. 42** - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 1/3(um terço) de seus membros. **Art. 43** - As sessões do Conselho Diretor somente poderão ser assistidas por terceiros se assim deliberarem seus membros. **Art. 44** - Os assuntos tratados nas sessões do Conselho Diretor constarão obrigatoriamente em ata, que será lavrada por um de seus membros ou por empregado do CRCMT, designado para funcionar como Secretário. **Art. 45** - O Conselho Diretor funcionará com maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples. **Art. 46** - Os assuntos tratados na sessão da Câmara de Controle Interno, constarão obrigatoriamente de ata. Parágrafo Único - As sessões serão secretariadas por um de seus membros, ou facultativamente, por empregados do CRCMT, especialmente designados pelo Presidente da Câmara. **Art. 47** - A Câmara de Controle Interno funcionará com a maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples. **CAPÍTULO VI - DA GESTÃO FINANCEIRA. Art. 48** - Constitui receita do CRCMT: b) 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 084/05, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 329/05. b) rendas patrimoniais; c) receitas de eventos de educação continuada e obras técnicas de edição ou produção ou parceria do CRCMT; d) legados, doações e subvenções; e) outras receitas. Parágrafo 1º - A cobrança das anuidades será feita por meio de estabelecimento bancário oficial, pelo respectivo CRC. Parágrafo 2º - O produto da arrecadação será creditado, direta e automaticamente, na proporção de 20% (vinte por cento) e de 80% (oitenta por cento) nas contas, respectivamente, do CFC e do CRCMT. Parágrafo 3º - Deverão ser observadas as especificações e condições estabelecidas em ato do CFC, que disciplinará, também, os casos especiais de arrecadação direta pelos Conselhos Regionais de Contabilidade. **Art. 49** - A receita do CRCMT será aplicada na realização de seus fins na forma da legislação vigente. * **Caput** com redação alterada pela Deliberação CFC nº 069/07, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 375/07. **Art. 50** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **CAPÍTULO VII - DAS NORMAS PARA DISCIPLINA DO CRCMT COMO TRIBUNAL DE ÉTICA (TRED-MT). Art. 51** - O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT - funcionará como Tribunal Regional de Ética (TRED-MT), com sua composição e organização normais, para apreciação e julgamento dos processos de reclamação e representação contra Contadores e Técnicos em Contabilidade registrados ou não no CRCMT, relativamente às infrações previstas no Código de Ética Profissional aprovado pelo CFC, no Decreto-Lei nº 9295/46 e resoluções correlatas. Parágrafo 1º - O Presidente do CRCMT presidirá o TRED-MT. Parágrafo 2º - Os serviços de Secretaria, inclusive os da Sessão Plenária, do TRED-MT serão executados por empregados do CRCMT. Parágrafo 3º - A critério da Presidência, ouvido o Plenário, o Assessor Jurídico e o Diretor Executivo poderão assistir às reuniões. **Art. 52** - No funcionamento do TRED-MT serão observadas, no que couber, as normas deste Regimento Interno além das disposições seguintes: a) as sessões serão secretas, realizando-se antes da sessão ordinária do Plenário, desde que exista matéria a ser apreciada; * Alínea com redação alterada pela Deliberação CFC nº 019/08, que aprovou, com alterações, a Res. CRCMT nº 381/08. b) o prazo para apresentação de defesa e de recurso será de 15 (quinze) dias, contados nos termos do Art. 11 da Resolução CFC nº 949/02; c) as decisões aplicando penalidades de "advertência" serão transmitidas por ofício reservado do Presidente do TRED-MT; d) as decisões aplicando penalidades de "Censura Pública" serão transmitidas por ofício do Presidente do TRED-MT e publicadas, obrigatoriamente, no órgão de divulgação próprio e na imprensa oficial do Estado e facultativamente, em quaisquer outros órgãos de divulgação, a critério do Tribunal; e) o recurso voluntário, cuja interposição suspenda os efeitos da decisão recorrida, será sempre recebido pelo TRED-MT como pedido de reconsideração e, somente quando não acolhido, subirá ao TSED para julgamento; f) os atos instrumentalizando as deliberações e decisões normativas e específicas do TRED-MT, observado, no que couber, o disposto na Resolução CFC nº 191/65, terão numeração própria, precedido da sigla TRED-MT; g) os processos éticos do TRED-MT serão distribuídos pelo seu Presidente a relator, mediante sorteio, que terá prazo até a sessão subsequente para emitir seu parecer; h) o relator poderá requerer depoimento pessoal das partes e a produção de provas documentais, devendo, para esse fim, baixar o processo em diligência; i) caso entenda necessário, poderá o relator, com aprovação do Plenário, convocar as partes para comparecerem à sessão a que estiverem sendo submetidos processos de seu interesse, a fim de prestarem esclarecimentos pessoalmente. **Art. 53**. Os casos omissos, serão dirimidos pelo Presidente do CRCMT, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 54** - O CRC MT poderá ter veículo de publicidade, para divulgação de seus atos e matérias relacionadas com suas finalidades e de assuntos de interesse da classe contábil. Parágrafo Único - Poderá o CRCMT, mediante autorização do Conselho Diretor, por intermédio de proposta do Presidente, publicar seus atos, matérias relacionadas com suas finalidades e assuntos de interesse da classe contábil, no Diário Oficial do Estado ou em qualquer outro Órgão de imprensa de grande circulação local, sendo obrigatória a publicação do orçamento e respectivas modificações, suas demonstrações contábeis, prestações de contas aprovadas pelo CFC e resoluções sobre assuntos de interesse geral, observando o princípio da

economicidade. **Art. 55** - Aos casos omissos serão aplicados os dispositivos legais e normativos do CFC. **Art. 56** - Este Regimento Interno poderá ser alterado por proposta do Presidente ou de 1/3 (um terço) do Plenário, com a aprovação de 2/3 (dois terços) do Plenário e, homologado pelo CFC. **Art. 57** - Automaticamente serão incorporados ao presente Regimento Interno as Resoluções do CFC que se referirem a matérias inovadas na Resolução 825/98. Cuiabá - MT, 06 de junho de 2008. **Contador JORGE ASSEF FILHO - Presidente do CRCMT.**

**SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ – SRA
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 14 de Junho de 2009, no período das 8:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade, à Rua 1º de Maio, nº 247-A, neste município de Aripuanã /MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa ser representado à Secretária desta entidade no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 18:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação desde aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se fixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos. Aripuanã/MT, 16 de Março de 2009.

João Reghin Neto
(Presidente)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO CLUBE MONTE LÍBANO DE CUIABÁ – CNPJ/MF 03.938.347/000178**

O presidente do Conselho Deliberativo do Clube Monte Líbano de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente, **CONVOCA** os senhores associados para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sua sede social, sita na Av. República do Líbano, km 02, bairro Senhor dos Passos, em Cuiabá-MT, Cep 78.048-400, **NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 18H00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com a presença da maioria simples dos associados habilitados com direito a voto, **OU ÀS 19H00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, com qualquer número de associados que se encontrem quites com suas obrigações sociais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - **Autorização para alienação de parte do patrimônio imobiliário do Clube.** Cuiabá-MT, 20 de março de 2009. Joseph Mikhail Malouf - Presidente do Conselho Deliberativo.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT
CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem no dia 30/03/2009, às 14 horas na sede social da Companhia, situada na Avenida Gonçalves Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Carumbé, Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em **Assembleia Geral Ordinária**: 1. Aprovação das contas referentes aos exercícios sociais de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 e respectivas demonstrações financeiras. 2. Eleição dos componentes do Conselho de Administração; 3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; 4. Fixação da remuneração dos Administradores; Em **Assembleia Geral Extraordinária**: 1. Alteração do Estatuto quanto à quantificação e espécie da caução para garantia da gestão oferecida pelos Administradores, artigo 13, parágrafo único do Estatuto. 2. Demais assuntos de interesses sociais. Ficam, ainda, à disposição dos interessados todos os documentos necessários para qualquer análise, discussão, dúvidas e impugnações. Cuiabá, 20 de março de 2009.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

CONVOCAÇÃO

A **UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso**, por seu Presidente, Vereador Aluízo Lima, nos termos dos artigos 12 e 17 do Estatuto da UCMMAT, **CONVOCA** Vossa Excelência para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que realizar-se-á neste dia **01 de abril, às 9:00 horas**, na sede da entidade, conforme endereço declinado abaixo, tendo como pauta a **revisão estatutária e regimento interno** da UCMMAT, com fulcro no art. 18 do referido Estatuto.

Solicito a confirmação de presença, bem como reitero a importância da participação de Vossa Excelência para o fortalecimento da entidade.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2009.

Vereador Aluízo Lima
Presidente da UCMMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINFATE - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro no inciso I do Artigo 9º e no Artigo 10 do Estatuto Social, convoca os seus associados, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede Social do SINFATE, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1640, Duque de Caxias, nesta capital, no dia 02 (Dois) de abril de 2009, às 08:30 hs, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 09:00 hs, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto:

1) Autorização para contratação de advogado e/ou pagamento de despesas com honorários advocatícios, inclusive para a empresa detentora de contrato regular com este Sindicato, no exercício da competência privativa conferida pelo inciso XVI do Artigo 7º do Estatuto Social.

Cuiabá, 20 de Março de 2.009.

Otarcí Nunes da Rosa
Presidente do Sinfate

“**VALCIR LUIZ BEVILAQUA.,** CPF-183.298.709-44, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação-LO de um aviário instalado no Sítio Bela Vista, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

Carrefour Comércio E Indústria Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 45.453.915/0001-81 torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a instalar na Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 4240, Distrito Industrial no município de Sinop- MT.

ABANDONO DE EMPREGO

Nascimento & Arruda Ltda EPP, Cnpj **02.094.635/0001-20**, Rua Gov. Fernando C. da Costa 49, Boa Esperança, Cuiabá/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário: José Gonçalves Gaiva - CTPS nº 32715 Série nº 0001/MT, desde o mês dez (10) de ano de 2008 não comparece ao trabalho, comparecer no prazo de 24 horas determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art. 482, letra I, da CLT.

COLONIZADORA SINOP S/A

CNPJ/MF: 03.488.210/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora-Presidente da Colonizadora Sinop s/a, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social **CONVOCA** os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral ORDINÁRIA, nas seguintes condições: **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Dia 07 de abril de 2009, às 14:30 horas, na sede social da empresa, situada na avenida das Embaúbas nº 85, centro, em Sinop, Mato Grosso. **ORDEM DO DIA**: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social aprovado na AGE de 10 de fevereiro de 2009. Sinop(MT), 20 de março de 2009

LÉLIA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA - Diretora-Presidente
Asplemat/DO 3x1 (20, 23 e 24/03/2009)

WALDOW MADEIRAS-EPP, CNPJ. *07.609.644/0001-10*, torna publico que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a *Renovação da Licença de Operação-LO* para madeireira serraria com desdobramento de madeiras, na estrada Juara a Alta Floresta, **zona rural de Juara-MT**. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
TANGARÁ DA SERRA/MT**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE 320.000 (TREZENTOS E VINTE MIL) SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS (RECICLA TANGARÁ) COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS CADA, PRODUZIDA COM MATERIAL RECICLADO**, a empresa: **BAUER EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 02.102.534/0001-54**. Tangará da Serra/MT, 20 de março de 2.009.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Secretário da C.P.L. do SAMAE (DMT/DO)

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO
SÃO FRANCISCO II**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/09

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Francisco II, do Município de Nortelândia, faz saber que no dia 08/04/2009, às 09:00h na sede da associação localizada na zona rural, realizar-se-á Licitação Tomada de Preço 001/09, tipo menor preço global, tendo como objeto: Aquisição e equipamentos e materiais para instalação de uma mini-usina de leite. O Edital poderá ser retirado na sede da associação ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito a Avenida Diamantino, Nortelândia-MT, e-mail: desenvolvimento@nortelandia.mt.gov.br, e informações pelo telefone: (65) 3346-1046.

Francisco de Oliveira Pedrosa - Presidente Comissão de Licitação (DMT/DO)

FAZENDA SANTA RITA S/A

CNPJ/MF 73.418.758/0001-18

NIRE 51 3 0000563 8

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de março de 2009, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, situada a Rodovia Municipal do Sangrador, Km 16, município de Santo Antonio do Leverger/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a proposta de mudança do estatuto social para adequação do mesmo a legislação societária em vigor; b) Deliberar sobre a alteração do estatuto para prever a conversibilidade de ações preferenciais Classe “B” emitidas pela sociedade em ações ordinárias; c) Deliberar sobre a alteração do Art. 5º, 6º e seus parágrafos do Estatuto Social decorrente da deliberação do item “b” acima; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunica ainda que encontram-se a disposição dos acionistas os documentos previstos nos incisos do art. 133 da Lei 6.404/76. Cuiabá, 18 de março de 2.009. Presidente do Conselho de Administração.

MADEIREIRA BAGGIO LTDA - EPP - CNPJ.: 10.256.499/0001-56- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Vicinal, s/n.º, Distrito Industrial, no município de Nova Monte Verde/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 01.377.043/0001-53 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros , END:RUA COLIBRI ESQUINA COM A RUA TANGARA DA SERRA Lucas de Rio Verde-MT. 13º.05,31,1 S 055º,54'20,4 W.

A Empresa **Renosa Ind. Bras. De Bebidas S.A.**, vem a público informar, que solicitou a SEMA(Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Prévia LP de um tanque de diesel de 30.000 lts e gerador de energia elétrica para fins de produção industrial em sua unidade sito, ROD. Mario Andreazza s/n Distrito da Guia Várzea Grande-MT.

Laticinio Casterleite Ltda ME, CNPJ 36.875.045/0001-57, Torna Público que requereu junto a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para industria de Laticínio, sito a Av. Castanheira s/nº, Área das Chácaras, Município de Castanheira-MT.

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - Av. Pres. Getúlio Vargas, 141 - Centro - Fones: (65) 3321-2017 e 3624-1235 - Fax- (65) 3321-8121 - Cuiabá-MT.

**MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã
JOÃO GOMES RONDON - Tabelião substituto
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 parágrafo 3º, da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a empresa AMPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas, nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", situado no distrito de Coxipó em Cuiabá-MT, constituído de 14 Quadras, com 356 lotes, 02 (duas) Áreas Verdes, 02 (duas) Áreas de Equipamento Comunitário, e as vias de circulação institucionais de domínio público, com a área total parcelada de 126.741,62 metros quadrados, matriculado sob o nº 69.906 do Livro 02 e nos termos da CERTIDÃO Nº 002/2009 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 13 de janeiro de 2009, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, quando também deverá ser registrada a ESCRITURA DE CAUÇÃO, vinculada a Execução da obras de infraestrutura necessária para a implantação do Loteamento. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial; neste Cartório, durante seu horário de expediente das 12:00 horas até as 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, aos 16º (décimo sexto) dias do mês de março (03) do ano de 2009. A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2009.

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis
da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT



IZALDINO GOUVEIA E OUTRO, CPF: 117.050.609-78, torna público que Requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Monte Alegre III, localizada no Município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental,

EDITH GALAN MORILLO, CPF: 047.333.398-87, torna público que Requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Macarena, localizada no Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Presidente do Bloco Carnavalesco Bloco dos Melados de Cuiabá-MT no uso de sua atribuição estatutária convoca todos os diretores e associados do Bloco dos Melados para apresentação das chapas que irão concorrer à nova administração do bloco dos melados período de 15/03/2009 à 15/03/2011, podendo registrar a chapa até as 12:00h do dia 14/03/2009 , posteriormente a realização da assembléia geral de eleição e

posse da nova diretoria a se realizar no dia 15/03/2009 nas dependência de sua sede sito à rua Veiga Cabral nº105 bairro Dom Aquino apartir das 7:00h à 12:00h que será feita através de cédulas de votação carimbadas e assinadas pela atual presidente, o processo da eleição ocorrerá normalmente, através da lista de presença.

Pauta:

- Apresentação e registro de chapas até o dia 19/01/2009
- Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 23/01/2009 à 23/01/2011.

Cumpre se

Cuiabá 16 de janeiro de 2009

Cideli Cristina de Matos Figueiredo

Presidente do Bloco Carnavalesco Bloco dos Melados
(CNPJ 08.583.052.0001-40)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REATIVAÇÃO DA ABLOCC(ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARVALESSCO DE CUIABÁ)

O membro Fundador da ABLOCC associação dos Blocos carnavalesco de Cuiabá-MT Carmo Durore da Silva no uso de sua atribuição estatutária convoca todos os presidentes dos blocos e associados para a Reativação da ABLOCC, e apresentação das chapas que irão concorrer à nova administração da ABLOCC período de 21/03/2009 à 21/03/2011, podendo registrar a chapa até as 12:00h do dia 20/03/2009 , posteriormente a realização da assembléia geral de reativação e posse da nova diretoria a se realizar no dia 21/03/2009 nas dependência da secretaria municipal de cultura na rua Barão de Melgaço. nº3677 bairro Centro apartir das 17:00h à 20:00h que será feita através de cédulas de votação carimbadas e assinadas pelo Membro Fundador, o processo da eleição ocorrerá normalmente, através da lista de presença.

Pauta:

- Apresentação e registro de chapas até o dia 21/03/2009
- Reativação, Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 21/03/2009 à 21/03/2011.

Cumpre se

Cuiabá 18 de março de 2009

Membro Carmo Durore da Silva

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (EBTE), torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Instalação – LI nº 56399/2009, com validade de 3 (três) anos, para a implantação da Linha de Transmissão de energia de 230 kV, SE Parecis - SE Maggi, nos municípios de Sapezal e Brasnorte – Mato Grosso.

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (EBTE), torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Instalação - LI nº 56401/2009, com validade de 3 (três) anos, para a implantação da Linha de Transmissão de energia de 230 kV, SE Maggi - SE Juba, nos municípios de Brasnorte, Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra - Mato Grosso.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.786.144/0001-76 - AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Rondonópolis (MT), 18 de março de 2009

Lúcia Borges Maggi – Presidente do Conselho de Administração

MAGGI ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.908.754/0001-32 - AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida presidente Médici, 4.269 – Sala 17, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Rondonópolis (MT), 18 de março de 2009

Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração

JESUÍTA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.918.031/0001-38 - AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida presidente Médici, 4.269 – Sala 23, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Rondonópolis (MT), 18 de março de 2009

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

SEGREDO ENERGIA S.A.

CNPJ nº 08.936.816/0001-33 - AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida presidente Médici, 4.269 – Sala 25, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Rondonópolis (MT), 18 de março de 2009

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

DIVISA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.431.501/0001-86 - AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida presidente Médici, 4.269 – Sala 26, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Rondonópolis (MT), 18 de março de 2009

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**CNPJ nº 92.644.715/0001-03 - AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Estrada SZ – 01, s/n, Km 34 à margem esquerda, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

Sapezal (MT), 18 de março de 2009
Itamar Locks – Diretor Presidente

Asplemat/DO 3X1(18, 19 e 20/03/2009)

GERONIMO MARCIANO DE SOUZA, CPF Nº 356.505.321-68, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Lava Jato, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

JOÃO ROBERTO SIMONI E OUTRO CPF nº 005.423.328-33 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda SANTA CLARA** no Município de Terra Nova do Norte – MT com área de 851,84 ha, não foi determinado o EIA.

BBP PARTICIPAÇÕES S.A-CNPJ: 09.382.173/0001-96-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Instalação-LI para geração de energia hidroelétrica de uma PCH de 13,00 MW, nas coordenadas geográficas Lat. 15°12' 17" S e Long. 59°00'34" W de **Vale de São Domingos/CIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEL LTDA-CNPJ: 08.888.180/0001-00**-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Instalação-LI para geração de energia hidroelétrica de uma PCH de 24,00 MW, nas coordenadas geográficas Lat. 13°34' 14" S e Long. 56°20'09" W, de **Nova Mutum/MT**.

RADAR MIX – INDÚSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 10.292.435/0001-00, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Fabrica de Ração Animal, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

E. R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.892.480/0001-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI do Loteamento Urbano "Vale do Sol", localizado no município de Tangará da Serra - MT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BASÍLIO BARBOSA DE OLIVEIRA, presidente da Comissão Eleitoral da AEDIC, torna público que no dia 14 de março de 2009 foi solicitado o registro de chapa denominada "Distrito Unido" pelo candidato a presidência Sr. Daniel Locatelli. Até as 17:30 hs do dia 15 de março não foi apresentada nenhuma outra chapa para concorrer, sendo assim a eleição será realizada no dia 31 de março de 2009 na sede da AEDIC, das 13:30 hs às 18:00 hs.

FERNANDA CRISTINA ANDRÉ - ME, CNPJ nº: 10.395.169/0001-41, NOVA MUTUM - MT, torna público que requereu junto à SEMA, a Licença Prévia – L.P., Licença de Instalação – L.I. e Licença de Operação – L.O., NOVA MUTUM -MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **MATSUBARA – Planejamento Florestal**.

ESPÓLIO DE NELSON TARNOSCHI, CPF: 075.059.148-04, **INVENTARIANTE: PAULO TARNOSCHI** CPF: 092.536.348-04. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Retificação de Reserva Legal + PRAD, para a **FAZ. BOA ESPERANÇA**. Em Feliz Natal - MT. Não EIA/RIMA.

SILVANA CARINE LANGER Portador do CPF 053.683.519-50 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para o **CARINE**, localizada no município de GAUCHA DO NORTE / MT, com 169,4000 ha . Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a **SRA. LUCIANA DE MATOS CARLOS** a tomar ciência da decisão de **arquivamento da Sindicância nº 128/2008**, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos no Setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 20 de março de 2009

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RICARDO MANOEL ARIOLI SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 270.991.990-72 e inscrição estadual nº. 13.248.130-8, com domicílio à Rod. MT 170, Km 92,5 mais 35 Km à Direita, Linha Santa Maria, Campo Novo do Parecis – MT, declara para os devidos fins que foi extraviado um talão de notas fiscais série U, de nº. 000326 à 000350, AIDF nº. 3163.

CERRADO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 07.448.637/0001-94 e I.E. 13.305.016-5, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 5561 – A, Setor Industrial - Sinop/MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Formulário Contínuo Série Mod-1 de n.º 171, 173, 174 e 175. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

TOLDO NORTE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA CNPJ 01.843.383/0001-22 e I.E. 13.176.241-9. Rua Curitiba, n.º 466, Setor Industrial - Sinop/MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Série D-1 de n.º 001 à 125. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS- A empresa **Silvia Gonçalves Tateira**, sito a Av Marechal Deodoro da Fonseca nº 790, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CNPJ 02.864.186/0001-52, I.E: 13.185.175-6, através do B.O 102.001.09.226271-0 datado de 18/03/2008 . **Comunica que foram extraviados: 05 blocos de Notas fiscais – Série "D" n°s 001 à 250, 05 blocos de Notas fiscais – Série "D" n°s 251 à 500, 05 blocos de Notas fiscais – Série "D" n°s 501 à 750 e 06 blocos Notas fiscais – Série "D" n°s 751 à 1050; os Livros de Registros: Saída, Entrada, Apuração ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências ambos nº 01; e diversas Notas Fiscais de Entrada,**

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

HYDROCONSULT HIDROMETRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 02.772.768/0001-09 e no Município sob o n.º 63.950, estabelecida na Rua La Paz, 08 - QD. 10 - Bairro Jardim das Américas-Cuiabá/MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série (3), número seqüencial (1.055), notas estas que emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

SERVET SERVIÇOS VETERINARIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.731.135/0001-76 e no Município sob o nº 91986, estabelecido na Av. Manoel Jose De Arruda Nº 15 Beira Rio Quadra 02 Lote 15, Dom Aquino - Cuiabá MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as 4 vias - notas fiscais de série

XX nº seqüencial 064, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Advocacia Ussiel Tavares S/C Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.237.088.0001/58 e no Município sob o nº 77819, estabelecido rua Barão Melgaço nº 683 Centro Sul Cep: 78.020-290 CUIABÁ-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 3 número seqüencial 7530 e 7531, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

A. L. C AUTO CENTER LTDA -ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.055.261/0001-22 e no Município sob o nº 77819, estabelecido rua Barão Melgaço nº 900-B Bairro Porto CUIABÁ-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 3 número seqüencial 4ª via, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

COM TIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, firma estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, à Rua São Jorge, n.º663, devidamente inscrita no Estado sob. o n.º 13.203.035-7 e no CNPJ/MF sob o n.º04..578.051/0001-56, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos: talões de notas fiscais D-1, de nº. 151 a 200, AIDF nº.4310, D-1, de nº.1.101 a 1.200, e nº.1.251 a 1.300, AIDF nº.4454, D-1, de nº.1.501 a 1.550, AIDF nº.4557, D-1 de nº.7.551 a 8.200, AIDF nº.4557, D-1 de nº.7.551 a 8.200, AIDF nº. 79490.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

L P CORDEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.918.779/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.135.192-3, estabelecida na Rua Raimundo de Matos, 650 Bairro Santa Cruz Cidade de Rondonópolis -MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Livros de Nº 01 de entrada, saída, apuração de ICMS, termo de ocorrência e inventário, 01 Bloco de NF série E de Nº 001 a 050, 05 blocos série B de 001 a 250, 01 bloco série C de 01 a 25, 01 pasta AZ contendo NF de entrada de abr/1992 a Nov/1992.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

NOSSO POSTO COMB. E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ(MF) 32.998.874/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 13.075.103-0, Situada na Av. Filinto Muller, s/n.º – Centro ,

Várzea Grande -MT, Comunica o extravio dos livros LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (LMC) n.º 14 ao 26 na data de 01/04/1995 a 31/12/2001.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

CERQUEIRA E. DE PAULA LTDA-EPP., firma estabelecida nesta cidade de Cáceres/MT, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2330, devidamente inscrita no Estado sob o nº.13.210.948-4 e no CNPJ/MF sob o nº.05.105.851/0001-12, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos: talões de notas fiscais D-1, de nº.01 a 100 e 151 a 1.000 AIDF nº.1243, D-1, de nº.1.001 a 1.850 AIDF nº.2019, D-1,

de nº.2.001 a 2.100, nº.2601 a 3.000, AIDF nº.81147, D-1, de nº 3001 a 3050 AIDF nº152800, M-1 de nº.1826 a 1850 e nº.1926 a 2050, AIDF nº.35224, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS 03/2003 a 02/2005, 06/2005 a 09/2006 e 09/2007 a 12/2007.

G. LOPES & CIA. LTDA, empresa estabelecida na Rua Monte Verde - sn - Centro, Município e Comarca de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado no CNPJ nº 01.709.829/0001-20 e Insc. Estadual nº 13.173.569-1, comunica o extravio dos seguintes documentos: Talão de Nota Fiscal Modelo 1 de nº 000151 a 000200, Nota Fiscal Série D-1 nº 050, Talão de Nota Fiscal Série D-1 nº 151 a 200, Nota Fiscal Série D-1 nº 450, Notas Fiscais Série D-2 nº 200 a 207.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2008**

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

LOCADORA: PAIAGUAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
C.N.P.J nº. 24.955.353/0001-03

VIGÊNCIA: 10/03/2009 a 09/03/2010

VALOR: O valor global do aluguel R\$ 431.827,20 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Cuiabá, 20 de março de 2009.

Marcelene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS.**

Autos N: 2007/1450

ESPÉCIE: Execução de Título Judicial – Processo de Execução
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: R2 AGRICOLA LTDA

PARTE REQUERIDA: **IVAN EVARISTO PRAETÓRIUS ROCHA**

INTIMANDO: **IVAN EVARISTO PRAETÓRIUS ROCHA**

Finalidade: Intimação do executado acerca da petição do autor relatando acerca de fraude a execução.

RESUMO DA INICIAL

DECISÃO/DESPACHO: Visto etc. Cumpra-se integralmente o despacho de fls., 309, devendo a parte executada ser intimada pessoalmente, ou caso, não se configure possível, seja intimado via edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Marcília Moura Andrade Ribeiro, digitei.

Tangará da Serra-MT, 9 de março de 2009.

Elenice de Lima Soares – Gestora Judiciária

Substituta

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N.º 2007/231.

ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE EXECUTADO: RAFAEL PROCOPIOU

CITANDO/ Executados(as): Rafael Procopiou, inscrito no CPF/MF: 051.626.101-00, Rg: 108.131 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, que se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, Rafael Procopiou, inscrito no CPF/MF: 051.626.101-00, Rg: 108.131 SSP MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, cientificando de todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, a partir da juntada aos autos do presente edital, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo,

EMBARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ARTS. 736 E 738, CPC). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, fica INTIMADO também o(s) respectivo(s) cônjuge(s).

Observação: No caso de integral pagamento no prazo de 3(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo Único do CPC)

VALOR PRINCIPAL: R\$. 17.695,12- H ONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 2.000,00

OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça.

DECISÃO/DESPACHO: À vista da certidão de fl. 28, dando conta que o réu mudou-se sem deixar o novo endereço, defiro o pedido de fl. 35, com fulcro no artigo 221, III, CPC. Expeça-se edital para citação do executado Rafael Procopiou Cumpra-se.

E, para chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Remy Lopes Barbosa, digitei. Rondonópolis – MT, 11 de março de 2009.

Leomir Lídio Luvizon - Juiz de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT - JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 2008/1444. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; EXEQUENTE(S): CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; EXECUTADO: GILSON LUIZ CEGATTA, CPF-234.251.809-91; CITANDO(A,S); GILSON LUIZ CEGATTA; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/7/2008; VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.408,40; FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, e para querendo, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias independentemente de realização ou não da penhora. RESUMO DA INICIAL: A empresa exequente é credora do Executado, no importe total de R\$ 8.408,40, quantia esta que corresponde ao débito regularmente atualizado e corrigido nos moldes e fatores da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, acrescido de juros moratórios à base de 1% mensal, despesas cartorárias, custas processuais e honorários advocatícios. A quantia acima corresponde ao inadimplemento de duas Duplicatas Mercantis, vencidas em 08/02/2006 e 28/02/2006. Oriundas de transações mercantis havidas entre as partes, em que a empresa executada comprara da exequente as mercadorias descritas na Notas Fiscais nºs. 01299801, 01299802, 01299901, 01300001 e 01300002. Requer mais, em não sendo paga a importância devida no prazo legal, seja procedida a penhora de tantos bens quantos bastarem para o cumprimento da obrigação; em não sendo encontrados bens passíveis de penhora, requer seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que, através do convênio Bacenjud informe a existência de contas bancárias ou aplicações financeiras em nome do executado. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Neide Maria da Fonseca Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei.

Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2009.

Nelita Bandeira Duarte – Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Asplemat/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ
DA SERRA – MT - JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO
- PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS N. 2008/368. cód. 10717. AÇÃO: Processo de Execução. EXEQUENTE(S): **Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda.** EXECUTADO(A,S): **ANTONIO LACERDA DA ROCHA e WILMA SHIRLEY BRANCO LACERDA.** CITANDO(A,S): Executados(as): Antonio Lacerda da Rocha, Cpf: 313.208.108.06, Rg: 1082.041.4 SSP SP, e WILMA SHIRLEY BRANCO LACERDA, CPF 313.218.108-06. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/8/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 136.000,00. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da

petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que **Pague, dentro de 03 (três) dias**, contados da efetiva citação, o **PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO**, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) **eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo*** ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652 § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontre, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **2.** Não encontrando a parte devedora, proceder ao **Arresto** de bens pertencentes a ela, cumprido o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. **3. CITADOS(S) O(S) EXECUTADO(S), Cientifique-o(s) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, Embargos do Devedor**, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. **4.** Decorrido o **prazo de 3 (três) dias (art. 652, caput)**, sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, **PROCEDA-SE**, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. **5.** Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, **Intime-se** também o respectivo cônjuge. **6.** Não localizada a parte executada para o fim de intima-la da penhora, oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. **7.** Na hipótese de penhora de imóvel em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições praticas de zelar pela guarda e conservação do bem. Ademais, oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 660, 666 e 680 c/c 681, todos do CPC. **Observações:** **a)** No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. **b)** O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após o intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição

na trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620), **c)** No prazo para embargos reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetárias e juros de 1% (um por cento) ao mês. **d)** Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. **e)** A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. **f)** Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. **g)** a oposição de embargos protelatórios implicara na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. **RESUMO DA INICIAL:** A/C: 5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - MT. Resumo da inicial. Processo nº 368/2008. Código: 10717. Ação: Execução por Quantia Certa. Exequente: Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. Executado: Antonio Lacerda da Rocha e Wilma Shirlei Branco Lacerda. A Exequente é credora dos Executados da importância de R\$ 136.013,60 (cento e trinta e seis mil treze reais e sessenta centavos), referente à conversão do produto, objeto da Ação de Execução para entrega de Coisa, convertida em 24/11/2008, em Execução por Quantia Certa. Requerendo: I - A citação dos Executados via editalícia para pagar em 03 (três) dias, ou querendo, apresentarem Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias; II - Não sendo efetuado o pagamento, que o Sr. Oficial de Justiça proceda de imediato à penhora dos bens em nome dos Executado e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando os Executados na mesma oportunidade, nos termos dos § 1º e § 5º do Art. 652 do CPC; III - Seja o Sr. Oficial de Justiça, se preciso for, autorizado com os benefícios do artigo 172 §§ 1º e 2º do CPC. Tangará da Serra - MT, 11 de março de 2009. **Elenice de Lima Soares** - Gestora Judiciária Substituta.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".